



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**ADENDO MODIFICADOR nº02**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

**PROCESSO:0036.253172/2018-12**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, BeE), de forma contínua, para atender o Hospital Regional da Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019** COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

**DATA: 08.04.2020**

**HORÁRIO: 11hs00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Porto Velho, 24 de março de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**  
ADENDO ESCLARECEDOR 1

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12/09/2019** COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia principalmente as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

- 1) Em atendimento ao Art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 10.024 que tratam do modo de disputa e intervalo de lances:
  - a) Neste certame será adotado o modo de disputa ABERTO.
  - b) Neste certame será aplicado o intervalo dos lances de 2% (dois por cento)
- 2) Em atendimento ao Art. 19 do Decreto Federal nº 10.024, inciso II, as empresas participantes deverão:
  - a) Quando do cadastramento da proposta no sistema comprasnet encaminhar como anexo ao sistema comprasnet, a *proposta de preços* conforme as exigências do item 11 e subitens do edital, bem como os *documentos de habilitação* conforme as exigências do item 13 e subitens do edital.
  - b) A planilha de custos e formação de preços deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, em conformidade com o quedispõe o item 11.5.2 do edital.
- 3) Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.
- 4) Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.
- 5) Esclarecemos que o item 8.2.1 do Edital que trata da identificação da proposta refere-se ao *cadastramento* da proposta no sistema comprasnet.
- 6) Para cumprimento do item 2 deste adendo as empresas deverão observar que quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo V – Modelo de Carta Proposta do Edital, devendo constar as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O Nº.**

**157/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

**S**

**U**

**P**

**E**

**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9271**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 157/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 157/2019/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção da proposta mais vantajosa, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se intenta ofender o cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligéncia oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2020**

**HORÁRIO: às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nomenclatura e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.253172/2018-12**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT/CATSER, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Local/Horários/Execução:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo/Cronograma de Execução:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.5 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da vigência contratual:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.18,§ 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212- 9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N – Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada preferencialmente via e-mail (**aquele informado na impugnação**), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização docertame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural,** o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deve ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou que pode ser responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto à Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo solicitatório).

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previstos suspenderá o certame licitatório, para confecção de resposta pretendida, assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DEREFERÊNCIA\)](#).

**5.2.** Como requisito para participação no PREGÃO-ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DEREFERÊNCIA\)](#).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital, nas demais cominações legais (Art. 7º, Lein. 10.520/02).

### 5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

### **5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

### **6-DAQUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

### **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PRECO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

### **8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limitado de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, Decreto nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, Decreto nº 12.205/2006).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICAÇÃO DETALHADA DO SERVICO”**, contendo a **“DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO”**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da imparcialidade e

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.2 A planilha de custos e formação de preços exigida no subitem 11.5.2 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, observando o que dispõe o edital.

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## 09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 8.2 do Edital.

**9.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta oferecida que se encontra inserida no campo “**DESCRICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1.** Assim como será lançada uma proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.6. A abertura e fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeirolugar;

9.10. Duranteotranscursodasessãopública,aslicantesserãoinformadas,emtemporeal,dovalor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor dolance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sempre juízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante avisode fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de suas desconexões; A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.15. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente estabelecida no quadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar nº 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **CLASSIFICARÁ AUTOMATICAMENTE O LICITANTE QUE PRIMEIRO OFERTOU O ÚLTIMO LANCE**.

## 10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, e

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

**planilha de custos e formação de preços elaborada pela SESAU/RO bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

**10.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor demercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO e planilha de custos e formação de preços.

**10.1.2.** Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

### **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

**11.1.1.** Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará a licitante de menor preço, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

**11.5.1.** A **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do serviço, SOB PENA DE DESCLASIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO; [conforme modelo Anexo IV do edital](#)

**11.5.2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, permitindo a consistente avaliação dos serviços apresentados. [conforme modelo Anexo V do Anexo I – Termo de Referência](#).

**11.5.2.1.** Em atendimento aos princípios da eficiência e razoabilidade, bem como, as decisões relativas à retificação de planilhas de formação de custos no transcurso da fase de aceitação da proposta, será possibilitado a licitante convocada (vencedora na Fase de lances ou empresa remanescente) até o limite de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

03 (três) oportunidades para retificação de sua planilha de formação de custos, sendo que o (a) Pregoeiro (a) concederá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), para que a licitante encaminhe os documentos via sistema (anexo).

11.5.2.2. O (A) Pregoeiro (a) submeterá ao técnico competente (contador/comissão designada), ou Secretaria de origem, para que os mesmos emitam um parecer, o qual subsidiará a decisão de aceitação/desclassificação da proposta no certame.

11.5.2.3. Após as 03 (três) oportunidades de retificação, as planilhas que apresentarem erros (de qualquer natureza), serão desclassificadas pelo (a) pregoeiro (a).

11.5.2.4. Informamos ainda, que as licitantes que deixarem de encaminhar ou encaminharem suas Planilhas de formação de custos, com itens que deveriam constar inicialmente (custos imprescindíveis para a especificação da proposta, conforme a IN 05/2017/MPOG), serão desclassificadas.

11.5.2.5. Os licitantes deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a planilha de custos e composição de custos unitária devidamente preenchida na forma explicitada no Parecer de nº 0108/2018 – GPGMPC do TCER, (elaboração de 03 planilhas: uma se a técnica adotada for a incineração, outra se for autoclavem e outra se a técnica englobar as 02soluções)

**11.5.3.O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO AMESMAC COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI N°.10.520/02.**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação delance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá- lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance menor valora não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM; O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

#### **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

#### **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores-SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69)3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DEFATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

#### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito negativo”, diante da existência de débito confessado, parcelado e em fase de implemento;

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO



## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação SIGMA**

- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### **13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### **13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, § 2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

devalidade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**b)** **Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas menos de um ano), de 5% (cinco) por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

**a)** Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

**a.1)** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), contemple a prestação do serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C).

**a.2)** Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 30% (trinta por cento) do lote em que a empresa apresentar proposta**.

**a.3)** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

**a.4)** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**a.5)** E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**b)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Licença Ambiental** do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) vigente;

**c)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Certificado de Cadastro Técnico Federal (IBAMA)** para o objeto deste;

**d)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Alvará de funcionamento** expedido por Órgão competente.

**e)** Comprovação da existência no quadro da empresa de profissional de nível superior devidamente habilitado pela entidade competente, detentor de Acervo Técnico junto ao respectivo conselho de classe para execução de serviços de características semelhantes dentro da área (Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final, para atuar como responsável Técnico pelas atividades da mesma.

**e.1)** A comprovação poderá ser feita por declaração formal de disponibilidade do profissional.

**e.2)** Entende-se por serviços de características semelhantes aquele que em sua individualidade ou soma, contemplam um mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto.

**e.3)** Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes às do objeto da licitação, assim entendido aqueles que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de coleta interna e externa;
- Assistência, assessoria e consultoria para os profissionais envolvidos na geração de resíduos;
- Execução e serviço técnico de tratamento de RSS;
- Fiscalização e serviço técnico de tratamento de RSS.

**f)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame disponibilizará de Incinerador ou Autoclave e Incinerador com capacidade para queima no volume de resíduos indicados no subitem 2.1.1 estando de acordo com a Resolução CONAMA 316/02 e outras normas vigentes aplicáveis ao objeto.

**g)** Declaração expressa de que conhece e acata todas as condições previstas no Edital e Anexos.

**13.8** Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DEINABILITAÇÃO**.

**13.8.1.** Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do



## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação SIGMA**

sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.8.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO AMÉS MACOMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI N°. 10.520/02](#).

**13.8.4.O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.8.**

**13.8.4.1 Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 13.8 do Edital.**

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes aocertame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas como efeitos de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.15.1](#), implicará decadênciada direito à contratação, sempre juntada a sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare Contratar** com a **Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.7.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.7.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) avencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeitos suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele praticado ou ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/sem> prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## **16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. **Condições para assinatura do contrato:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 10.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16.4. **Garantia Contratual:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**17 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido no item 5 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 9.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 9.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **SESAU**, Unidade Gestora **SESAU**, **Fonte** 0110/0209/0213, **Programa/Projeto Atividade** 17.012.10.302.2034.4009/ 17.012.10.302.2034.4011 / 17.012.10.122.1015.2087, **Elemento de Despesa** 33.90.39.

**22 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

22.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

22.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

22.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anular devido vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

22.7. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sempre que houver multas previstas em Edital e no contrato e demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição das suas qualificações, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da interessada Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrita, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

22.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

22.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 8.666/93.

22.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado ou não, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso desse mesmo motivo justificado aceito pela Administração;

22.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei n°8.666/93](#).

**22.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

**22.21.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seustermos.

**22.22.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES –SUPEL/RO.

**22.23.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de PortoVelho/RO.

### 23 – ANEXOS

**23.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;

**ANEXO II** – Planilha de custos preenchida – valores estimativos;

**ANEXO III** – Quadro Comparativo

**ANEXO IV** - Modelo Minuta de Contrato;

**ANEXO V** – Modelo de Proposta

**ANEXO VI** – REGRAS DE TRANSIÇÃO

Porto Velho-RO, **20 de março de 2020.**

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. **300061141**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

**1.2 Requisitante:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

**2. OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

**2.1 Detalhamento:**

A contratada recolherá, transportará, efetuará o devido tratamento e fará a destinação final de todos os resíduos infectantes de cada Unidade Hospitalar contemplada neste Termo de Referência, de acordo com o PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde) anexo a este Termo de Referência, elaborado pela Unidade, e também de acordo com as Legislações Ambientais e Sanitárias vigentes e NBRs específicas elaboradas pela ABNT, conforme ainda classificado nos grupos da **Resolução ANVISA 222/2018**, abaixo especificadas:

**Grupo A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção:

**Subgrupo A1** - Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

- Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

**A3** - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

**A4** - Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores, quando descartados.

- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão.

**Grupo B:** Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

- Produtos farmacêuticos
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
- Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

**Grupo E:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.

O grupo B é identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico, sendo que outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados.

O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.

### 2.1.1 DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE GERADORA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (R.S.S.)

Quanto ao quantitativo de Produção de Resíduos de Serviços de Saúde (R.S.S.), segue estimativa conforme quadro demonstrativo em Kg (quilogramas).

Os quantitativos indicados tomaram-se por base as informações fornecidas via **Despacho**, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ([2416994](#)), sendo elaborado pelo Setor de Contratos da Gerência Administrativa havendo comprovação através das Notas Fiscais em Anexo ao autos, considerando as particularidades das unidades e visando a minimização do risco a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados, conforme abaixo especificado:

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**1. Hospital Regional de Extrema - HRE**

Mês/Ano	Grupo A Subgrupo A3	Grupo A Subgrupo A4	Grupo B	Grupo E
<b>Dez/2017</b>	29,45	246,85	43,55	52,50
<b>Jan/2018</b>	28,80	567,10	36,50	134,05
<b>Fev/2018</b>	78,65	508,15	115,90	117,95
<b>Mar/2018</b>	-	421,40	5,55	80,90
<b>Abr/2018</b>	45,25	363,90	278,10	129,35
<b>Total Geral</b>	182,15	2.107,40	479,60	514,75
<b>Média Mensal</b>	<b>36,43</b>	<b>351,23</b>	<b>79,93</b>	<b>85,79</b>
<b>Taxa de Crescimento de 10%</b>	<b>40,07</b>	<b>386,35</b>	<b>87,92</b>	<b>94,36</b>
<b>Média Total Mensal</b>		<b><u>553,38 Kg</u></b>		
<b>Média Total Anual</b>			<b><u>6.640,56 Kg</u></b>	

**2. Laboratório de Fronteira - LAFRON**

Mês/Ano <b>2017</b>	Grupo A Subgrupo A1	Grupo E
<b>Dez/2017</b>	10,00	4,55
<b>Jan/2018</b>	24,00	8,70
<b>Fev/2018</b>	19,40	3,95
<b>Mar/2018</b>	28,15	9,15
<b>Abr/2018</b>	23,45	7,50
<b>Mai/2018</b>	24,90	15,80
<b>Total Geral</b>	129,90	49,65
<b>Média Mensal</b>	<b>21,65</b>	<b>8,23</b>
<b>Taxa de Crescimento de 10%</b>	<b>23,81</b>	<b>9,05</b>
<b>Média Total Mensal</b>		<b><u>32,86 Kg</u></b>
<b>Média Total Anual</b>		<b><u>394,32 Kg</u></b>

**2.1.1.1 Média Mensal dos Resíduos a serem coletados:**

Média do Grupo	Média do Grupo	Média do Grupo	Média Mensal Peso Total/kg
409,31	79,93	94,02	<b><u>583,26</u></b>

No estimativo visando atender o **HRE**, considerou-se o percentual de aumento de 10%, considerando que a unidade tornou-se referência para os municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré, bem como outras cidades do interior de Rondônia e toda a Ponta do Abunã, tendo registrado em 2013 média mês de 1.600 atendimentos e em 2016 mais de 4000 atendimentos por mês, considerando que 2013 realizou total 305 cirurgias e em 2016 realizou 922 cirurgias, tendo em média um crescimento cirúrgico de 67,43% ano a ano.

Já no estimativo informado pelo **LAFRON**, considerou-se o percentual de aumento de 10%, considerando o aumento dos nascidos vivos e da demanda reprimida atendida na unidade.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

### 2.2 Dos Serviços e da Obrigatoriedade de Destinação Correta:

Da Disposição Final dos Serviços de Saúde, no caso específico desse Termo de Referência, o que determina a Resolução nº 358/CONAMA/2005. Reza o art. 1º - Esta Resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com atendimentos à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonose; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores; distribuidores e produtores de matérias e controles para diagnóstico in vidro, unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem entre outros similares.

1. Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º da Resolução nº 358/CONAMA/2005, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981 e 12305 de 02 de agosto de 2010.

2. A disposição definitiva dos resíduos no solo ou em locais preparados para recebê-lo deverá obedecer à legislação Brasileira no que se refere a critérios técnicos de construção e operação para os quais é exigido licenciamento ambiental.

### 2.3 Metodologia da Execução dos Serviços:

#### 2.3.1 Segregação, Acondicionamento e Identificação:

**2.3.1.1.** Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos constante no Item 2.1. em função do risco presente.

**2.3.1.2.** Quando, no momento da geração de RSS, não for possível a segregação de acordo com os diferentes grupos, os coletores e os sacos devem ter seu manejo com observância das regras relativas à classificação do Item 2.1.

**2.3.1.3.** Os RSS no estado sólido, quando não houver orientação específica, devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável.

**2.3.1.3.1.** Devem ser respeitados os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento.

**2.3.1.3.2.** É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos e recipientes descartáveis.

**2.3.1.4.** Os sacos para acondicionamento de RSS do grupo A devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.

**2.3.1.4.1.** Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume.

**2.3.1.5.** Os RSS do Grupo A que não precisam ser obrigatoriedade tratados e os RSS após o tratamento são considerados rejeitos e devem ser acondicionados em saco branco leitoso.

**2.3.1.5.1.** Os rejeitos, tratados ou não, acondicionados em sacos brancos leitosos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.1.6.** Quando houver a obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A, estes devem ser acondicionados em sacos vermelhos.

**2.3.1.6.1.** O saco vermelho pode ser substituído pelo saco branco leitoso sempre que as regulamentações estaduais, municipais ou do Distrito Federal exigirem o tratamento indiscriminado de todos os RSS do Grupo A, exceto para acondicionamento dos RSS do subgrupo A5.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**2.3.1.7.** O coletor do saco para acondicionamento dos RSS deve ser de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.

**2.3.1.7.1.** O coletor não necessitará de tampa para fechamento nos setores em que ocorrer a substituição imediata do saco para acondicionamento após a realização de cada procedimento.

**2.3.1.7.2.** Após sua substituição, o saco para acondicionamento usado deve ser fechado e transferido para o carro de coleta.

**2.3.1.8.** Os RSS líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação conforme o Anexo II da RDC ANVISA 222/18.

**2.3.1.9.** Os recipientes de acondicionamento para RSS químicos no estado sólido devem ser constituídos de material rígido, resistente, compatível com as características do produto químico acondicionado e identificados conforme a classificação do Item 2.1.

**2.3.1.10.** A identificação dos RSS deve estar afixada nos carros de coleta, nos locais de armazenamento e nos sacos que acondicionam os resíduos.

**2.3.1.10.1.** A identificação de que trata este artigo deve estar afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível, utilizando-se símbolos e expressões descritos no Anexo II da RDC ANVISA 222/2018, cores e frases, e outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de RSS.

**2.3.1.10.2.** A identificação dos sacos para acondicionamento deve estar impressa, sendo vedado o uso de adesivo.

**2.3.1.11.** Os RSS gerados pelos serviços de atenção domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade e encaminhados à destinação final ambientalmente adequada.

**2.3.1.11.1.** O transporte destes RSS pode ser feito no próprio veículo utilizado para o atendimento e deve ser realizado em coletores de material resistente, rígido, identificados e com sistema de fechamento dotado de dispositivo de vedação, garantindo a estanqueidade e o não tombamento.

**2.3.1.12.** O descarte de produtos para saúde oriundos de explante deve seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 2012, ou outra que vier a substituí-la.

**2.3.2 Da Coleta e do Transporte Interno:**

**2.3.2.1.** Os rss a serem recolhidos nas unidades da sesau são: grupos a, b e e, definidos na rdc anvisa 222/2018. Os serviços serão executados nas unidades descritas no item 4.2, no período de 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados para o hospital regional de extrema e 12 horas/dia, 5 (cinco) dias por semana, para o laboratório de fronteira.

A frequência de coleta externa conforme informação de cada unidade, será esta abaixo descrita:

• **Lafron:** sendo 01(uma) vez por mês, podendo ser solicitada uma nova coleta caso se faça necessário (sei 8464867).

• **Hre:** sendo 01 (uma) vez por mês, podendo ser solicitada uma nova coleta caso se faça necessário (sei 8989508).

**2.3.2.2.** Os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para todo o processo de descarte, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, conforme estimativa anexo IV, e de acordo com as Legislações Vigentes e sem custo algum para CONTRATANTE.

**2.3.2.3.** A CONTRATADA deverá fornecer e manter nas unidades contempladas, balanças eletrônicas digitais com capacidade de 0 a 300 kg, precisão mínima de 100 g, e conforme o anexo IV, com sistema de emissão de *tickets* devidamente certificadas pelo INMETRO, com a finalidade de aferir e fiscalizar a pesagem dos resíduos dos grupos A, B e E no momento da coleta.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**2.3.2.4.** O transporte interno dos RSS deve ser realizado atendendo a rota e a horários previamente definidos, em coletores identificados de acordo com o Anexo II da RDC ANVISA 222/2018.

**2.3.2.5.** O coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

**2.3.2.5.1.** Os coletores com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

### 2.3.3 Do Armazenamento Interno, Temporário e Externo e Coleta Externa:

**2.3.3.1.** No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada.

**2.3.3.2.** Os procedimentos para o armazenamento interno devem obedecer aos descritos no PGRSS do serviço.

**2.3.3.2.1.** A coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

**2.3.3.4.** Os RSS de fácil putrefação devem ser submetidos a método de conservação, em caso de armazenamento por período superior a vinte e quatro horas.

**2.3.3.5.** É proibido o armazenamento dos coletores em uso fora de abrigos.

**2.3.3.5.1.** O armazenamento interno de RSS químicos pode ser feito no local de trabalho onde foram gerados, a critério do PGRSS da unidade.

**2.3.3.6.** Os veículos de transporte externo dos RSS dos Grupos A, B e E não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS.

### 2.3.4. Da Destinação:

**2.3.4.1.** Os RSS que não apresentam risco biológico ou químico podem ser encaminhados para reciclagem, recuperação, reutilização, compostagem, aproveitamento energético ou logística reversa.

**2.3.4.2.** Os rejeitos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.4.3.** As embalagens primárias vazias de medicamentos cujas classes farmacêuticas constem no item 2.3.5.4.4. devem ser descartadas como rejeitos e não precisam de tratamento prévio à sua destinação.

**2.3.4.4.** Sempre que não houver indicação específica, o tratamento do RSS pode ser realizado dentro ou fora da unidade geradora. Após tratados, os RSS devem ser considerados como rejeitos.

**2.3.4.5.** O tratamento dos RSS que apresentem múltiplos riscos deve obedecer à seguinte sequência:

I - na presença de risco radiológico associado, armazenar para decaimento da atividade do radionuclídeo até que o nível de dispensa seja atingido;

II - na presença de risco biológico associado contendo agente biológico classe de risco 4, encaminhar para tratamento; e

III - na presença de riscos químico e biológico, o tratamento deve ser compatível com ambos os riscos associados.

**2.3.4.5.1.** Após o tratamento, o símbolo de identificação relativo ao risco do resíduo tratado deve ser retirado.

### 2.3.5. Do Gerenciamento dos RSS:

#### 2.3.5.1. Do Grupo A - Subgrupo A1:

**2.3.5.1.1** As culturas e os estoques de microrganismos; os resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os de medicamentos hemoderivados; os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; e os resíduos de laboratórios de manipulação genética devem ser tratados.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**2.3.5.1.1.1** 1º Devem ser submetidos a tratamento, utilizando processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de inativação microbiana.

**2.3.5.1.1.2** As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2 podem ser tratados fora da unidade geradora, desde que este tratamento ocorra nas dependências do serviço de saúde.

**2.3.5.1.1.3** As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4 devem ser tratados na unidade geradora.

**2.3.5.1.1.4** Estes RSS devem ser acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento.

**2.3.5.1.1.5** Após o tratamento, os rejeitos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.1.2** Os RSS resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos, atenuados ou inativados incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado ou com restos do produto e seringas, quando desconectadas, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.1.2.1** As agulhas e o conjunto seringa-agulha utilizadas na aplicação de vacinas, quando não desconectadas, devem atender às regras de manejo dos resíduos perfurocortantes.

**2.3.5.1.3** Os RSS resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, por microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação, causadores de doença emergente que se tornem epidemiologicamente importantes, ou cujos mecanismos de transmissão sejam desconhecidos, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.1.4** As bolsas de sangue e de hemocomponentes rejeitadas por contaminação, por má conservação, com prazo de validade vencido e oriundas de coleta incompleta; as sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos; bem como os recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre, devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.1.4.1** As sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos podem ser descartadas diretamente no sistema de coleta de esgotos, desde que atendam respectivamente as regras estabelecidas pelos órgãos ambientais e pelos serviços de saneamento competentes.

**2.3.5.1.4.2** Caso o tratamento venha a ser realizado fora da unidade geradora ou do serviço, estes RSS devem ser acondicionados em saco vermelho e transportados em recipiente rígido, impermeável, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa provida de controle de fechamento e identificado.

### 2.3.5.2. Do Grupo A - Subgrupo A3:

**2.3.5.2.1** Os RSS do Subgrupo A3 devem ser destinados para sepultamento, cremação, incineração ou outra destinação licenciada pelo órgão ambiental competente.

**2.3.5.2.1.1** Quando forem encaminhados para incineração, os RSS devem ser acondicionados em sacos vermelhos e identificados com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS".

### 2.3.5.3. Do Grupo A - Subgrupo A4:

**2.3.5.3.1** Os RSS do Subgrupo A4 não necessitam de tratamento prévio.

**2.3.5.3.1.1** Os RSS do Subgrupo A4 devem ser acondicionados em saco branco leitoso e encaminhados para a disposição final ambientalmente adequada.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**2.3.5.4. Do Grupo B:**

**2.3.5.4.1.** O gerenciamento dos RSS do Grupo B deve observar a periculosidade das substâncias presentes, decorrentes das características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

**2.3.5.4.1.1.** As características dos produtos químicos estão identificadas nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), não se aplicando aos produtos farmacêuticos e cosméticos.

**2.3.5.4.2.** Os RSS do Grupo B, no estado sólido e com características de periculosidade, sempre que considerados rejeitos, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

**2.3.5.4.2.1** Os RSS do Grupo B, no estado sólido, após tratamento e laudo que comprove sua inertização poderão ser dispostos em aterro de resíduos não perigosos - Classe II.

**2.3.5.4.3.** Os RSS do Grupo B com características de periculosidade, no estado líquido, devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.4.3.1.** Quando submetidos a processo de solidificação devem ser destinados conforme o risco presente.

**2.3.5.4.3.2.** É vedado o encaminhamento de RSS na forma líquida para disposição final em aterros sanitários.

**2.3.5.4.4.** Os resíduos de medicamentos contendo produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos, imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, devem ser submetidos a tratamento ou dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

**2.3.5.4.5.** Para o acondicionamento dos RSS do Grupo B devem ser observadas as incompatibilidades químicas descritas no Anexos IV e V da RDC ANVISA 222/2018.

**2.3.5.4.5.1.** Os RSS do Grupo B destinados à recuperação ou reutilização devem ser acondicionados em recipientes individualizados, observados os requisitos de segurança e compatibilidade.

**2.3.5.4.6.** As embalagens e os materiais contaminados por produtos químicos, exceto as embalagens primárias vazias de medicamentos cujas classes farmacêuticas constem no item 2.3.5.4.4., devem ser submetidos ao mesmo manejo do produto químico que os contaminou.

**2.3.5.4.6.1.** As embalagens primárias vazias podem ser utilizadas para acondicionamento de RSS do Grupo B, observada a compatibilidade química, conforme Anexo IV da RDC ANVISA 222/2018.

**2.3.5.4.6.2.** As embalagens primárias vazias de produtos químicos com algum tipo de periculosidade, submetidas à limpeza com técnicas validadas ou reconhecidas, são consideradas rejeitos e devem ser encaminhadas para disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.4.6.3.** Somente as embalagens vazias de produtos químicos sem periculosidade podem ser encaminhadas para processos de reciclagem.

**2.3.5.4.6.4.** As embalagens secundárias de medicamentos não contaminadas devem ser descaracterizadas quanto às informações de rotulagem, podendo ser encaminhadas para reciclagem.

**2.3.5.4.6.5.** As excretas de pacientes tratados com quimioterápicos antineoplásicos podem ser lançadas em rede coletora de esgotos sanitários, conectada à estação de tratamento, desde que atendam às normas e diretrizes da concessionária do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários ou lançadas diretamente em corpos hídricos após tratamento próprio no serviço.

**2.3.5.4.6.6.** Os medicamentos hemoderivados devem ter seu manejo como resíduo do Grupo B sem periculosidade.

**2.3.5.4.6.7.** Os resíduos de produtos e insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial devem atender à regulamentação sanitária em vigor.

**2.3.5.4.6.8.** Os reveladores utilizados em radiologia devem ser tratados, podendo ser submetidos a processo de neutralização para alcançarem pH entre 7 e 9 e serem posteriormente lançados na rede coletora de esgoto com tratamento, atendendo às determinações dos órgãos de meio ambiente e do serviço de saneamento.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**2.3.5.4.6.9.** Os fixadores usados em radiologia, quando não submetidos a processo de recuperação da prata, devem ser encaminhados para tratamento antes da disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.4.6.10.** Os RSS sólidos contendo metais pesados, quando não submetidos a tratamento devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I, conforme orientação do órgão ambiental competente.

**2.3.5.4.6.10.1.** O descarte de pilhas, baterias, acumuladores de carga e lâmpadas fluorescentes deve ser feito de acordo com as normas ambientais vigentes.

**2.3.5.4.6.11.** A destinação dos RSS líquidos contendo metais pesados acima dos limites de descarte deve obedecer às orientações dos órgãos ambientais competentes.

**2.3.5.4.6.11.1** Os RSS contendo mercúrio (Hg) na forma líquida devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação ou para outra destinação que esteja de acordo com as regras definidas pelo órgão ambiental competente.

**2.3.5.4.6.12.** Os RSS do Grupo B que não apresentem periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente não necessitam de tratamento, podendo ser submetidos a processo de recuperação ou reutilização.

**2.3.5.4.6.13.** A destinação dos resíduos dos equipamentos automatizados e dos reagentes de laboratórios clínicos, incluindo os produtos para diagnóstico de uso in vitro deve considerar todos os riscos presentes, conforme normas ambientais vigentes.

### 2.3.5.5. Do Grupo E:

**2.3.5.5.1.** Os materiais perfurocortantes devem ser descartados em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento.

**2.3.5.5.2.** Os recipientes de acondicionamento dos RSS do Grupo E devem ser substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibidos seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

**2.3.5.5.2.1** Admite-se o emprego de tecnologia que promova o esvaziamento automatizado de recipientes plásticos específicos com posterior descontaminação, possibilitando sua reutilização.

**2.3.5.5.3.** Os RSS do Grupo E, quando contaminados por agentes biológicos, químicos e substâncias radioativas, devem ter seu manejo de acordo com cada classe de risco associada.

**2.3.5.5.3.1.** O recipiente de acondicionamento deve conter a identificação de todos os riscos presentes.

**2.3.5.5.4.** As seringas e agulhas, inclusive as usadas na coleta laboratorial de amostra de doadores e de pacientes, e os demais materiais perfurocortantes que não apresentem risco químico, biológico ou radiológico não necessitam de tratamento prévio à disposição final ambientalmente adequada.

**2.3.5.5.4.1.** É permitida a separação do conjunto seringa agulha com auxílio de dispositivos de segurança, sendo vedada a desconexão e o reencapamento manual de agulhas.

### 2.3.6. Da Equipe de Coleta dos RSS:

A empresa vencedora deverá contratar pessoas qualificadas ou qualificá-las para a execução do serviço de coleta dos Resíduos de Serviço de Saúde. No veículo, a equipe deverá ser composta por motorista e por coletores para efetuar as coletas e, nas unidades hospitalares, deverá conter profissionais para efetuar as coletas e supervisor(es), conforme exigido pela unidade. Todos os colaboradores da contratada deverão estar munidos de Uniformes e EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme determina a Consolidação das Leis de Trabalhos – Capítulo V – Da segurança e da Medicina no Trabalho – Seção IV – Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. Os EPIs a serem especificados devem ser os mais adequados para lidarem com RSS e devem ser utilizados pelo colaborador durante a execução dos serviços, não podendo haver qualquer justificativa para a não

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

utilização. Deverão ser distribuídos os seguintes materiais, e todos devem estar em conformidade com a legislação vigente e o PGRSS de cada Unidade:

- a) Uniforme: Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de ¾, de tecido resistente, específico para uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-la de acordo com sua função.
- b) Luvas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, de preferência branca, antiderrapantes e de cano longo. Para os serviços de coleta interna I, pode ser admitido o uso de luvas de borracha, mais flexíveis (exceto luvas de procedimento), com as demais características anteriores.
- c) Botas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes de cor clara, de preferência branca, com cano ¾ e solado antiderrapante. Para os funcionários de coleta interna I, admite-se o uso de botas impermeáveis e resistentes, ou botas de cano curto, com as demais características já descritas.
- d) Máscara: Deve ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.
- e) Óculos: Deve ser lente panorâmica, incolor, ser de plástico resistente, com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para a ventilação, ou outro especificado no PGRSS.
- f) Avental, de preferência de material resistente e de difícil penetração de resíduos líquidos.

2.3.6.1 A contratada deverá atender a qualquer outra especificação contida no PGRSS da unidade ou vinda da CCIH, caso julguem necessário o fornecimento de outros equipamentos de EPIs para a execução dos serviços. Todos os EPIs utilizados por pessoas que lidam com resíduos de serviços de saúde devem que ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que ocorrer contaminação por contato com material infectante, os EPIs devem ser substituídos imediatamente e enviados para lavagem e higienização.

2.3.6.2 O EPIs deverão ser imediatamente substituídos sempre que expirarem os respectivos prazos de validade do produto ou do CA, ou ainda apresentarem defeitos/danos que possibilitem riscos aos colaboradores.

### 2.3.7. Da Segurança Ocupacional:

2.3.7.1. O serviço deve garantir que os trabalhadores sejam avaliados periodicamente, seguindo a legislação específica, em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.

2.3.7.2. O serviço deve manter um programa de educação continuada para os trabalhadores e todos os envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, mesmo os que atuam temporariamente, que contemplam os seguintes temas:

- I - sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- II - prática de segregação dos RSS;
- III - símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- IV - localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- V - ciclo de vida dos materiais;
- VI - regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- VII - definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;
- VIII - formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- IX - responsabilidades e tarefas;
- X - identificação dos grupos de RSS;
- XI - utilização dos coletores dos RSS;
- XII - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- XIII - biossegurança;
- XIV - orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

XV - orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;

XVI - providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;

XVII - visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;

XVIII - noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e

XIX - conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

#### 2.3.7.3. Do Acidente com o Lixo Hospitalar:

a) Em caso de acidentes de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de equipamentos auxiliares.

b) Em caso de acidente de grandes proporções, a empresa e/ou administração responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública, ficando sobre sua responsabilidade a reparação de danos ambientais e a terceiros que acaso venha a ocorrer.

#### 2.3.8 Dos Tratamentos:

Consiste no conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando à minimização do risco a saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e saúde do trabalhador, ou seja, aplicação de método, técnica ou processo que modifique e elimine os riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento. Todo e qualquer sistema para tratamento de resíduos de serviços de saúde devem ser objeto de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e são passíveis de fiscalização e de controle pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente.

**2.3.8.1 Tratamento Térmico por Incineração:** Consiste no processo de oxidação total dos elementos combustíveis que contêm os resíduos à alta temperatura (acima de 800°C) o que ocasiona a destruição e redução do volume de materiais ou substâncias (resíduos) com a eliminação quase que na totalidade de sua massa, haja vista que os sistemas hoje existentes no mercado conseguem eliminar em até 98% (Noventa e Oito por cento) da massa inicial.

**2.3.8.1.1 Do Incinerador:** processo que consiste na oxidação térmica à alta temperatura que destrói e reduz o volume de materiais ou substâncias. A incineração é um processo de combustão controlada que transforma os resíduos em materiais inertes (cinzas e escórias) e gases. Não é um sistema de eliminação total, mas se obtém uma importante redução em massa e volume da matéria original. Após a queima, os compostos orgânicos são reduzidos a seus constituintes minerais, principalmente, dióxido de carbono gasoso, vapor de água e sólidos inorgânicos (cinzas). A energia química contida no resíduo se converte integralmente em calor. O incinerador deve garantir, para qualquer condição de operação, o atendimento dos seguintes parâmetros:

- a** - temperatura mínima dos gases na saída da câmara primária de combustão: 800°C;
- b** - tempo mínimo de residência do resíduo na câmara primária de combustão: 60 segundos;
- c** - temperatura mínima dos gases na saída da última câmara de combustão: 100 ° C ;
- d** - tempo mínimo de residência dos gases na última câmara de combustão: 0,8 segundos;
- e** - concentração mínima de O<sub>2</sub> na chaminé, conforme tabela a seguir, para assegurar eficiência do processo de combustão.

Parâmetros		Normas		
		<b>CONAMA 316/200</b>	<b>CONSEMA 009/2000</b>	<b>ABNT NBR 11.17</b>
Subst. inorgânicas Classe	mg/Nm <sup>3</sup>	0,028		0,28
Subst. inorgânicas Classe	mg/Nm <sup>3</sup>	1,4		1,4

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Subst. inorgânicas Classe	mg/Nm3	7			7
SOx	mg/Nm3	280	250		280
NOx	mg/Nm3	560	560		560
CO	PPM	100	125		100
HCl	mg/Nm3	80	80		1,8 kg/h
HF	mg/Nm3	5	5		5
Correção teor oxigênio:	% base seca	7	7		7
Mercúrio	mg/Nm3		0,59		
Opacidade	%		20		
			< 1500 kg/di	>1500 kg/di	
Material Particulado (MP)	mg/Nm3	70	70	50	70
			< 200 kg/dia	>200 kg/dia	
Chumbo	mg/Nm3		1,29	0,08	
Cádmio	mg/Nm3		0,17	0,04	
PCDD/PCDF	ng/Nm3 TEQ	0,5	2,47	0,64	99,999%

**2.3.8.1.1.2** O sistema de tratamento térmico de resíduos por incineração possibilitará a diminuição drástica de volume de resíduos (RSS) gerados pela rede Pública Estadual de Saúde, contribuindo com isto para a preservação do ecossistema.

**2.3.8.1.1.3** Os procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento Térmico de Resíduos seguem conforme demonstrado em alguns apontamentos:

**2.3.8.1.1.4** Os resíduos recebidos pelo sistema de tratamento térmico deverão ser documentados, por meio de registro, do qual conste sua origem, quantidade e caracterização. O transporte de resíduos para tratamento térmico deverá atender a legislação específica, constante da política ambiental do Ministério dos Transportes, entre outras.

**2.3.8.1.1.5** Para o acondicionamento e armazenamento de qualquer resíduo, a ser submetido a processo de tratamento térmico, devem ser adotados procedimentos que garantam sua estanqueidade.

**2.3.8.1.1.6** As áreas de armazenamento de resíduos deverão ter procedimentos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa fora dos limites do sistema de tratamento térmico.

**2.3.8.1.1.7** O responsável técnico pelo sistema de tratamento térmico deverá registrar toda anormalidade envolvendo derramamento ou vazamento de resíduos, bem como fornecer, a critério do órgão ambiental competente, estudo para avaliação de eventuais danos ocorridos ao meio ambiente.

**2.3.8.1.1.8** O responsável técnico de qualquer sistema de tratamento térmico deve proceder ao registro do transporte, da estocagem, da identificação, da data, e da análise dos resíduos que constituirão a carga de alimentação do sistema, preservando amostras representativas, pelo período de seis meses, para eventuais comprovações, a critério do órgão ambiental competente.

**2.3.8.1.1.9** A instalação de sistemas de tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde deve atender à legislação em vigor, devendo preferencialmente, ocupar áreas não integrantes dos complexos hospitalares. As câmaras deverão operar à temperatura mínima de oitocentos graus Celsius, e o tempo de residência dos gases em seu interior não poderá ser inferior a um segundo.

**2.3.8.1.1.10** Os estabelecimentos geradores de resíduos de serviço de saúde, que optarem pelo tratamento térmico dos resíduos, devem fazer constar esta opção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001, aprovado pelos órgãos de meio ambiente e de saúde, dentro de suas respectivas esferas de competência, de acordo com a legislação vigente.

**2.3.8.1.1.11** Os resíduos de serviços de saúde, recebidos pelo sistema de tratamento térmico, deverão ser documentados por meio de registro dos dados da fonte geradora, contendo, no mínimo, informações relativas à data de recebimento, quantidade e classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem em conformidade com a Resolução CONAMA nº 283, de 2001.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**2.3.8.1.1.12** A operação do sistema crematório deverá obedecer aos seguintes limites e parâmetros de monitoramento:

I - material particulado (MP): cem miligramas por normal metro cúbico, corrigido pelo teor de oxigênio na mistura de combustão da chaminé para sete por cento em base seca. O monitoramento deverá ser pontual, obedecendo à metodologia fixada em normas pertinentes;

II - monóxido de carbono (CO): cem partes por milhão volumétrico, base seca referidos a sete por cento de oxigênio(O<sub>2</sub>), verificados em monitoramento contínuo, por meio de registradores;

III - oxigênio (O<sub>2</sub>): os limites serão determinados durante o teste de queima, devendo o seu monitoramento ser contínuo, por meio de registradores;

IV - temperatura da câmara de combustão: os limites mínimos serão determinados por ocasião do teste de queima, devendo o monitoramento ser contínuo, por meio de registradores; V - temperatura da câmara secundária: mínimo de oitocentos graus Celsius, com monitoramento contínuo, por meio de registradores;

VI - pressão da câmara de combustão: positiva, com monitoramento contínuo, por meio de pressostato e registradores.

**2.3.8.1.1.13** Os corpos, fetos ou as peças anatômicas, recebidos no crematório, deverão ser processados, preferencialmente, no prazo máximo de oito horas. Na impossibilidade de processamento no prazo estabelecido, os corpos, peças ou fetos deverão ser mantidos em equipamento com refrigeração adequada.

**2.3.8.1.1.14** O sistema crematório não poderá iniciar sua operação antes da realização do teste de queima.

**2.3.8.1.1.15** O processo de licenciamento das unidades de tratamento térmico de resíduos será tecnicamente fundamentado com base nos estudos, a seguir relacionados, que serão apresentados pelo interessado:

I - Projetos Básico e de Detalhamento;

II - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou outro estudo, definido pelo órgão ambiental competente; recebimento de resíduos;

III - Análise de Risco;

IV - Plano do Teste de Queima;

V - Plano de Contingência;

VI - Plano de Emergência.

§ 1º O prazo máximo de vigência da licença de operação será de cinco anos.

§ 2º A periodicidade dos testes para verificação de conformidade dos limites máximos de emissão e os demais condicionantes da Licença de Operação, bem como outros procedimentos não elencados, deverão ser fixados a critério do órgão ambiental competente.

§ 3º Na hipótese de encerramento das atividades, o empreendedor deverá submeter ao órgão ambiental competente o Plano de Desativação do sistema, obtendo o devido licenciamento.

**2.3.8.1.1.16** Todo e qualquer sistema de tratamento térmico deve possuir unidades de recepção, armazenamento, alimentação, tratamento das emissões de gases e partículas, tratamento de efluentes líquidos, tratamento das cinzas e escórias. Na hipótese de os efluentes líquidos e sólidos não serem tratados dentro das instalações do sistema de tratamento, o destinatário que os receber deverá estar devidamente licenciado para este fim.

**2.3.8.1.1.17** Todo sistema de tratamento térmico de resíduos deverá possuir um responsável técnico para o seu funcionamento, devidamente habilitado para este fim, com registro de responsabilidade técnica no órgão profissional competente. Parágrafo único. O responsável técnico terá como atribuições:

I - gerenciamento da operação, manutenção e controle do sistema de tratamento térmico;

II - a implementação de planos de emergência;

III - elaboração e guarda por vinte e cinco anos, na forma de relatórios, de todos os registros de operação, manutenção, disfunção e interrupção do sistema, incluindo-se a quantidade de resíduo tratado, sua caracterização,

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

o cardápio de entrada, quando for o caso, a escória produzida, assim como as verificações do atendimento aos limites de emissão de poluentes do ar e da água.

IV - Caberá ao responsável técnico legalmente habilitado emitir certificado de tratamento térmico atestando ter cumprido as condicionantes da licença ambiental cujos dados constarão do referido certificado, cabendo a guarda deste documento também ao gerador do resíduo, contratante da operação.

**2.3.8.1.1.18** O operador do sistema de tratamento térmico deve ser capacitado nos seguintes tópicos:

I - conceitos ambientais e legislações pertinentes;

II - princípios básicos de combustão, tratamento térmico de resíduos e a geração de poluentes (gasosos, líquidos e sólidos);

III - manual de operação, com ênfase no tipo de sistema, procedimentos de partida, operação e parada;

IV - funcionamento e manutenção dos componentes e subsistemas, incluindo os de monitoramento e controle de poluição;

V - manuseio dos resíduos gerados no processo de tratamento térmico;

VI - procedimentos para o recebimento de resíduos, com atenção para o não recebimento de resíduos radioativos;

VII - Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes do Trabalho, do Ministério do Trabalho;

VIII - acidentes e disfunções do sistema;

IX - registros operacionais;

X - simulação de atendimento ao Plano de Emergência.

**2.3.8.1.1.19** O licenciamento para o tratamento térmico de resíduos, não discriminados nas condicionantes do licenciamento do sistema, deverá ser objeto de procedimento específico, junto ao órgão ambiental competente.

**2.3.8.1.1.20** Todo e qualquer equipamento ou sistema de tratamento térmico de resíduos que produza resíduos sólidos, semi-sólidos ou pastosos pós-tratamento, devem manter procedimentos de registro e controle sistemático dos mesmos e atender as exigências do órgão licenciador no que se refere a sua destinação final.

**2.3.8.1.1.21** Todo material não completamente processado deverá ser considerado resíduo e ser submetido a tratamento térmico. § 1º As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso. § 2º O órgão ambiental poderá autorizar a disposição das cinzas e escórias como resíduos Classe II (não perigoso, não inerte) Classe III (não perigoso, inerte), se comprovada sua inertização pelo operador.

**2.3.8.1.1.22** Deverá ser atendido todos os critérios técnicos fixados na Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002, complementados, sempre que julgado necessário, pelos órgãos ambientais competentes, de modo a atender às peculiaridades regionais e locais.

**2.3.8.1.1.23** Caso a empresa faça tratamento dos resíduos de saúde através do sistema de autoclave, apresentar o comprovante de teste de eficiência da validação do sistema de tratamento dos resíduos dos grupos A e E, contemplando inativação microbiana de *Bacillus stearothermophilus*, com redução igual ou maior que 4 Log 10 cm atendimento ao anexo (apêndice IV) da exigência da RDC 222/18 da ANVISA, nos termos da legislação vigente;

#### **2.3.8.1.1.24 Detalhamento do Processo de Incineração:**

##### **– Do Monitoramento do Incinerador**

A empresa a realizar os trabalhos objeto deste, deverá ter um incinerador que possa fazer a indicação e o registro diário de todo o processo. O monitoramento é a avaliação contínua e/ou periódica das variáveis operacionais e das emissões provenientes do sistema de incineração durante os procedimentos diários. O incinerador deverá realizar os seguintes procedimentos:

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

a) Temperatura da câmara secundária: mínimo de oitocentos graus Celsius com monitoramento contínuo por meio de registros eletrônicos.

b) Temperatura dos gases na saída da câmara primária de combustão;

c) Taxa de Monóxido de Carbono nos gases de combustão;

e) Taxa de Oxigênio na saída da última câmara de combustão;

– Dos gases lançados na atmosfera pelo sistema de tratamento térmico:

A empresa vencedora deverá ter cuidados com Padrão de Emissão: Conteúdo máximo, expresso em concentração (massa / volume) e/ou em taxa de emissão (massa / tempo), de uma substância. O incinerador da empresa vencedora do certame licitatório deverá ter os dutos ou chaminés de saída dos gases de combustão, os mesmos deverão ser dotados de dispositivos (furos, plataformas e demais elementos) que permitam a realização de amostragem, objetivando a verificação dos níveis de poluentes emitidos. A empresa vencedora não deverá lançar na atmosfera poluentes que ultrapassem os limites máximos de emissão conforme resolução Conama 316/2002.

#### **- Dos resíduos sólidos produzidos no incinerador**

A empresa vencedora do processo licitatório deverá realizar uma análise laboratorial da cinza e escórias, objetivando a destinação final das mesmas e também para se verificar a inertização ou não das mesmas. O exame laboratorial deve ser feito pelo menos com periodicidade anual, conforme legislação pertinente, sendo após a destinação final, a empresa a ser contratada, esta obrigada a encaminhar 01 (uma) cópia a esta SESAU a qual será juntada ao processo administrativo em questão. Reza o art. 43 da Resolução 316/CONAMA/2002 – Art. 43. Todo material não completamente processado deverá ser considerado resíduo e ser submetido a tratamento térmico. § 1º As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final Classe I – Perigoso. O órgão ambiental poderá autorizar a disposição das cinzas e escórias como resíduos Classe II (não perigoso, não inerte) e Classe III (não perigoso, inerte), se comprovada sua inertização pelo operador.

Deverá possuir projeto para destinação final das cinzas dos resíduos incinerados, para célula especial, impermeabilizada em concreto para receber as cinzas em recipientes em polietileno e Sistema de Tratamento para as águas de lavagens dos veículos e equipamentos.

– Dos trabalhadores do sistema de Tratamento Térmico de Incineração.

Os trabalhadores que executarão suas atividades na operação do incinerador deverão usar os Equipamentos de Proteção Individual.

#### **2.3.8.2 Tratamento Térmico por Autoclavagem:**

O processo de autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos. O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge 110°C e 150°C. Tendo a vantagem de ser relativamente simples, a autoclavagem é composta basicamente das seguintes operações.

Pré-vácuo: Criam-se condições de pressões negativas de forma que, na fase seguinte, o vapor entre mais facilmente em contacto com os materiais a serem esterilizados.

Admissão de vapor. Introdução de vapor na autoclave, seguido do aumento gradual da pressão, de forma a criar condições para o contacto entre a água superaquecida e os materiais, e para facilitar sua penetração nos invólucros, dando acesso a todas as superfícies.

Exposição: Manutenção de temperaturas e pressões elevadas durante um determinado período de tempo até se concluir o processo de descontaminação. Para verificar as condições de funcionamento do autoclave pode ser feito um teste, de forma a ser atingido o nível de inativação 3.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**Descaracterização:** Todos os resíduos deverão ser descaracterizados seja por Trituração ou outro método, antes de serem encaminhados a destinação final. Caso a destinação final dos resíduos descaracterizados seja feita em outro local da federação, deverão apresentar laudo fornecido por empresa especializada, após a liberação das mesmas pelo órgão competente do estado onde foi realizado o destino final;

**Monitoramento:** Todas as etapas do tratamento deverão ser monitoradas e devidamente registradas, seja em formato digital ou manuscrito, principalmente temperatura, pressão, tempo da esterilização, descaracterização, destino final, entre outros visando assegurar sua eficácia do tratamento.

A empresa deverá possuir plano de manutenção periódico para os equipamentos conforme instruções do fabricante e com comprovação de execução por profissional devidamente habilitado.

Os trabalhadores que executarão suas atividades na operação da autoclave deverão usar os Equipamentos de Proteção Individual.

#### **2.3.8.2.1 Autoclavagem:**

O processo de autoclave consiste em submeter os resíduos biológicos a um tratamento com determinada condição de pressão, em câmara selada por determinado tempo, sendo a desinfecção térmica com calor úmido. É um processo de tratamento que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada e em contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir potenciais agentes patogênicos ou reduzi-los a um nível que não constitua risco.

O processo normal de autoclavagem comporta basicamente as seguintes operações:

- Pré-vácuo inicial: criam-se condições de pressões negativas de forma a que na fase seguinte o vapor entre em contato com os resíduos; Após colocar a carga na autoclave, o processo de esterilização se iniciará com a fase de acondicionamento, com pulsos de pré - vácuo e pressão, para retirada do ar existente na câmara. Este ar retirado deverá passar por um filtro sanitário para retenção das bactérias presentes nos RSS.
- Admissão de vapor: introdução de vapor na autoclave e aumento gradual da pressão de forma a criar condições para o contato entre o vapor e os resíduos e para destruição de invólucros que limitem o acesso do vapor a todas as superfícies;
- Exposição: manutenção de temperaturas e pressões elevadas durante um determinado período de tempo até se concluir o processo de descontaminação. Para verificar as condições de funcionamento do autoclave pode ser feito um teste, de forma a ser atingido o nível de inativação 3.

Os valores usuais de pressão são da ordem dos 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge entre 110°C e 150°C durante um período entre 15 e 30 minutos.

**- Descaracterização:** Todos os resíduos deverão ser descaracterizados seja por Trituração ou outro método, antes de serem encaminhados a destinação final. Caso a destinação final dos resíduos descaracterizados seja feita em outro local da federação, deverão apresentar laudo fornecido por empresa especializada, após a liberação das mesmas pelo órgão competente do estado onde foi realizado o destino final;

#### **2.3.8.3 Monitoramento:**

Todas as etapas do tratamento deverão ser monitoradas e devidamente registradas, seja em formato digital ou manuscrito, principalmente temperatura, pressão, tempo da esterilização, descaracterização, destino final, entre outros visando assegurar sua eficácia do tratamento.

A empresa deverá possuir plano de manutenção periódico para os equipamentos conforme instruções do fabricante e com comprovação de execução por profissional devidamente habilitado.

Os trabalhadores que executarão suas atividades na operação da autoclave deverão usar os Equipamentos de Proteção Individual.

## **3. JUSTIFICATIVA**

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) o lixo hospitalar representa um elevado risco à saúde, sendo que o lixo infeccioso constitui entre 15 a 25% do lixo produzido dentro do Hospital o qual cabe uma destinação correta para a não infecção das pessoas que o manuseiam como para a preservação ambiental.

Dentre os princípios estabelecidos pela Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS) lei 12305/2010, se encontram aqueles que já têm previsão em outras leis ligadas ao meio e com conteúdo normativo já conhecido e definido, como os princípios da prevenção, precaução, poluidor-pagador, protetor recebedor, desenvolvimento sustentável, acesso à informação pública, razoabilidade e proporcionalidade.

Neste novo contexto, o problema do lixo hospitalar, o qual já vem sendo debatido ao longo dos anos, junto a ANVISA, CONAMA e demais órgãos e entidades ambientais da necessidade de que seja dado uma destinação correta, a fim de evitar e diminuir a contaminação tanto dos rios, solo e ar, e ainda, principalmente da saúde da população que constantemente está a fazer garimpagem nos lixões comuns, os quais em contato com lixos contagiosos são grandes e potencialmente transmissores de doenças contagiosas.

Na rede pública de saúde estadual, após estudos e levantamentos junto a sua estrutura física (Hospitais, postos de atendimentos, vacinação e outros) verifica-se a geração de uma grande quantidade de resíduos infectocontagiosos danosos tanto a saúde humana quanto ao meio ambiente em função de suas particularidades e periculosidades, em vista de que no meio do mesmo se encontra uma gama extensa de patogênicos danosos a nossa sobrevivência, tipos agulhas contaminadas ou com risco de contaminação, sobras de cirurgias, resíduos de sangue contaminados e diversos outros subprodutos da atenção à saúde que por consequente geração da atividade de saúde são nocivos a ela.

**3.1** A resolução Conama 358/2005 principalmente em seu art. 3º também expressa claramente da obrigatoriedade do Estado tanto no tocante quanto a sua responsabilidade como gerador o qual deve dar uma destinação correta aos resíduos produzidos pela rede estadual de saúde, quanto de órgão que deve cuidar e zelar pela destinação que hospitais municipais e privados dão aos resíduos gerados em seus estabelecimentos.

**3.2 Resíduos:** os materiais ou substâncias que sejam inservíveis, não passíveis de aproveitamento econômico, resultantes de atividades de origem industrial, urbana, serviços de saúde, agrícola e comercial dentre os quais incluem-se aqueles provenientes de portos, aeroportos e fronteiras, e outras, além dos contaminados por agrotóxicos. (grifo nosso) Fonte Conama 316 art. 2º e NBR 10.004.

Hoje, o que se observa, é que não é dada a devida importância quanto a destinação, diminuição do volume e da periculosidade dos RSS. Mas já sem tem em vários estados das regiões Sudeste e Sul do País uma grande preocupação com estes problemas, face a escassez de áreas disponíveis.

Temos como parte pública interessada, que encontrar a melhor forma (não abstente a parte financeira) de destinar os resíduos produzidos pela rede pública Estadual de saúde, haja vista que com base dos levantamentos existentes somos hoje os maiores geradores de resíduos infectocontagiosos do estado, e como Poder Público, temos a obrigação moral e legal de destiná-los com a melhor técnica disponível para que a população Rondoniense e o Meio Ambiente, não sofram ou venham a sofrer com o desmazelo do setor público, por não olhar com a acuidade necessária, para um ponto tão crucial da saúde pública, que é a destinação adequada dos resíduos gerados durante o atendimento à saúde de seus cidadãos.

Considerando a necessidade de se destinar corretamente os resíduos produzidos pela rede Pública Estadual de Saúde, para que os mesmos não poluam o meio ambiente, e também não incorram em riscos a pessoas que o manuseiam e também para que se cumpram as legislações pertinentes;

Considerando que os RSS - RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE não poderão ser encaminhado a Aterro Sanitário comum, sem devido tratamento conforme legislações: (Conama 358/05, 222/18 e NBR 10.004 1 e Lei Federal 12305/2010 Art. 1º).

Art. 3º Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Grifo nosso.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

Considerando que as legislações Ambientais determinam que os Resíduos Sólidos de Saúde produzido no Estado (tanto da área pública como privada Conama 358/05 Art. 3º) devam ter a adequada destinação final em conformidade com a Legislação Ambiental.

Considerando ainda que o Estado tem a obrigação de estimular a preservação Ambiental, criando mecanismos, atos e ações que favoreçam e estimulem seus agentes a preservar a maior quantidade de áreas possíveis para aproveitamento futuro, através de atividades produtivas e ou para preservação permanente.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos. (Lei Federal 12305/2010)

Considerando que o tratamento e a correta disposição em solo são de extrema importância para esse tipo de resíduo, uma vez que o mesmo contém bactérias e microorganismos que oferecem sérios riscos à saúde humana.

Considerando que o tratamento por autoclavagem consiste na forma de tratamento durante o qual os resíduos são inseridos em autoclaves, que oscilam de tamanho de acordo com o volume de resíduos. A autoclavagem consiste no processo de submeter os resíduos a uma temperatura bastante elevada, juntamente com vapor de água até que sejam destruídos os microrganismos patogênicos. A autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos. O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge entre 110°C e 150°C. Tendo a vantagem de ser relativamente simples, a autoclavagem é composta basicamente das seguintes operações:

Pre-vácuo. Criam-se condições de pressões negativas de forma que, na fase seguinte, o vapor entre mais facilmente em contacto com os materiais a serem esterilizados.

Admissão de vapor. Introdução de vapor na autoclave, seguido do aumento gradual da pressão, de forma a criar condições para o contacto entre a água superaquecida e os materiais, e para facilitar sua penetração nos invólucros, dando acesso a todas as superfícies.

Exposição. Manutenção de temperaturas e pressões elevadas durante um determinado período de tempo até se concluir o processo de descontaminação. Para verificar as condições de funcionamento do autoclave pode ser feito um teste, de forma a ser atingido o nível de inativação 3.

Descaracterização. Todos os resíduos deverão ser descaracterizados seja por Trituração ou outro método, antes de serem encaminhados a destinação final.

Considerando que o tratamento por microondas são definidas como aquelas frequências que estão entre as ondas de rádio e as ondas de infravermelho, em um espectro eletromagnético. Elas aquecem os resíduos pré-fragmentados e umedecidos para gerar calor e liberar vapor. Esta combinação de microondas e mistura é necessária para produzir energia térmica que efetivamente trata (esteriliza, descontamina) os resíduos. Alguns sistemas requerem baixa frequência de ondas para aquecer os RSS fragmentados, umedecidos e compactados a temperaturas superiores a 90°C, que desse modo inativa na sua quase totalidade os micróbios contidos no resíduo. Em geral, os sistemas de microondas comercializados consistem na colocação do resíduo (trazido por carrinhos ou caçambas) para dentro do equipamento por meio de braços automatizados. Num primeiro momento o resíduo é triturado (moído) reduzindo o volume em cerca de 30 a 40%, tornando-o irreconhecível como resíduo sólido de serviço de saúde. O equipamento padrão de microondas é continuamente monitorado por um sistema de computadores, que controla a desinfecção das partículas. Uma segunda moagem torna o material em partículas irreconhecíveis antes de ser automaticamente depositado num container de resíduos convencionais, o qual é levado para a disposição final em aterro classe I, visto o mesmo não ter sua carga microbacteriana totalmente eliminada e ainda a inconveniência de o resíduo gerado no processo não conseguir reduzir sua massa no volume desejado, causando assim um volume ainda elevado na sua disposição final.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

Considerando que a incineração é a destruição térmica dos resíduos consistindo na queima do lixo e a uma redução drástica no volume, restando uma pequena quantidade de cinzas que será depositada em aterro sanitário, ou seja, incineração do resíduos é um processo físico - químico de oxidação a temperaturas elevadas que resulta na transformação de matérias com redução de volume dos resíduos, destruição de matéria orgânica, em especial de organismos patogênicos.

Considerando estar constatado através das análises acima expostas que as formas de tratamento de RSS, através de Microondas não satisfazem as necessidades atuais de preservação de Meio Ambiente haja visto que estes sistemas de tratamento não diminuem a massa dos RSS, a serem depositados no Meio Ambiente, consumindo desta forma áreas que poderiam ser preservadas para as gerações futuras.

Considerando ainda que os sistemas hoje existentes de tratamento térmico de Incineração contêm mecanismos de autocontrole, leitura de emissões de poluentes (Dioxinas, furanos e Co<sup>2</sup>) gerados durante o processo de tratamento, além de possuírem sistemas de incineração de gases e lavadores dos mesmos (gases), de sensores e autotravamento no caso de anomalias (Conama 316/02).

Considerando também que este sistema de incineração possibilitará a diminuição de volume de resíduos RSS gerados pela Rede Pública Estadual de Saúde, contribuindo com isto para a preservação de nosso ecossistema.

Considerando o item previsto da subcontratação do tratamento parcial e a destinação final dos RSS, o mesmo justifica-se pelos diversos tipos de resíduos oriundos das unidades de saúde os quais podem sofrer variados tipos de tratamento. No entanto as empresas possuem um único segmento de tratamento (incineração ou incineração e autoclavagem), o quais limitariam a concorrência da licitação. Assim na busca de uma proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da execução do objeto, bem como deverá ser comprovado na pesquisa de mercado, optou-se pela possibilidade de contratação do serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração ou Autoclavagem e Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, com a possibilidade de subcontratação de acordo com o art 72 da Lei nº 8666/92.

Assim sendo justifica-se a contratação visando atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema e Laboratório de Fronteira, no que se refere a **Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração ou Autoclavagem e Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS**, produzidos pelas unidades da SESAU.

## 4. EXECUÇÃO

**4.1.1** A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos, por Unidade a ser atendida, que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado. A Fiscalização do Contrato se dará através dos procedimentos constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

**4.1.2** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

**4.1.3** A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**4.1.4** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

**4.1.5** A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**4.1.6** A CONTRATADA se obriga a permitir que auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento, inclusive auditoria a ser realizada na usina de incineração.

**4.1.7** A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**4.1.8** A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

#### 4.2 Local de Execução dos Serviços:

Local onde os resíduos deverão ser recolhidos para posterior tratamento e destinação final:

- **Hospital Regional de Extrema - HRE** - Rua Abunã, nº 308, Centro, Extrema/RO.
- **Laboratório de Fronteira - LAFRON**: Avenida Pedro Eleotério, nº 1423, Tamandaré, Guajará Mirim/RO.

#### 4.3 Garantia Contratual:

Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará antes da assinatura contratual, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art. 56 da lei 8.666/93.

A caução prestada pela CONTRATADA será restituída após o término do Contrato, com a devida atualização do valor, desde que essa seja realizada mediante depósito em espécie (Art. 56,§ 4º da lei 8.666/93).

#### 4.4. Vigência Contratual:

**4.4.1** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, a partir da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada há sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes (Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93).

#### 4.5 Prazo para Início da Execução dos Serviços:

O prazo para início dos serviços será de **30 (trinta) dias** contados a partir da última assinatura do Termo Contratual.

#### 4.6 Do Recebimento e da Fiscalização do Objeto:

4.6.1 O objeto desta licitação será recebido conforme disposto na alínea *b*, Inciso I, artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

4.6.2 Para os serviços objeto deste termo de referência o recebimento se dará apenas de forma definitiva por comissão e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços mediante termo circunstanciado assinado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

4.6.3 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.6.4 Os serviços serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal que terá juntamente com o Requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

4.6.5 Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

4.6.6 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

4.6.7 Dentro do prazo de vigência do Contrato, a Contratada será obrigada a realizar os serviços conforme condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.6.8 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

## 5. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN**, **Certidão Negativa Municipal** e **Certidão Negativa Federal**, **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

P/A: 4009;

**FONTE RECURSO:** 100;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será feita pela Gerência de Pesquisas e Análises de Preços - GEPEAP da Superintendência de Licitações - SUPEL/RO.

## 8. SANÇÕES

**8.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**8.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**8.3** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

**8.4** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**8.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**8.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

#### Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	03	0,8% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		
<b>14.</b>	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO por ocorrência;	03	0,8% por dia
<b>15.</b>	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>16.</b>	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>17.</b>	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
<b>18.</b>	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência	02	0,4% por dia
<b>19.</b>	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
<b>20.</b>	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
<b>21.</b>	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
<b>22.</b>	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
<b>23.</b>	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**\* Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida**

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1 Da Contratada:**

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

- 9.1.1** Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.2** A CONTRATADA executará os serviços de acordo com o contrato, termo de referência e principalmente em acordo com o PGRSS de cada unidade aqui contemplada;
- 9.1.3** A CONTRATADA será responsabilizada pelo recrutamento (trabalho interno e externo), administração de mão-de-obra e por todos os custos relativos a mobilização e desmobilização do pessoal contratado e transporte do pessoal contratado envolvido no objeto da contratação.
- 9.1.4** A CONTRATADA será responsável a efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc, em decorrência de condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da administração pública municipal.
- 9.1.5** A CONTRATADA deverá recrutar o pessoal solicitado com experiência e formação necessária para o desempenho das funções especificadas e na qualidade necessária.
- 9.1.6** A CONTRATADA deverá dispor de um número de pessoal suficiente para eventuais substituições, em caso de afastamento por motivo de férias, doenças, licenças, de forma que fique assegurado aos empregados, o repouso semanal previsto em lei e os demais benefícios sociais.
- 9.1.7** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer acidentes, que venham a ser vítimas seus empregados e terceiros decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, ou em conexão com eles, devendo adotar todas as providências exigidas pela legislação em vigor, bem como, ratificação em qualquer circunstância, não haver vínculo empregatício entre seu empregado e a administração.
- 9.1.8** A CONTRATADA irá disponibilizar veículos em condições de uso. Caso ocorra problema nos veículos coletores, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção de coleta dos resíduos de saúde.
- 9.1.9** A CONTRATADA se obrigará as suas expensas, a manutenção do veículo coletor, correções ou reposições de peças defeituosas, o fornecimento de transporte, alojamento e alimentação para o motorista e mecânico que se fizerem necessários;
- 9.1.10** A CONTRATADA custeará todas as despesas com pneus, óleo lubrificante e combustível, ou seja, todos os custeará todas as despesas com o veículo;
- 9.1.11** A CONTRATADA deverá contratar motorista habilitado, conforme exige o Código Nacional de Trânsito.
- 9.1.12** A CONTRATADA deverá afastar imediatamente dos serviços e substituir no prazo máximo de 2 horas, qualquer empregado que esteja envolvido com a prestação dos serviços, quando este não corresponder aos interesses desta SESAU, mediante solicitação formal.
- 9.1.13** A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com as instruções emanadas da SESAU;
- 9.1.14** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra de seus empregados além de todos os EPI's necessários, para uso durante a execução dos serviços, devendo os mesmos ser de primeira qualidade e em quantidade suficiente;
- 9.1.15** A CONTRATADA deverá, quando da apresentação da Nota fiscal mensal dos serviços prestados, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e trabalhista, daqueles empregados que atuarem na prestação dos serviços correspondentes, mediante a apresentação de certidões do INSS e FGTS e cópia autenticada da guia de recolhimento do ISS e ou retenção do mesmo no ato efetivo de pagamento da NF dos serviços executados. A SESAU reterá os pagamentos da CONTRATADA, não cabendo qualquer correção sobre os valores retidos, enquanto não lhe for apresentada à documentação integral solicitada.
- 9.1.16** A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades, e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou mal súbitos, por meio de seus encarregados.
- 9.1.17** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo Máximo de 96 horas a SESAU sempre que solicitado.
- 9.1.18** A CONTRATADA quando solicitada por Ofício, deverá encaminhar um servidor a esta SESAU, para prestar esclarecimento dos serviços pertinentes ao objeto deste sempre que solicitado.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**9.1.19** A CONTRATADA terá que abrir as portas de seu estabelecimento para as fiscalizações e ou averiguações que se fizerem necessários pelo corpo técnico e fiscal desta SESAU, sempre que lhe for solicitado, com prévio agendamento de no mínimo 96 horas, através de ofício.

**9.1.20** A CONTRATADA deverá possuir e disponibilizar Balanças Eletrônicas digital grande de até 300kg, com sistema de emissão de ticket's devidamente aprovadas pelo INMETRO nas unidades contempladas, com a finalidade de aferir a pesagem dos resíduos infectantes no momento da coleta. A balança deverá emitir ticket impresso apresentando data, hora, peso auferido e valor total.

**9.1.21** A CONTRATADA deverá pesar os resíduos coletados, **por Grupos (A, B e E) e Subgrupos (A1, A2, A3, A4 e A5)**, na presença de um representante da Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS da unidade geradora, que assinará o documento (*ticket*) emitido pela balança eletrônica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, de acordo com a frequência de coleta descrita no Termo de Referência, fornecendo mensalmente ao funcionário da respectiva Comissão um relatório com o total da pesagem por Grupo (A, B e E) de resíduo coletado.

**9.1.22** As balanças devem conter lacre e aprovação do INMETRO, com os devidos laudos de vistoria e certificações, devendo ser realizadas aferições periódicas de regulagem, a critério da CONTRATANTE. As despesas oriundas com a manutenção, pagamento de taxas ao INMETRO ou a outros órgãos certificadores da regularidade do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.1.23** A coleta de R.S.S. Hospitalar deve seguir rigorosamente os procedimentos de acordo com a Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, Resolução nº 358/2005 CONAMA, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Complementar Municipal nº 139 de 28 de Dezembro de 2001, e demais diretrizes da ANVISA, NBR's, CONAMA, CNEM, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Leis, Decretos e Portarias, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes ao caso e ao PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS da Unidade contemplada neste termo de referência.

**9.1.24** A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos resíduos de serviço de saúde – RSS dos contenedores localizados nos pontos de geração, já devidamente segregados e acondicionados pelas unidades geradoras, procedendo à sua identificação, e os transportar até o local destinado para o armazenamento temporário (sala de resíduos), ou para o armazenamento externo, conforme definido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS da unidade contemplada neste termo de referência. Algumas regras devem ser respeitadas durante a realização da coleta e do transporte interno. São elas:

1. O transporte interno de resíduos deve ser realizado em sentido único, com roteiro definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas.
2. O transporte interno de resíduos deve ser feito separadamente e em recipientes específicos a cada Grupo de resíduos.
3. Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos arredondados, e serem identificados de acordo com este Regulamento Técnico.
4. Os recipientes devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído.
5. Os recipientes com mais de 400L de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.
6. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores.
7. Para a rotina de coleta interna o carro deverá ser exclusivo para a unidade atendendo a demanda de todo estabelecimento devendo ainda existir carros reservas de coleta interna.
8. Determinar a capacidade de cada carro em função do volume de RSS gerado por grupo de resíduo - 120 litros ou 360 litros.
9. Seguir a rota de coleta interna, respeitando ainda o volume de resíduos gerados por tipo de grupo. Lembrando que como regra, a rota de coleta interna deve obedecer ao fluxo normal do material esterilizado/ limpo, não

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

permitindo em hipótese alguma uma rota inversa, pois o risco de contaminação cruzada aumenta exponencialmente.

10. O fluxo de coleta por resíduo deverá ser de acordo com o PGRSS da Unidade, se possível ainda identificando na planta baixa do estabelecimento.

**9.1.25** A CONTRATADA deverá realizar a coleta dos resíduos de serviço de saúde – RSS localizados no armazenamento temporário (sala de resíduos), ou no armazenamento externo, conforme o caso, e os transportar até o local de tratamento e disposição final;

**9.1.26** Manter no mínimo um de profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de responsável pela correta execução dos serviços prestados pela CONTRATADA e respectivas exigências contidas nas normas e licenciamentos ambientais, sanitários e operacionais que fazem parte deste Termo de Referência.

**9.1.27** A CONTRATADA deverá emitir relatório, o qual deverá apresentar planilha mensal para a equipe de Certificação da Nota Fiscal de Prestação do Serviço, contendo a totalização diária e mensal em Kg (quilogramas) do resíduo coletado no período;

**9.1.28** A contratada deverá emitir relatório mensal a GAD/SESAU comprovando a existência de equipe técnica conforme item 9.1.26, com anexo de documentos de comprovação previdenciária, e ou cópia autenticada de contrato de trabalho registrado, celebrado entre a CONTRATADA e os responsáveis técnicos.

**9.1.29** Todos os profissionais que trabalham no serviço, mesmo os que atuam temporariamente ou não estejam diretamente envolvidos nas atividades de gerenciamento de resíduos, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de RSS, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, expressões, padrões de cores adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos, entre outros fatores indispensáveis à completa integração ao PGRSS.

**9.1.30** Todos os atos normativos mencionados neste Termo de Referência, quando substituídos ou atualizados por novos atos, terão a referência automaticamente atualizada em relação ao ato de origem.

**9.1.31** Todos os produtos utilizados pela CONTRATADA em procedimentos de limpeza e higienização deverão estar devidamente notificados/registrados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**9.1.32** A CONTRATADA deverá ao término da Coleta Interna realizar a higienização dos Carros de Resíduos, Contêiner e no Abrigo de Resíduos além de manter as lixeiras higienizadas.

### **9.1.33 Repactuação:**

**9.1.33.1** Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo permitida, após esse prazo, a repactuação desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

**9.1.33.2** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório para os insumos e da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, para a variação dos custos decorrentes da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos, na forma do parágrafo 3º do artigo 37 da IN 2, alterada pelas IN's 03, 04 e 05/2009 do MPOG, combinado com o artigo 38 da mesma Instrução Normativa, incorporada das alterações retromencionadas.

**9.1.33.3** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**9.1.33.4** Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante a comprovação pela Contratada do aumento dos custos, considerando-se:

I - Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - As particularidades do contrato em vigência;

III - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V - A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

I- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações;

III- Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

IV- Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

A repactuação contratual deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente ao acordo, convenção ou dissídio coletivo, sob pena de preclusão do direito da contratada de repactuar.

**9.1.33.5** As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**9.1.33.6** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação, pela Contratante, de sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666, de 1993 e artigo 34-A e seu parágrafo único da IN 02/2009 e suas alterações.

**9.1.34** Manter em seu quadro de pessoal equipe técnica mínima, com registro nos órgãos competentes, responsável pela rotina de execução dos serviços prestados pela CONTRATADA e respectivas exigências contidas nas normas e licenciamentos ambientais que fazem parte deste Termo de Referência

**9.1.35** Deverá ser elaborado e implementado o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, que deverá ser apresentado a Contratante quando solicitado.

**9.1.36** Deverá ser apresentado a Contratante quando solicitado Cópia do manual de Boas Práticas de Transporte e Tratamento.

**9.1.37** A CONTRATADA deverá fazer constar de sua documentação para recebimentos a cada período Máximo de 3 (três) meses, novo plano de inspeção e manutenção para se averiguar a manutenção dos equipamentos contratados para os serviços objeto deste estão em conformidade com a legislação vigente.

**9.1.38** Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.1.39** Caso a empresa vencedora do certame pretenda transportar os resíduos coletados para outro Estado, a mesma deverá possuir Autorização Especial de Transporte expedida pela Secretaria de Estado de

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

Desenvolvimento Ambiental de Rondônia. Observando as regras da Resolução nº 358/2005, do CONAMA, e a RDC nº 222/2018, da ANVISA, e os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde – PGRSS da unidade de saúde pública do Estado de Rondônia.

**9.1.40** Caso a CONTRATADA eventualmente subestimar ou superestimar a mão de obra necessária para atender o cumprimento das obrigações, deverá arcar com o correspondente ônus pelo erro.

**9.1.41** As bombonas utilizadas para o acondicionamento e transporte dos resíduos de serviços de saúde – RSS, deverão estar devidamente licenciadas pelo INMETRO.

**9.1.42** A contratada deverá apresentar trimestralmente a comprovação da inativação microbiana realizada por autoclave, bem como que confirmem a entrega dos resíduos dos subgrupos a3 e a5, nos locais subcontratados, conforme acórdão ac1-tc 00756/16.

**9.1.43** A contratada deverá apresentar mensalmente o certificado de destinação de resíduos.

### 9.2 Da Contratante:

**9.2.1** Orientar a CONTRATADA, quanto à forma correta de apresentação e preenchimento dos relatórios inerentes ao pagamento pelos serviços prestados.

**9.2.2** Prestar ao contratado quando necessário qualquer esclarecimentos relativos aos procedimentos adotados, com objetivo de aperfeiçoar a execução dos serviços.

**9.2.3** Fiscalizar a qualquer tempo, quaisquer serviços prestados pela licitante vencedora relacionada a esta prestação, em caráter excepcional ou não, para verificação das conformidades da empresa com este projeto básico.

**9.2.4** Pagar a Contratada pelos serviços executados mensalmente desde que o mesmo esteja com toda a sua documentação em vigor conforme exigência deste.

**9.2.5** Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, obedecendo a critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana, ANVISA, CONAMA, CNEM, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e outras orientações contidas neste Regulamento.

**9.2.6** Manter cópia do PGRSS disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral;

**9.2.7** Requerer da Contratada apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos;

**9.2.8** Manter equipe de fiscalização especializada vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela CONTRATADA;

**9.2.9** Designar membro da Comissão responsável pelo acompanhamento da pesagem dos resíduos sólidos produzidos pela unidade, o qual deverá apresentar planilha mensal para a equipe de Certificação da Nota Fiscal de Prestação do Serviço, contendo a totalização diária e mensal em Kg (quilogramas) do resíduo coletado no período;

**9.2.10** Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Termo de Referência;

**9.2.11** Emitir relatório a Gerência Administrativa da SESAU, quando do não cumprimento das cláusulas deste contrato pela CONTRATADA, relatando as falhas e o setor da unidade prejudicado pela não execução adequada dos serviços;

**9.2.12** A CONTRATANTE, através das respectivas unidades geradoras, é responsável pela segregação e pelo acondicionamento dos resíduos de serviço da saúde – RSS gerados no momento e local da sua produção, de acordo com o grupo e a classificação de cada tipo de resíduo e/ou recipientes, fornecidos pela CONTRATADA, observando as regras da Resolução nº 358/2005, do CONAMA, e a RDC nº 222/2018, da ANVISA.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**9.2.13** Não poderá ser Contratada empresa para a execução dos serviços em questão, se no quadro técnico da mesma, não constar pelo menos 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pelas atividades da mesma, haja vista a complexidade e responsabilidade dos serviços.

#### 9.2.14 Fiscalização e Controle:

A CONTRATANTE nomeará Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares em cada unidade de saúde contemplada, com a finalidade de aferir as pesagens efetuadas pela empresa contratada no momento da coleta, através de balanças digitais com emissão de ticket's que serão anexados aos relatórios de fiscalização dos serviços.

A SESAU poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados objeto deste, através da comissão devidamente nomeada para esta finalidade.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**9.2.14.1.** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**9.2.14.2.** Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

**9.2.14.3.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer material, que não atendam às necessidades.

**9.2.14.4** A ausência de comunicação por parte da SESAU, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato e também neste termo de referência.

**9.2.14.5** A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Licença Ambiental** do Órgão Ambiental competente para a atividade pertinente ao objeto deste (Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde) vigente;

**b)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Certificado de Cadastro Técnico Federal** (IBAMA) para o objeto deste;

**c)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame apresentará **Alvará de funcionamento** expedido por Órgão competente.

**d)** Apresentação de pelo menos um **atestado** (os) e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

**d.1)** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), contemple a prestação do serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C).

**d.2)** Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

período), comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) do lote em que a empresa apresentar proposta.

**d.3)** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

**d.4)** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**d.5)** E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.(Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

**e)** Comprovação da existência no quadro da empresa de profissional de nível superior devidamente habilitado pela entidade competente, detentor de Acervo Técnico junto ao respectivo conselho de classe para execução de serviços de características semelhantes dentro da área (Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final, para atuar como responsável Técnico pelas atividades da mesma.

**e.1)** A comprovação poderá ser feita por **declaração formal** de disponibilidade do profissional.

**e.2)** Entende-se por serviços de características semelhantes aquele que em sua individualidade ou soma, contemplem um mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto.

**e.3)** Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervos Técnicos por execução de serviços de características semelhantes às do objeto da licitação, assim entendido aqueles que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica de equipes de coleta interna e externa;
- Assistência, assessoria e consultoria para os profissionais envolvidos na geração de resíduos;
- Execução e serviço técnico de tratamento de RSS;
- Fiscalização e serviço técnico de tratamento de RSS.

**f)** Declaração Formal de que sendo vencedora do certame disponibilizará de Incinerador ou Autoclave e Incinerador com capacidade para queima no volume de resíduos indicados no subitem 2.1.1 estando de acordo com a Resolução CONAMA 316/02 e outras normas vigentes aplicáveis ao objeto.

**g)** Declaração expressa de que conhece e acata todas as condições previstas no Edital e Anexos.

### **10.1 Condições para Assinatura do Contrato:**

A empresa vencedora do certame deverá no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado, **sob pena de não assinatura do contrato**, para apresentar junto a Contratante, documentação atualizada, inclusive com projeto, que comprovem a existência dos equipamentos e mecanismos de segurança abaixo. Os mesmos serão analisados por profissional Técnico designado por esta SESAU:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**10.1.1 Método de Tratamento por Incineração:**

- a) Câmara Secundária e de Combustão, para a queima dos voláteis (Conama 316/02 Art. 17);
- b) Sistema de Unidade de Recepção, Armazenamento, Alimentação, Tratamento das Emissões de Gases e Partículas, Tratamento de Efluentes Líquidos, Tratamento das Cinzas e Escórias (Conama 316/02 Art. 27);
- c) Plano de Inspeção e Manutenção (Conama 316 Art. 31 Inciso I)
- d) Sistema de Automonitoramento (Conama 316/2002 Art. 31 Inciso II)
- e) Sistema de Intertravamento, (legislação Conama 316/02 Art. 36 Alínea IV) para interromper automaticamente a alimentação de resíduos, no mínimo, em casos de:
  - e1- baixa temperatura de combustão;
  - e2- falta de indicação de chama;
  - e3- queda do teor de oxigênio (O<sub>2</sub>), quer na câmara pós-combustão ou na chaminé;
  - e4- excesso de monóxido de carbono (CO) na chaminé em relação ao limite de emissão estabelecido;
  - e5- falta de energia elétrica ou queda brusca de tensão.
  - e6- mau funcionamento dos monitores e registradores de oxigênio ou de monóxido de carbono.
  - e7- interrupção do funcionamento do equipamento de controle de poluição(ECP) e
  - e8- queda de suprimento do ar de instrumentação
- f) Teste de Queima o qual compreende o conjunto de medições realizadas na unidade operando com a alimentação de resíduos, para avaliar a compatibilidade das condições operacionais do sistema de tratamento térmico, com vistas ao atendimento aos limites de emissões definidos nas Resoluções (Conama 316 Art. 33) realizado em um período não superior a 12(doze) meses do processo licitatório.

**g) Análise de Risco;**

- h) Plano de Contingência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;
- i) Plano de Emergência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;
- j) Fluxogramas do processo, com indicação dos pontos de alimentação, descrição e capacidade dos sistemas de alimentação (ar, água, combustível auxiliar e resíduo), bem como o perfil de temperaturas do sistema;
- k) Detalhamento técnico dos equipamentos do sistema de queima: I - Tipo, modelo e fabricante; II - tipos e descrição dos componentes do sistema; III - capacidade máxima de projeto e capacidade nominal; IV - Eficiência de destruição e de remoção microbiana;
- l) Descrição, justificativa e dimensionamento do sistema de tratamento dos poluentes atmosféricos emitidos; e cálculo da eficiência dos sistemas adotados;
- m) Certificado de capacitação do operador do sistema de tratamento térmico de acordo com o art.30 da Resolução CONAMA 316/2002;
- n) Contrato com empresa especializada para disposição ambientalmente adequada das cinzas e escórias;
- o) Autorização Ambiental dos veículos transportadores de resíduos.

A comprovação da existência dos itens técnicos (a, b, c, d, e, f, g, k, l) acima deverão se dar através de documentos comprobatórios apresentados pela empresa vencedora (Carta Declaratória em papel timbrado do fabricante do equipamento e ou N.F. do equipamento no qual conste os itens acima exigidos).

**Os itens técnicos (h, i, j, m, n, o) deverão ser comprovados através de cópia dos mesmos.**

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**10.1.2 Método de Tratamento por Autoclavagem e Incineração:**

**10.1.2.1 Autoclavagem:**

- a) Teste de Qualidade e Eficiência da Autoclave (NBR ISO 17665 - ABNT)
- b) Plano de Manutenção e Operação (NR 13)
- c) Prontuário da Caldeira (NR 13)
- d) Livro de Relatórios de Manutenção (NR 13)
- e) Empresa/Profissional Responsável pela Manutenção da Autoclave (NR 13)
- f) Análise de Risco;
- g) Plano de Teste de Biológico acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;
- h) Plano de Contingência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;
- i) Plano de Emergência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;
- j) Fluxogramas do processo, com indicação dos pontos de alimentação, descrição e capacidade dos sistemas de alimentação (ar, água, combustível auxiliar e resíduo), bem como o perfil de temperaturas do sistema;
- k) Detalhamento técnico dos equipamentos do sistema de queima: I - Tipo, modelo e fabricante; II - tipos e descrição dos componentes do sistema; III - capacidade máxima de projeto e capacidade nominal; IV - Eficiência de destruição e de remoção microbiana;
- l) Descrição, justificativa e dimensionamento do sistema de tratamento dos poluentes atmosféricos emitidos; e cálculo da eficiência dos sistemas adotados;
- m) Certificado de capacitação do operador do sistema de tratamento térmico de acordo com o art.30 da Resolução CONAMA 316/2002;
- n) Contrato com empresa especializada para disposição ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- o) Autorização Ambiental dos veículos transportadores de resíduos.

A comprovação da existência dos itens técnicos (a, b, c, d, e, f, k, l) acima deverão se dar através de documentos comprobatórios apresentados pela empresa vencedora (Carta Declaratória em papel timbrado do fabricante do equipamento e ou N.F. do equipamento no qual conste os itens acima exigidos).

Os itens técnicos (g, h, i, j, m, n, o) deverão ser comprovados através de cópia dos mesmos.

**10.1.2.2 Incineração:**

- a) Câmara Secundária e de Combustão, para a queima dos voláteis (Conama 316/02 Art. 17);
- b) Sistema de Unidade de Recepção, Armazenamento, Alimentação, Tratamento das Emissões de Gases e Partículas, Tratamento de Efluentes Líquidos, Tratamento das Cinzas e Escórias (Conama 316/02 Art. 27);
- c) Plano de Inspeção e Manutenção (Conama 316 Art. 31 Inciso I)
- d) Sistema de Automonitoramento (Conama 316/2002 Art. 31 Inciso II)

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

e) Sistema de Intertravamento, (legislação Conama 316/02 Art. 36 Alínea IV) para interromper automaticamente a alimentação de resíduos, no mínimo, em casos de:

e1- baixa temperatura de combustão;

e2- falta de indicação de chama;

e3- queda do teor de oxigênio ( $O_2$ ), quer na câmara pós-combustão ou na chaminé;

e4- excesso de monóxido de carbono (CO) na chaminé em relação ao limite de emissão estabelecido;

e5- falta de energia elétrica ou queda brusca de tensão.

e6- mau funcionamento dos monitores e registradores de oxigênio ou de monóxido de carbono.

e7- interrupção do funcionamento do equipamento de controle de poluição(ECP) e

e8- queda de suprimento do ar de instrumentação

f) Teste de Queima o qual compreende o conjunto de medições realizadas na unidade operando com a alimentação de resíduos, para avaliar a compatibilidade das condições operacionais do sistema de tratamento térmico, com vistas ao atendimento aos limites de emissões definidos nas Resoluções (Conama 316 Art. 33) realizado em um período não superior a 12(doze) meses do processo licitatório.

g) Análise de Risco;

h) Plano de Contingência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;

i) Plano de Emergência (conforme Resolução CONAMA 316/02), acompanhado da ART de responsável técnico legalmente habilitado;

j) Fluxogramas do processo, com indicação dos pontos de alimentação, descrição e capacidade dos sistemas de alimentação (ar, água, combustível auxiliar e resíduo), bem como o perfil de temperaturas do sistema;

k) Detalhamento técnico dos equipamentos do sistema de queima: I - Tipo, modelo e fabricante; II - tipos e descrição dos componentes do sistema; III - capacidade máxima de projeto e capacidade nominal; IV - Eficiência de destruição e de remoção microbiana;

l) Descrição, justificativa e dimensionamento do sistema de tratamento dos poluentes atmosféricos emitidos; e cálculo da eficiência dos sistemas adotados;

m) Certificado de capacitação do operador do sistema de tratamento térmico de acordo com o art.30 da Resolução CONAMA 316/2002;

n) Contrato com empresa especializada para disposição ambientalmente adequada das cinzas e escórias;

o) Autorização Ambiental dos veículos transportadores de resíduos.

A comprovação da existência dos itens técnicos (a, b, c, d, e, f, g, k, l) acima deverão se dar através de documentos comprobatórios apresentados pela empresa vencedora (Carta Declaratória em papel timbrado do fabricante do equipamento e ou N.F. do equipamento no qual conste os itens acima exigidos).

Os itens técnicos (h, i, j, m, n, o) deverão ser comprovados através de cópia dos mesmos.

## 11. OBSERVAÇÕES PERTINENTES

**11.1** A empresa contratada deverá apresentar um relatório mensal de suas atividades juntamente com a N.F. de recebimento no qual deverão constar todas as informações relativas ao período (mensal) dos serviços executados

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

por unidade de saúde coletada, no qual deverá constar além da periodicidade das coletas o volume total por cada horário coletado e o município em que foram realizados os serviços;

## 12. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação dos serviços obedecerá as seguintes Legislações:

- Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02;
- Decretos Federais: 3555/2000 e 5450/2005;
- Dispositivos da Instrução Normativa Nº. 02/MPOG de 30/04/2008 e Instrução Normativa Nº 03/MPOG de 15/10/2009;
- Convenção Coletiva de Trabalho do *SINTELPES E SEAC* (*vigente na data da licitação*);
- Resolução 222/2018 (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Resolução CONAMA Nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Constituição Federal em seu artigo 225;
- RESOLUÇÃO CONAMA 5/93 e 283/01;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 316 de 29/10/02 que dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;
- Lei Federal 12305/2010 que dispõe sobre a Política Nacional dos Resíduos Sólidos e cria as responsabilidades solidárias em seu Art. 1º;
- Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da ANVISA(2006);
- Lei Federal 6938/81 o qual dispõe sobre a política Nacional do Meio Ambiente e ainda ficam de plena responsabilidade da Contratada, todas as normas sobre coleta de lixo hospitalar e suas posteriores alterações, tanto no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- Portaria 485/2005 (art. 157, I, da CLT) (item 32.2.4.6.4 NR 32).

## 13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço por Lote, de acordo com a Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS em anexo aos autos.

Considerando que a quantidade estimada do objeto no Laboratório de Fronteira - LAFRON é baixa, conforme demonstrado no Subitem 2.1.1, a unidade acaba se tornando pouco atrativa para as empresas licitantes, o que pode causar o fracasso do item no certame licitatório. Assim, justifica-se a adoção do critério Menor Preço por Lote, visando permitir a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

### 14.1 Técnica de Tratamento por Autoclavagem:

**14.1.1** Poderão ser subcontratadas, habilitadas no processo licitatório, empresas que façam sub-empreita de serviços quanto ao tratamento parcial e destinação final (cinzas, escórias e outros) oriundos do tratamento, podendo destinar (cinzas, escórias e outros) para outro estado, desde que sejam feitas em aterro industrial classe I terceirizado, ou aterro sanitário devidamente licenciado, podendo ser terceirizado até 40% do produto final, desde que seja comprovado a inertização das mesmas (cinzas e escórias) através de laudo fornecido por empresa especializada, e após a liberação das mesmas pelo órgão competente - Sedam (Legislação Conama 316). Justifica-



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

se a subcontratação quanto ao tratamento parcial, considerando que existem alguns resíduos que não podem ser processados por essa técnica, mas devem ser incinerados ou enterrados em credenciado. (DM-GCBAATC, 0108/2018-GPGMPC do TCER).

#### 14.2 Técnica de Tratamento por Incineração:

**14.2.1** Poderão ser subcontratadas, habilitadas no processo licitatório, empresas que façam sub-empreiteira de serviços quanto a destinação final (cinzas, escórias e outros) oriundos do tratamento, podendo destinar (cinzas, escórias e outros) para outro estado, desde que sejam feitas em aterro industrial classe I terceirizado, ou aterro sanitário devidamente licenciado, podendo ser terceirizado até 40% do produto final, desde que seja comprovado a inertização das mesmas (cinzas e escórias) através de laudo fornecido por empresa especializada, e após a liberação das mesmas pelo órgão competente - Sedam (Legislação Conama 316).

**14.3** As empresas subcontratadas deverão, obrigatoriamente, apresentar as mesmas documentações apontadas na qualificação técnica supramencionada (item 10).

**14.4** A CONTRATADA deverá cumprir todas as legislações ambientais e sanitárias pertinentes, independente de estarem elencadas neste Termo de Referência ou no contrato.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

## 16. ANEXOS

- I** – Guia de Fiscalização dos Contratos;
- II** – Tabela para Auxílio Dias de Coleta do Lixo Hospitalar;
- III** – Modelo Planilha de Custos e Formação de Preços;
- IV** – Estimativa Mínima dos Materiais e Equipamentos.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2019.

Elaboradora: **Jaqueleine Teixeira Temo**

Cargo: Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

Revisor: **Valdeir Soares da Silva**

Cargo: Engenheiro Sanitarista/SESAU

Matrícula: 300.121.146

Revisor: **José Donizete da Silva**

Cargo: Diretor Geral - HRE

Matrícula:

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Revisor: **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani**

Cargo: Diretor Geral - LACEN/LAFRON

Matrícula: 300.122.734

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé deste.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário Estadual de Saúde

SESAU/RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO I**

**GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada).

1.1 Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.

1.2 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

1.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

1.5 Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

1.6 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

2.1 Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

2.2 Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

2.3 Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

2.4 Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.4.1. Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório".

2.5 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.6 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

- d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.7 Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

2.8 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

3. Fiscalização diária

3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma da compensação de jornada.

3.3 Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

4. Fiscalização especial.

4.1 Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

4.2 Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

4.3 A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO II**

**TABELA PARA AUXÍLIO DOS HORÁRIOS DE COLETA DO LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE**

HORÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO III**

**MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

	Nº Processo	
	Llicitação Nº	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**Anexo II-A – Mão-de-obra  
Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	Composição da Remuneração	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	Benefícios Mensais e Diários	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
	Total de Benefícios mensais e diários	



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

### Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	
B	Adicional de Férias	
Subtotal		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
<b>TOTAL</b>		

Obs: Retificado o item “B” do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

**Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional</b>	<b>Valor (R\$)</b>
------------	---	--------------------

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	<b>Ausente</b>	
A	Férias	
B	Ausência por doença	
C	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
<b>TOTAL</b>		

**Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos		
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

**Anexo III-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	13 ° salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>		



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **SIGMA**

### Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO IV**

**ESTIMATIVA MÍNIMA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

As estimativas mencionadas no referido anexo tomaram-se por base as informações fornecidas via memorando das Unidades sendo elaborado através dos seus representantes e aprovados pelo (a) Diretor (a) da referida Unidade. As metodologias utilizadas pela Unidade para auferir o quantitativo de material e equipamentos foi realizada de acordo com a RDC 222/18, através de análise dos quantitativos de setores da Unidade. Os dados foram gerados tendo como base as salas de procedimentos entre outros, ou seja, foram considerados todos os setores da Unidade que produzam lixos infectantes, também foram analisadas as frequências de coletas e consequentemente trocas de sacos adotadas pela Instituição. A Unidade de Saúde considerou suas particularidades, visando à minimização do risco a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados.

**1. HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE**

**1.1 Dos Equipamentos:**

Item	Quantidade	UND	Especificação
01	30	UND	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal
02	08	UND	Lixeiras 100 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal
03	02	UND	Carros para transporte interno 360 litros para resíduos infectantes
04	01	UND	Balança digital com Emissão de etiquetas aferida pelo INMETRO com capacidade mínima de 50 kg.
05	20	UND	Bombonas de 200 litros com bocas largas c/ tampa.

**1.2 Dos Materiais/ Mês:**

Item	Quantidade	UND	Especificação

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>01</b>	2.700	UND	Saco branco 30 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.
<b>02</b>	720	UND	Saco branco 100 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.
<b>03</b>	540	UND	Caixa de Perfuro Cortante
<b>04</b>	10	Litros	Hipoclorito de Sódio
<b>05</b>	10	Litros	Álcool Gel 70%
<b>06</b>	10	Litros	Sabão Líquido Neutro

**Obs.:** Os quantitativos/cálculos foram realizados de acordo com a necessidade e rotina de coleta conforme PGRSS, ou seja, três vezes ao dia para os resíduos infectantes e duas vezes ao dia para o perfuro cortante.

## **2. LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON**

### **2.1 Dos Equipamentos:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UND</b>	<b>Especificação</b>
01	08	UND	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal
02	01	UND	Carro Coletor para transporte interno, 100 litros para resíduos infectantes
03	01	UND	Balança Digital com Emissão de Etiquetas pelo Inmetro com capacidade mínima de 50kg
04	03	UND	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "A"
05	01	UND	Bombonas de 50 litros com tampas rosqueáveis, para o Grupo "B" (Resíduo Líquido)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

06	03	UND	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "E"
----	----	-----	--

**2.2 Dos Materiais de Consumo/Mês:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>UND</b>	<b>Especificação</b>
01	100	UND	Saco branco 50 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico
02	20	UND	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico
03	20	UND	Caixa de Perfuro Cortante
04	15	Litros	Hipoclorito de Sódio
05	10	Litros	Álcool Gel 70%
06	15	Litros	Sabão em Pó 500 (Líquido)

Documento assinado eletronicamente por **José Donizete da Silva, Diretor(a)**, em 10/09/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani, Diretor(a)**, em 10/09/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/09/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Soares da Silva, Técnico(a)**, em 16/09/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7753088** e o código CRC **FA68EE28**.

---



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

### ANEXO II –

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PREENCHIDA – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA PELA CCT RO000070/2019

Nº Processo 0036.253172/2018-12		
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S</b>		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - HRE/SESAU		
Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
2	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
3	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar 5142-30 12X36 Diurno</b>
4	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intragjornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.695,69</b>
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99%	376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)		0,00
C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses	2,15
E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>483,30</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		677,32
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		2,17
D	Outros		545,63
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>1.331,26</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	339,14
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	25,44
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	16,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	3,39
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	42,39
F	Fgts (8,0%)	8,00%	135,66
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	50,87
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	10,17
<b>TOTAL</b>			<b>36,80% 624,02</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	141,25

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
 Mat. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Adicional de férias	2,78%	47,14
Subtotal		11,11%	188,39
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	7,71
TOTAL		15,20%	196,10
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	11,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	4,07
TOTAL		0,89%	15,09
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,90
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,07
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	41,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	141,25
B	Ausência por doença	1,66%	28,15
C	Licença paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências legais	0,28%	4,75
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	175,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,65
TOTAL		14,12%	181,65
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	624,02
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	196,10
4.3	Afastamento maternidade	15,09
4.4	Custo de rescisão	41,09
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	181,65
4.6	Outros (especificar)	0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL 1.057,95
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)		4.568,20
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79% 319,49
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB)	0,91355.024,74
	FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	
	Tributos	5.500,54
	C1. Tributos Federais	
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65% 35,75
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00% 165,02
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISS 5,0)	5,00% 275,03
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65% 475,75</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>932,29</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>	<b>1.695,69</b>
B	<b>Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>483,30</b>
C	<b>Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>	<b>1.331,26</b>
D	<b>Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>1.057,95</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>	<b>4.568,20</b>
E	<b>Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>932,29</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>5.500,54</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar 5142-30 12X36 Noturno</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín.
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 1.713,37

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99%
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

D	Auxílio creche (CCT 2019) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses	2,15
E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>483,30</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		677,32
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		2,17
D	Outros		545,63
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>1.331,26</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	342,67
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	25,70
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	17,13
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	3,43
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	42,83
F	Fgts (8,0%)	8,00%	137,07
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	51,40
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	10,28
<b>TOTAL</b>			<b>36,80%</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	142,72
B	Adicional de férias	2,78%	47,63
Subtotal			<b>11,11%</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		4,09%
<b>TOTAL</b>			<b>15,20%</b>
			<b>198,14</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	11,14
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	4,11
<b>TOTAL</b>		<b>0,89%</b>	<b>15,25</b>
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	33,24
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,07
G	<b>MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6,90%</b>	<b>41,52</b>
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	142,72
B	Ausência por doença	1,66%	28,44
C	Licença paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências legais	0,28%	4,80
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	176,81
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,72
<b>TOTAL</b>		<b>14,12%</b>	<b>183,53</b>

Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	630,51
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	198,14

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.3	Afastamento maternidade		15,25
4.4	Custo de rescisão		41,52
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		183,53
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.068,95</b>
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.596,88
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	137,91
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	321,49
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		0,9135 5.056,28
	Tributos		5.535,06
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	35,98
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	166,05
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	276,75
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>478,73</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>938,13</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		<b>1.713,37</b>
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		<b>483,30</b>
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		<b>1.331,26</b>
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		<b>1.068,95</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.596,88</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		<b>938,13</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.535,06</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	out/19
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.298,42</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Motorista - 44h (diária)</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.298,42
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín.
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal
F	Intervalo Intragornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 2.697,62

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2019) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses 3,81

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>484,96</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		0,00
D	Outros		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>106,14</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	539,52
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	40,46
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	26,98
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	5,40
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	67,44
F	Fgts (8,0%)	8,00%	215,81
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	80,93
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	16,19
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>992,73</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	224,71
B	Adicional de férias	2,78%	74,99
Subtotal		<b>11,11%</b>	<b>299,70</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	12,26
<b>TOTAL</b>		<b>15,20%</b>	<b>311,96</b>
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	17,53

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	6,47
<b>TOTAL</b>		<b>0,89%</b>	<b>24,00</b>
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	52,33
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,10
G	<b>MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6,90%</b>	<b>65,35</b>
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	224,71
B	Ausência por doença	1,66%	44,78
C	Licença paternidade	0,02%	0,54
D	Ausências legais	0,28%	7,55
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,81
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>10,32%</b>	<b>278,39</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	10,58
<b>TOTAL</b>		<b>14,12%</b>	<b>288,97</b>
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	992,73	
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	311,96	
4.3	Afastamento maternidade	24,00	
4.4	Custo de rescisão	65,35	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	288,97	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.6 Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	TOTAL	1.683,01
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)		4.971,73
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A Custos Indiretos	3,00%	149,15
B Lucro (MT + M5.A)	6,79%	347,71
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		0,9135 5.468,59
Tributos		5.986,41
C1. Tributos Federais		
C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,91
C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	179,59
C2 Tributos Estaduais (especificar)		
C3 Tributos Municipais		
C3-A (ISS 5,0)	5,00%	299,32
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>517,77</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>1.014,63</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.697,62
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		484,96
C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		106,14
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.683,01
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.971,73</b>
E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.014,63
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>5.986,41</b>
<b>DIÁRIA MOTORISTA</b>		
<b>1 Serviço 2x ao mês (valor total/30 x 4)</b>		<b>798,19</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.041,34</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Encarregado / Supervisor 4101-05 44 Hrs</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 2.440,54

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses 3,39

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>484,54</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		0,00
D	Outros		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>106,14</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	488,11
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	36,61
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	24,41
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	4,88
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	61,01
F	Fgts (8,0%)	8,00%	195,24
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	73,22
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	14,64
<b>TOTAL</b>			<b>36,80% 898,12</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	203,30
B	Adicional de férias	2,78%	67,85
Subtotal			<b>11,11% 271,15</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	11,09
<b>TOTAL</b>			<b>15,20% 282,24</b>
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	15,86

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
 Mat. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	5,86
<b>TOTAL</b>		<b>0,89%</b>	<b>21,72</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,37
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	47,35
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,34
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,09
G	<b>MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6,90%</b>	<b>59,13</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	203,30
B	Ausência por doença	1,66%	40,51
C	Licença paternidade	0,02%	0,49
D	Ausências legais	0,28%	6,83
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,73
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>10,32%</b>	<b>251,86</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	9,57
<b>TOTAL</b>		<b>14,12%</b>	<b>261,43</b>
<b>Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas</b>			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	898,12	
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	282,24	
4.3	Afastamento maternidade	21,72	
4.4	Custo de rescisão	59,13	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	261,43	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.6 Outros (especificar)			0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.522,64
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.553,86
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A Custos Indiretos	3,00%		136,62
B Lucro (MT + M5.A)	6,79%		318,48
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB)			0,9135
FATURAMENTO [(100-8,65)/100]			5.008,96
Tributos			5.483,26
C1. Tributos Federais			
C1-A (PIS 1,65)	0,65%		35,64
C1. B (COFINS 7,6)	3,00%		164,50
C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 Tributos Municipais			
C3-A (ISS 5,0)	5,00%		274,16
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>		<b>474,25</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>929,35</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		Valor (R\$)	
<b>A Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>			<b>2.440,54</b>
<b>B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>484,54</b>
<b>C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>			<b>106,14</b>
<b>D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>1.522,64</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>			<b>4.553,86</b>
<b>E Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>			<b>929,35</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.483,26</b>

**UNIFORME E EPIs**

Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	R\$ 33,30
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 6,76
Máscara	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 49,95
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 5,33
Touca (emb. 100)	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 1,80



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 1.273,55	R\$ 106,14
---------------------------	---	------------	--------------	------------

<b>MATERIAIS PERMANENTES</b>							
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 30		24,10	723,00	60	12,05
2	Lixeiras 100 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 8		95,89	767,12	60	12,79
3	Bombonas de 200 litros com bocas largas c/ tampa.	Unid. 20		205,52	4.110,40	24	171,27
4	Carros para transporte interno 360 litros para resíduos infectantes	Unid. 2		252,11	504,22	60	8,40
Total de materiais							204,51
Total por funcionário							R\$ 40,90

<b>MATERIAIS</b>								
ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$			
1	Saco branco 30 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.	Unid. 2700		0,16	432,00			
2	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid. 720		0,24	172,80			
3	Caixa de Perfuro Cortante	Unid. 540		4,51	2.435,40			
4	Hipoclorito de Sódio, galão de 5 litros	Galão 2		9,48	18,96			
5	Álcool Gel 70%	Litro 10		8,78	87,80			
6	Sabão Líquido Neutro, galão 5 litros	Galão 2		17,56	35,12			
Total de materiais								
Total por funcionário								

<b>Equipamentos</b>							
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação TOTAL (mensal)
1	Balança Digital com Emissão de Etiquetas pelo Inmetro com capacidade mínima de 50kg	Unid	1,00	R\$ 1.302,85	R\$ 1.302,85	120	R\$ 10,86
				Total			R\$ 10,86
				Total por funcionário			R\$ 2,17

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Outros						
Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - incineração	Unid.	553,38	R\$ 4,93	R\$ 2.728,16	R\$ 2.728,16
					Total	R\$ 2.728,16
					Total por funcionário	R\$ 545,63

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Identificação do Serviço						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D	KG / ANUAL	PREÇO POR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	<b>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE, pelo período de 12 (doze) meses.</b>	Kg	<b>6.640,56</b>	<b>R\$ 61,18</b>	<b>33.853,19</b>	<b>406.238,28</b>

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS e EPI's.).**

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor Mensal	Valor total do serviço
I	Motorista (Diária)	R\$ 798,19	1,00	R\$ 798,19	R\$ 9.578,28
II	Ag. de Coleta Diurno	R\$ 5.500,54	3,00	R\$ 16.501,62	R\$ 198.019,44
III	Ag. de Coleta Noturno	R\$ 5.535,06	2,00	R\$ 11.070,12	R\$ 132.841,44
IV	Supervisor	R\$ 5.483,26	1,00	R\$ 5.483,26	R\$ 65.799,12

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 33.853,19</b>	
		<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>406.238,28</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>Valor proposto por Kg. Resíduo ( valor unitário do Kg.)</b>	<b>R\$</b>	<b>61,18</b>
<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$</b>	<b>33.853,19</b>
<b>Valor Global da Proposta (12 MESES)</b>	<b>R\$</b>	<b>406.238,28</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final -  
**LAFRON/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar - 44h</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín.
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

F	Intervalo Intrajornada		0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT	0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>1.695,69</b>
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte		94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99%	376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)		0,00
C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses	2,15
E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>483,30</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		348,25
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		10,86
D	Outros		162,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>627,25</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	339,14
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	25,44
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	16,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	3,39
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	42,39
F	Fgts (8,0%)	8,00%	135,66
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	50,87



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

H	<a href="#"><u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u></a>	0,60%	10,17
TOTAL		36,80%	624,02
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2 13º Salário		Valor (R\$)	
A 13 º Salário		8,33%	141,25
B Adicional de férias		2,78%	47,14
Subtotal		11,11%	188,39
C Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		4,09%	7,71
TOTAL		15,20%	196,10
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A Afastamento maternidade		0,65%	11,02
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		0,24%	4,07
TOTAL		0,89%	15,09
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A Aviso prévio indenizado		0,42%	7,12
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)		0,03%	0,51
C Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		3,60%	0,26
D Aviso prévio trabalhado		1,94%	32,90
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)		0,71%	0,23
F Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT		0,20%	0,07
G MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO		0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	41,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A Férias		8,33%	141,25
B Ausência por doença		1,66%	28,15
C Licença paternidade		0,02%	0,34
D Ausências legais		0,28%	4,75
E Ausência por Acidente de trabalho		0,03%	0,51

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
 Mat. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	175,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,65
<b>TOTAL</b>		<b>14,12%</b>	<b>181,65</b>

Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

		Valor (R\$)
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	624,02
4.2	13º (décimo-terceiro) salário	196,10
4.3	Afastamento maternidade	15,09
4.4	Custo de rescisão	41,09
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	181,65
4.6	Outros (especificar)	0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>TOTAL</b> 1.057,95

(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)	3.864,19
--	----------

**MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

		Valor (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	3,00% 115,93
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79% 270,25
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	0,9135 4.250,37
	Tributos	4.652,84
	C1. Tributos Federais	
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65% 30,24
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00% 139,59
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	C.3 Tributos Municipais	
	C3-A (ISS 5,0)	5,00% 232,64
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65% 402,42</b>

<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>	<b>788,60</b>
---	---------------

	Valor (R\$)
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	<b>1.695,69</b>
B Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	<b>483,30</b>
C Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	<b>627,25</b>
D Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>1.057,95</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>	<b>3.864,19</b>

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>E</b>	<b>Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>788,60</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.652,84</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final -  
**LAFRON/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.298,42</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Motorista - 44h</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.298,42
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 2.697,62

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche (CCT 2019) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses	3,81
E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>484,96</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		0,00
D	Outros		0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>106,14</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	539,52
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	40,46
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	26,98
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	5,40
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	67,44
F	Fgts (8,0%)	8,00%	215,81
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	80,93
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	16,19
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>992,73</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	224,71
B	Adicional de férias	2,78%	74,99
Subtotal		<b>11,11%</b>	<b>299,70</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	12,26



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL		15,20%	311,96
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	17,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	6,47
TOTAL		0,89%	24,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	52,33
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,10
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	65,35
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	224,71
B	Ausência por doença	1,66%	44,78
C	Licença paternidade	0,02%	0,54
D	Ausências legais	0,28%	7,55
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,81
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	278,39
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	10,58
TOTAL		14,12%	288,97
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		992,73

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
 Mat. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.2	13º (décimo-terceiro) salário		311,96
4.3	Afastamento maternidade		24,00
4.4	Custo de rescisão		65,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		288,97
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.683,01</b>
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.971,73
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	149,15
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	347,71
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	0,9135	5.468,59
	Tributos		5.986,41
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,91
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	179,59
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	299,32
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	8,65%	<b>517,77</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>1.014,63</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		<b>2.697,62</b>
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		<b>484,96</b>
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		<b>106,14</b>
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		<b>1.683,01</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.971,73</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		<b>1.014,63</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.986,41</b>
<b>DIÁRIA MOTORISTA</b>			<b>Valor (R\$)</b>
1	Serviço 1x ao mês (valor total/30 x 2)		<b>399,09</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**UNIFORME E EPIs**

Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	R\$ 33,30
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 7,67
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 6,76
Máscara	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 49,95
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 5,33
Touca (emb. 100)	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 1,80
			R\$ -	R\$ -
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 1.273,55	R\$ 106,14

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 8		24,10	192,80	60	3,21
2	Carro Coletor para transporte interno, 100 litros para resíduos infectantes	Unid. 1		252,11	252,11	60	4,20
3	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "A"	Unid. 3		205,52	616,56	24	25,69
4	Bombonas de 50 litros com tampas rosqueáveis, para o Grupo "B" (Resíduo Líquido)	Unid. 1		84,99	84,99	24	3,54
5	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "E"	Unid. 3		205,52	616,56	24	25,69
Total de materiais							62,33
Total por funcionário							R\$ 62,33

**MATERIAIS**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Saco branco 50 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid. 100		0,22	22,00
2	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid. 20		0,24	4,80
3	Caixa de Perfuro Cortante	Unid. 20		4,51	90,20
4	Hipoclorito de Sódio, galão 5 litros	Galão 3		9,48	28,44



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

5	Álcool Gel 70%	Litro	10	8,78	87,80
6	Sabão em Pó 500 (Líquido), galão 5 litros	Galão	3	17,56	52,68
Total de materiais					285,92
Total por funcionário					R\$ 285,92

**Equipamentos**

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação	TOTAL (mensal)			
1	Balança Digital com Emissão de Etiquetas pelo Inmetro com capacidade mínima de 50kg	Unid	1,00	R\$ 1.302,85	R\$ 1.302,85	120	R\$ 10,86	R\$ 10,86			
				Total							R\$ 10,86
				Total por funcionário							R\$ 10,86

**Outros**

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	TOTAL (mensal)					
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde(considerando equipamentos, pessoal e transporte) - incineração	Unid.	32,86	R\$ 4,93	R\$ 162,00	R\$ 162,00					
				Total							R\$ 162,00
				Total por funcionário							R\$ 162,00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Identificação do Serviço						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D	KG / ANUAL	PREÇO POR KG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>1</b>	<b>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.</b>	<b>Kg</b>	<b>394,32</b>	<b>R\$ 153,74</b>	<b>5.051,93</b>	<b>60.623,16</b>
----------	--	-----------	---------------	-------------------	-----------------	------------------

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS e EPI's.).**

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor Mensal	Valor total do serviço
I	Motorista (Diária)	R\$ 399,09	1,00	R\$ 399,09	R\$ 4.789,08
II	Ag. de Coleta 44h	R\$ 4.652,84	1,00	R\$ 4.652,84	R\$ 55.834,08
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 5.051,93</b>	
				<b>R\$ 60.623,16</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Descrição	Valor (R\$)
Valor proposto por Kg. Resíduo ( valor unitário do Kg.)	R\$ 153,74
Valor mensal do serviço	R\$ 5.051,93
<b>Valor Global da Proposta (12 MESES)</b>	<b>R\$ 60.623,16</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (12 MESES)**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Incineração - HRE	R\$ 406.238,28
Incineração - LAFRON	R\$ 60.623,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 466.861,44</b>

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

*Cíntia Araújo do Nascimento.*  
Agente em Atividades Administrativas  
SESAU-GECOMP

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA PELA CCT RO000070/2019**

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**Nº Processo 0036.253172/2018-12**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS,  
EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar 5142-30 12X36 Diurno</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 1.695,69

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

C	Assistência médica e familiar		0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses	2,15
E	Seguro de vida		10,80
F	Outros		0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>483,30</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		677,32
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		2,17
D	Outros (subcontratação - lixo incinerado)		846,68
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>1.632,31</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	339,14
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	25,44
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	16,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	3,39
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	42,39
F	Fgts (8,0%)	8,00%	135,66
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	50,87
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	10,17
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>624,02</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	141,25
B	Adicional de férias	2,78%	47,14
Subtotal		<b>11,11%</b>	<b>188,39</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	7,71

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL		15,20%	196,10
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3 Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	11,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	4,07
TOTAL		0,89%	15,09
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,90
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,07
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	41,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	141,25
B	Ausência por doença	1,66%	28,15
C	Licença paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências legais	0,28%	4,75
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	175,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,65
TOTAL		14,12%	181,65
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		624,02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.2	13º (décimo-terceiro) salário		196,10
4.3	Afastamento maternidade		15,09
4.4	Custo de rescisão		41,09
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		181,65
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>1.057,95</b>
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.869,25
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	146,08
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	340,54
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	0,9135	5.355,87
	Tributos		5.863,02
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,11
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	175,89
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	293,15
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>507,10</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>993,72</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		Valor (R\$)	
A	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		<b>1.695,69</b>
B	<b>Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>483,30</b>
C	<b>Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>		<b>1.632,31</b>
D	<b>Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>1.057,95</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.869,25</b>
E	<b>Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>993,72</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.863,02</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
2	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
3	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar 5142-30 12X36 Noturno</b>
4	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 7,07
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 10,61
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 1.713,37

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses 2,15

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

E	Seguro de vida			10,80
F	Outros			0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>				<b>483,30</b>
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>				
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes			106,14
B	Materiais			677,32
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção			2,17
D	Outros (autoclavagem + subcontratação)			846,68
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>1.632,31</b>
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:				
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
A	Inss (20%)		20,00%	342,67
B	Sesi ou Sesc (1,5%)		1,50%	25,70
C	Senai ou Senac (1,0%)		1,00%	17,13
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela		0,20%	3,43
E	Salário Educação (2,5%)		2,50%	42,83
F	Fgts (8,0%)		8,00%	137,07
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)		3,00%	51,40
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>		0,60%	10,28
<b>TOTAL</b>			<b>36,80%</b>	<b>630,51</b>
Submódulo 4.2 – 13º Salário				
4.2	13º Salário		Valor (R\$)	
A	13 º Salário		8,33%	142,72
B	Adicional de férias		2,78%	47,63
Subtotal			<b>11,11%</b>	<b>190,35</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		4,09%	7,79
<b>TOTAL</b>			<b>15,20%</b>	<b>198,14</b>
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade		0,65%	11,14

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	4,11
TOTAL		0,89%	15,25
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,20
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	33,24
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,07
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	41,52
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	142,72
B	Ausência por doença	1,66%	28,44
C	Licença paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências legais	0,28%	4,80
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	176,81
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,72
TOTAL		14,12%	183,53
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		630,51
4.2	13º (décimo-terceiro) salário		198,14
4.3	Afastamento maternidade		15,25
4.4	Custo de rescisão		41,52
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		183,53

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.068,95
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.897,93
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	146,94
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	342,55
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB)		0,9135
	FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		5.387,42
	Tributos		5.897,56
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,33
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	176,93
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	294,88
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>510,09</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>999,58</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		<b>1.713,37</b>
B	<b>Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>483,30</b>
C	<b>Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>		<b>1.632,31</b>
D	<b>Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>1.068,95</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.897,93</b>
E	<b>Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>999,58</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.897,56</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
---	--	--------

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.298,42</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Motorista - 44h (diária)</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.298,42
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín.
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal
F	Intervalo Intragjornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 2.697,62

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B- 1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99%
B- 2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	376,20
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2019) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses
E	Seguro de vida	3,81
F	Outros	10,80

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			484,96
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	106,14	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção	0,00	
D	Outros	0,00	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			106,14
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	539,52
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	40,46
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	26,98
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	5,40
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	67,44
F	Fgts (8,0%)	8,00%	215,81
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	80,93
H	<a href="#"><u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u></a>	0,60%	16,19
TOTAL			36,80% 992,73
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	224,71
B	Adicional de férias	2,78%	74,99
Subtotal			11,11% 299,70
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	12,26
TOTAL			15,20% 311,96
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	17,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	6,47

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL		0,89%	24,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	52,33
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,10
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	65,35
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	224,71
B	Ausência por doença	1,66%	44,78
C	Licença paternidade	0,02%	0,54
D	Ausências legais	0,28%	7,55
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,81
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	278,39
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	10,58
TOTAL		14,12%	288,97
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		992,73
4.2	13º (décimo-terceiro) salário		311,96
4.3	Afastamento maternidade		24,00
4.4	Custo de rescisão		65,35
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		288,97
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.683,01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.971,73		
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	3,00%	149,15		
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	347,71		
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		0,91355.468,59		
	Tributos		5.986,41		
	C1. Tributos Federais				
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,91		
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	179,59		
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	C.3 Tributos Municipais				
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	299,32		
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	8,65%	517,77		
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			1.014,63		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			Valor (R\$)		
A	<b>Módulo 1 – Composição da Remuneração</b>		<b>2.697,62</b>		
B	<b>Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>484,96</b>		
C	<b>Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>		<b>106,14</b>		
D	<b>Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>1.683,01</b>		
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>4.971,73</b>		
E	<b>Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>1.014,63</b>		
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.986,41</b>		
<b>DIÁRIA MOTORISTA</b>			Valor (R\$)		
1	<b>Serviço 2x ao mês (valor total/30 x 4)</b>		<b>798,19</b>		

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
---	--	--------

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

B	Município/UF	PORTO VELHO - RO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - **HRE/SESAU**

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
<b>2</b>	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>2.041,34</b>
<b>3</b>	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Encarregado / Supervisor 4101-05 44 Hrs</b>
<b>4</b>	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.041,34
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intragornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO** 2.440,54

**MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses 3,39
E	Seguro de vida	10,80
F	Outros	0,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			484,54
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	106,14	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção	0,00	
D	Outros	0,00	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			106,14
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	488,11
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	36,61
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	24,41
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	4,88
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	61,01
F	Fgts (8,0%)	8,00%	195,24
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	73,22
H	<a href="#"><u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u></a>	0,60%	14,64
TOTAL			36,80% 898,12
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	203,30
B	Adicional de férias	2,78%	67,85
Subtotal			11,11% 271,15
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	11,09
TOTAL			15,20% 282,24
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	15,86
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	0,04

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL		0,89%	15,90
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,73
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,37
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	47,35
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,34
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,09
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	59,13
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	203,30
B	Ausência por doença	1,66%	40,51
C	Licença paternidade	0,02%	0,49
D	Ausências legais	0,28%	6,83
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,73
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	251,86
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	9,57
TOTAL		14,12%	261,43
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		898,12
4.2	13º (décimo-terceiro) salário		282,24
4.3	Afastamento maternidade		15,90
4.4	Custo de rescisão		59,13
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		261,43
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.516,82

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)				4.548,04
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	136,44	
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	318,08	
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]			0,9135	5.002,56
Tributos				5.476,26
C1. Tributos Federais				
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	35,60	
C1. B (COFINS 7,6)			3,00%	164,29
C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
C.3 Tributos Municipais				
C3-A (ISS 5,0)			5,00%	273,81
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>			8,65%	473,65
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				928,17
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			<b>2.440,54</b>
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários			<b>484,54</b>
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			<b>106,14</b>
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas			<b>1.516,82</b>
<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>				<b>4.548,04</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro			<b>928,17</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>				<b>5.476,26</b>

<b>UNIFORME E EPIs</b>					
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal	
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	R\$ 33,30	
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 7,67	
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 6,76	
Máscara	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 49,95	
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33	
Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 5,33	
Touca (emb. 100)	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 1,80	
			R\$ -	R\$ -	
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 1.273,55	R\$ 106,14	



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**MATERIAIS PERMANENTES**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (mês)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid.	30	24,10	723,00	60	12,05
2	Lixeiras 100 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid.	8	95,89	767,12	60	12,79
3	Bombonas de 200 litros com bocas largas c/ tampa.	Unid.	20	205,52	4.110,40	24	171,27
4	Carros para transporte interno 360 litros para resíduos infectantes	Unid.	2	252,11	504,22	60	8,40
Total de materiais							204,51
Total por funcionário							R\$ 40,90

**MATERIAIS**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Saco branco 30 litros branco leitoso com símbolo de risco biológico.	Unid.	2700	0,16	432,00
2	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid.	720	0,24	172,80
3	Caixa de Perfuro Cortante	Unid.	540	4,51	2.435,40
4	Hipoclorito de Sódio, galão 5 litros	Galão	2	9,48	18,96
5	Álcool Gel 70%	Litro	10	8,78	87,80
6	Sabão Líquido Neutro, galão 5 litros	Galão	2	17,56	35,12
Total de materiais					
Total por funcionário					

**Equipamentos**

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação (ano) %	Valor Mensal
1	Balança Digital com Emissão de Etiquetas pelo Inmetro com capacidade mínima de 50kg	Unid	1,00	R\$ 1.302,85	R\$ 1.302,85	120	R\$ 10,86	R\$ 10,86
					Total			R\$

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

					10,86
				Total por funcionário	R\$ 2,17

**Outros**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Mensal
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - autoclavagem	Unid.	553,38	R\$ 3,22	R\$ 1.781,88	R\$ 1.781,88
				Total		R\$ 1.781,88
				Total por funcionário		R\$ 356,38

**LIXO INCINERADO (subgrupo A3)**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Lixo Incinerado (subgrupo A3)	Unid.	40,07	61,18	2.451,48
	Total de materiais				2.451,48
	Total por funcionário				R\$ 490,30

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Identificação do Serviço					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D	KG / ANUAL	PREÇO POR KG	VALOR MENSAL

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

<b>1</b>	<b>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE pelo período de 12 (doze) meses.</b>	<b>Kg</b>	<b>6.640,56</b>	<b>R\$ 64,44</b>	<b>35.658,63</b>	<b>427.903,56</b>
----------	---	-----------	-----------------	------------------	------------------	-------------------

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS e EPI's.).**

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor Mensal	Valor total do serviço
I	Motorista 44h	R\$ 798,19	1,00	R\$ 798,19	R\$ 9.578,28
II	Ag. de Coleta Diurno	R\$ 5.863,02	3,00	R\$ 17.589,06	R\$ 211.068,72
III	Ag. de Coleta Noturno	R\$ 5.897,56	2,00	R\$ 11.795,12	R\$ 141.541,44
IV	Supervisor	R\$ 5.476,26	1,00	R\$ 5.476,26	R\$ 65.715,12
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 35.658,63</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 427.903,56</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

Descrição	Valor (R\$)
<b>Valor proposto por Kg. Resíduo ( valor unitário do Kg.)</b>	<b>R\$ 64,44</b>
<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$ 35.658,63</b>
<b>Valor Global da Proposta (12 MESES)</b>	<b>R\$ 427.903,56</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S**

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - <b>LAFRON/SESAU</b>		
Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>
2	<b>Salário Normativo da Categoria Profissional</b>	<b>1.296,49</b>
3	<b>Categoria profissional (vinculada à execução contratual)</b>	<b>Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar - 44h</b>
4	<b>Data base da categoria (dia/mês/ano)</b>	<b>01/jan/19</b>
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	1.296,49
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário 0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín. 399,20
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna 0,00
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal 0,00
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.695,69</b>
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99% 376,20
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses 2,15
E	Seguro de vida	10,80
F	Outros	0,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			483,30
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		348,25
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		10,86
D	Outros		105,81
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			571,06
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (R\$)	
A	Inss (20%)	20,00%	339,14
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	25,44
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	16,96
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	3,39
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	42,39
F	Fgts (8,0%)	8,00%	135,66
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	50,87
H	<a href="#"><u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u></a>	0,60%	10,17
TOTAL			36,80% 624,02
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13 º Salário	8,33%	141,25
B	Adicional de férias	2,78%	47,14
Subtotal			11,11% 188,39
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	7,71
TOTAL			15,20% 196,10
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	0,65%	11,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	0,03

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

TOTAL		0,89%	11,05
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,51
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,90
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,23
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,07
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	41,09
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	141,25
B	Ausência por doença	1,66%	28,15
C	Licença paternidade	0,02%	0,34
D	Ausências legais	0,28%	4,75
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	175,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	6,65
TOTAL		14,12%	181,65
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		624,02
4.2	13º (décimo-terceiro) salário		196,10
4.3	Afastamento maternidade		11,05
4.4	Custo de rescisão		41,09
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		181,65
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.053,91

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)		3.803,96	
<b>MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	114,12
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	266,04
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]	0,9135	4.184,12
	Tributos		4.580,32
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	29,77
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	137,41
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	229,02
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	8,65%	396,15
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			776,31
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		<b>1.695,69</b>
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		<b>483,30</b>
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		<b>571,06</b>
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		<b>1.053,91</b>
	<b>Subtotal (A + B +C+ D)</b>		<b>3.803,96</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		<b>776,31</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>4.580,32</b>

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MÃO DE OBRA COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EPI'S</b>		
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	jan/20
B	Município/UF	PORTO VELHO - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SINTELPES/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço - Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento e Destinação Final - <b>LAFRON/SESAU</b>		
Anexo III-A – Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.298,42
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista - 44h
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/19
<b>MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	2.298,42
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ S.Mín.
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna
E	Hora noturna adicional (somente após as 05:00h)	H. Extra (+50%) ou H. Normal + 20% de adiconal
F	Intervalo Intrajornada	0,00
G	Outros (especificar)	Vide CCT
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		2.697,62
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	94,15
B-1	Auxílio alimentação (CCT 2018)	R\$ 380,00 - 0,99%
B-2	Auxílio alimentação (PAT cesta básica)	0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche (CCT 2018) ( Cláusula Décima Sexta)	50% Salário base - Rateado por 12 meses
E	Seguro de vida	3,81
F	Outros	10,80
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		484,96



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		106,14
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos - com depreciação e manutenção		0,00
D	Outros		0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			106,14
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss (20%)	20,00%	539,52
B	Sesi ou Sesc (1,5%)	1,50%	40,46
C	Senai ou Senac (1,0%)	1,00%	26,98
D	Incra (0,20% ou 2,7%) - IN nº971, MPS/SRP/2009, Anexo I e II ver código da Tabela	0,20%	5,40
E	Salário Educação (2,5%)	2,50%	67,44
F	Fgts (8,0%)	8,00%	215,81
G	Seguro Acid., Trabalho ou R.A.T. (Riscos Ambientais do Trabalho) (Sat/Inss(médio)) (Riscos: Leve 1,0%, Médio 2,0%, Grave 3,0% - veja Decreto 3048/99 - Anexo V (CNAE de 1% a 3% FAP de 0,5 a 2,0)	3,00%	80,93
H	<u>Sebrae 0,3% ou 0,6% - IN 971_09 SRP Tributacao Previdenciária Revog IN 03_05</u>	0,60%	16,19
TOTAL			36,80% 992,73
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário		Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	224,71
B	Adicional de férias	2,78%	74,99
Subtotal			11,11% 299,70
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09%	12,26
TOTAL			15,20% 311,96
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,65%	17,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,24%	6,47
TOTAL			0,89% 24,00

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
 Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
 Mat. 300061141

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	11,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (8%)	0,03%	0,81
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,60%	0,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	52,33
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado (36,80% sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado)	0,71%	0,37
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado =((40%+10%)*8%)*valor do APT	0,20%	0,10
G	MULTA DO FGTS PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - CALCULADO SOBRE A REMUNERAÇÃO	0,00%	0,00
TOTAL		6,90%	65,35
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	224,71
B	Ausência por doença	1,66%	44,78
C	Licença paternidade	0,02%	0,54
D	Ausências legais	0,28%	7,55
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	0,81
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		10,32%	278,39
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	3,80%	10,58
TOTAL		14,12%	288,97
Quadro – resumo – Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			
4 Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1 Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			992,73
4.2 13º (décimo-terceiro) salário			311,96
4.3 Afastamento maternidade			24,00
4.4 Custo de rescisão			65,35
4.5 Custo de reposição do profissional ausente			288,97
4.6 Outros (especificar)			0,00
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	1.683,01
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 5 (M1+M2+M3+M4)			4.971,73

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	149,15
B	Lucro (MT + M5.A)	6,79%	347,71
	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-8,65)/100]		0,91355.468,59
	Tributos		5.986,41
	C1. Tributos Federais		
C	C1-A (PIS 1,65)	0,65%	38,91
	C1. B (COFINS 7,6)	3,00%	179,59
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)	5,00%	299,32
	<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	8,65%	<b>517,77</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			<b>1.014,63</b>
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.697,62
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		484,96
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		106,14
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.683,01
	Subtotal (A + B +C+ D)		4.971,73
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		1.014,63
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.986,41</b>
DIÁRIA MOTORISTA			Valor (R\$)
1	Serviço 1x ao mês (valor total/30 x 2)		399,09

<b>UNIFORME E EPIs</b>					
Uniformes	Quant. Estimada	Valor Unit.	Valor. Anual	Valor Mensal	
Camisa e Calça	4	R\$ 99,89	R\$ 399,56	R\$ 33,30	
Botas de segurança	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	R\$ 7,67	
Luva de PVC	6	R\$ 13,51	R\$ 81,06	R\$ 6,76	
Máscara	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40	R\$ 49,95	
Óculos	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33	

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho - RO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Avental	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96	R\$ 5,33
Touca (emb. 100)	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57	R\$ 1,80
			R\$ -	R\$ -
Total de Insumos Diversos	-	R\$ 195,24	R\$ 1.273,55	R\$ 106,14

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$	Tempo de uso (meses)	Total Mensal R\$
1	Lixeiras 30 Litros para Coleta Resíduo Infectante com pedal	Unid. 8	24,10	192,80	60		3,21
2	Carro Coletor para transporte interno, 100 litros para resíduos infectantes	Unid. 1	252,11	252,11	60		4,20
3	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "A"	Unid. 3	205,52	616,56	24		25,69
4	Bombonas de 50 litros com tampas rosqueáveis, para o Grupo "B" (Resíduo Líquido)	Unid. 1	84,99	84,99	24		3,54
5	Bombonas de 200 litros com bocas largas, com tampa, para o Grupo "E"	Unid. 3	205,52	616,56	24		25,69
Total de materiais							62,33
Total por funcionário							R\$ 62,33

**MATERIAIS**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor. Unit. R\$	Total Mensal R\$
1	Saco branco 50 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid. 100		0,22	22,00
2	Saco branco 100 litros, branco leitoso com símbolo de risco biológico	Unid. 20		0,24	4,80
3	Caixa de Perfuro Cortante	Unid. 20		4,51	90,20
4	Hipoclorito de Sódio, galão 5 litros	Galão 3		9,48	28,44
5	Álcool Gel 70%	Litro 10		8,78	87,80
6	Sabão em Pó 500 (Líquido), galão 5 litros	Galão 3		17,56	52,68
Total de materiais					
Total por funcionário					

**Equipamentos**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Tempo de uso (meses)	Depreciação (ano) %	Valor Mensal			
1	Balança Digital com Emissão de Etiquetas pelo Inmetro com capacidade mínima de 50kg	Unid	1,00	R\$ 1.302,85	R\$ 1.302,85	120	R\$ 10,86	R\$ 10,86			
				Total							R\$ 10,86
				Total por funcionário							R\$ 10,86

**Outros**

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Mensal
1	Custo com serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde em RO (considerando equipamentos, pessoal e transporte) - autoclavagem	Unid.	32,86	R\$ 3,22	R\$ 105,81	R\$ 105,81
				Total		R\$ 105,81
				Total por funcionário		R\$ 105,81

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Identificação do Serviço					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	KG / ANUAL	PREÇO POR KG	VALOR MENSAL

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

1	<b>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (autoclavagem) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.</b>	<b>Kg</b>	<b>394,32</b>	<b>R\$ 151,53</b>	<b>4.979,41</b>	<b>59.752,92</b>

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS / MAQUINÁRIOS e EPI's.).**

<b>Tipo de serviço</b>		<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Qtde de empregados por posto</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor total do serviço</b>
I	Motorista 44h	R\$ 399,09	1,00	R\$ 399,09	R\$ 4.789,08
II	Ag. de Coleta 44h	R\$ 4.580,32	1,00	R\$ 4.580,32	R\$ 54.963,84
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 4.979,41</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 59.752,92</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Valor proposto por Kg. Resíduo ( valor unitário do Kg.)</b>	<b>R\$ 151,53</b>
<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$ 4.979,41</b>
<b>Valor Global da Proposta (12 MESES)</b>	<b>R\$ 59.752,92</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (12 MESES)**

Autoclavagem (com subcontratação de incineração) - HRE	R\$ 427.903,56
Autoclavagem - LAFRON	R\$ 59.752,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 487.656,48</b>

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

NILSEIA KETES COSTA  
Pregoeiro (a) SUPEL-RO  
Mat. 300061141



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

*Cíntia Araújo do Nascimento.*  
Agente em Atividades Administrativas  
SESAU-GECOMP

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**Equipe de licitação SIGMA**

**ANEXO III do Edital**

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. As planilhas de custos e formação de preços foram elaboradas pela SESAU considerando os dois possíveis métodos de tratamento (incineração e autoclavagem) conforme quadro estimativo acima.
2. Considerando que o sistema comprasnet só admite um valor estimado para cada lote.
3. Para a fase de lances foi lançado o maior valor de cada um dos métodos de tratamento, visto que a diferença monetária entre um e outro é pequena.
4. Para fins de análise e aceitabilidade da proposta será considerado o método de tratamento oferecido por cada empresa participante levando em consideração as planilhas elaboradas pela SESAU.
5. Considerando que o sistema comprasnet não permite quantitativo fracionado a fase de lances será da seguinte forma: Quantidade: 01 – Valor estimado ANUAL de todo serviço: R\$-----.

**LOTE I**

**HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo A e E - Subgrupo A1) - INCINERAÇÃO	Kg	6.640,56	61,18	406.238,28
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo A e E - Subgrupo A1) - AUTOCLAVAGEM	Kg	6.640,56	64,44	427.903,56

**LOTE II**

**LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo A e E - Subgrupo A1) - INCINERAÇÃO	Kg	394,32	153,74	60.623,16
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo A e E - Subgrupo A1) - AUTOCLAVAGEM	Kg	394,32	151,53	59.752,92



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA  
ANEXO IV do Edital

### MODELO MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, N.º \_\_\_\_\_ QUE ENTRESI**  
**CELEBRAM, A Secretaria de Estado da Saúde EAEMPRESA \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_ Aos \_\_\_\_\_ dias do**  
mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, doravante  
denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG n.º, CPF, e a firma, CNPJ/MF n.º, estabelecido(a) \_\_\_\_\_, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), RG, CPF, residente e domiciliado na, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.253172/2018-12, que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº. 157/2019/SIGMA/SUPEL/RO homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste **CONTRATO** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema-HRE e Laboratório de Fronteira-LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO PARA INÍCIO, VIGÊNCIA:

**2.1. Local/Horários/Execução:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.2. Prazo/Cronograma de Execução:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4.5 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 9.1 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 9.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** O valor do presente Contrato é de R\$ ( ) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

### Equipe de licitação SIGMA

**5.2** Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0110/ 0209 / 0213, Programa de atividade – 2087 e 4009, 4011, Elemento de Despesa – 33.90.39.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** Ficam aquelas estabelecidas conforme dispõe o item 5 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** Ficam aquelas estabelecidas conforme dispõe o subitem 4.4 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** Ficam aquelas estabelecidas conforme dispõe o subitem 8 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**9.2** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

9.2.1. decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

9.2.2. alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

9.2.3. transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

9.2.4. cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

9.2.5. no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com pagamento de todos os materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

9.2.6. no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**10.1** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**11.1** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato,

Avenida Farquhar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação SIGMA

estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos a lei federal nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, Inciso XII;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado queseja.

**14.2** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N° que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Geral do Estado = PGE**.

Porto Velho/RO, .....de..... de 2020.

Titular da CONTRATANTE

Titular da CONTRATADA

**Procuradoria Geral do Estado –PGE**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO IV – do edital**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**À Equipe de Licitações SIGMA/SUPEL/RO**

Endereço:

Cidade:

Referência:

Abertura:

Horas:

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos à essa Equipe, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços objeto do referido certame, a proposta abaixo discriminada.

**LOTE I**

**HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde –RSS (Grupos A, B e E - Subgrupo A3 E A4).	Kg	6.640,56		

**LOTE II**

**LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupo A e E - Subgrupo A1).	Kg	394,32		

Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$.....(.....), compostos e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para início da execução dos serviços é de até \_\_\_\_\_, contados da ordem de serviços.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura.

**Observação: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim Sr. (nome), ocupação, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor, e CPF nº, \_\_\_\_\_ como representante legal desta empresa.

**DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

<b>Nome Empresa</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>
CNPJ	Nome Empresa:	Endereço Comercial:
Insc. Est.,	Banco	Cidade:
Endereço	Agência:	Estado:
Comercial:	Conta Corrente:	CEP
Cidade:		
Telefone:		
E-mail:		

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local) ..... , de 2020.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**  
**ANEXO VI**

**TRANSIÇÃO DE REGRAS PROCEDIMENTAIS**

Considerando as novas regras impostas pelo Decreto Federal 10.024/2019, Portaria 248/2019/SUPEL-CI que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e as alterações da plataforma COMPRASNET utilizada para este certame alertamos as empresas participantes para que se atentem para as novas regras procedimentais:

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente a *PROPOSTA* com as exigências dos subitens **11.5.1**, bem como os *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* com as exigências dos subitens **13.1.2, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentos de habilitação.

A planilha de custos e formação de preços exigida no subitem 11.5.2 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, observando o que dispõe o edital.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

a) 2% (dois inteiros por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9271 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO



## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

### **Equipe de licitação SIGMA**

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Persistindo o empate depois de aplicada as regras disposta na legislação, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado** sob pena de não aceitação da proposta.

**O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NOS SUBITENS 11.5.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, QUANDO DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA CONFORME DISPÕE O ITEM 8 DESTE EDITAL. A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

### **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

A documentação de habilitação enviada concomitantemente com a proposta de preços no cadastramento da proposta no sistema poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;

Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens **13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8** devendo ser observado seus subitens e alíneas, para fins de habilitação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação SIGMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 199/2019/SUPEL-Cl, publicada no dia 12/09/2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **157/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações que se aplicam subsidiariamente à modalidade de Pregão, como os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Saúde**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.253172/2018-12**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira - LAFRON, pelo período de 12 (doze) meses.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 4009 / 2087 / 4011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.9039

**FONTE DE RECURSOS:** 0110 / 0209 / 0213

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 487.656,48

**DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2020, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito à Av. Farquhar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 20 de março de 2020.**

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat.300061141

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PGRSS DO  
LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON**

**PORTE VELHO - 2014**

## **1 -INTRODUÇÃO**

Esta proposta do plano de gerenciamento de serviços de saúde – PGRSS foi elaborada baseando – se no material didático do Curso de Capacitação à distância em Saúde Ambiental e Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde e posteriormente adequadas às novas diretrizes do regulamento técnico para gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, que dispõe a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Diretoria colegiada por meio da Resolução – RDC n 33, de 23 de fevereiro de 2003.

Conforme consta no Capítulo III desta resolução, o gerenciamento dos RSS constitui – se um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

O gerenciamento deve abranger o planejamento de recursos físicos, recursos materiais e a capacitação de recursos humanos envolvidos ao manejo dos RSS.

O Laboratório de Fronteira Lafron/RO encontra-se se atualmente em fase de reestruturação física e funcional, implantação e implementação das ações e serviços laboratoriais de amostras biológicas e de produtos, aguardando providências junto ao Lacen/ Secretaria Estadual de Saúde quanto à aquisição de insumos, materiais permanentes, remanejamento de recursos humanos. Possui serviços terceirizados para limpeza e conservação ambiental interna e externa , serviços de vigilância e segurança e serviço de coleta interna, externa, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde

Este PRSS poderá sofrer alterações após avaliação e análise de eficácia.

## **2 – DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo geral**

Definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador, garantindo a integridade física do pessoal direta e indiretamente, envolvidos nos serviços de saúde, assim como a preservação do meio ambiente.

### **2.2. Objetivos específicos**

- Melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho
- Minimizar a produção de resíduos que apresentam riscos
- Proporcionar um encaminhamento seguro aos resíduos
- Preservar a saúde pública e o meio ambiente
- Cumprir a legislação vigente

## **1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

### **A – Caracterização do Estabelecimento A-1**

#### **– Identificação**

Razão Social: Laboratório de Saúde Pública do Estado de Rondônia Nome

Fantasia: LAFRON

**CNPJ: 04287520/004-20**

Endereço: Av. Pedro Eliotério Ferreira da Silva, 1423 - Tamandaré Município:

Guajará-Mirim-RO

CEP: 76850-000

Telefone: (69) 3541-4503

Estabelecimento: Laboratório de Saúde Pública

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00h

Responsável Técnico pelo Estabelecimento: Ely Soares Noronha Responsável

pelo PGRSS: Paulo Fiorentino de Oliveira

### **A-2 - Quantidade(Kg/mês) dos resíduos sólidos produzidos pelo LAFRON/RO A**

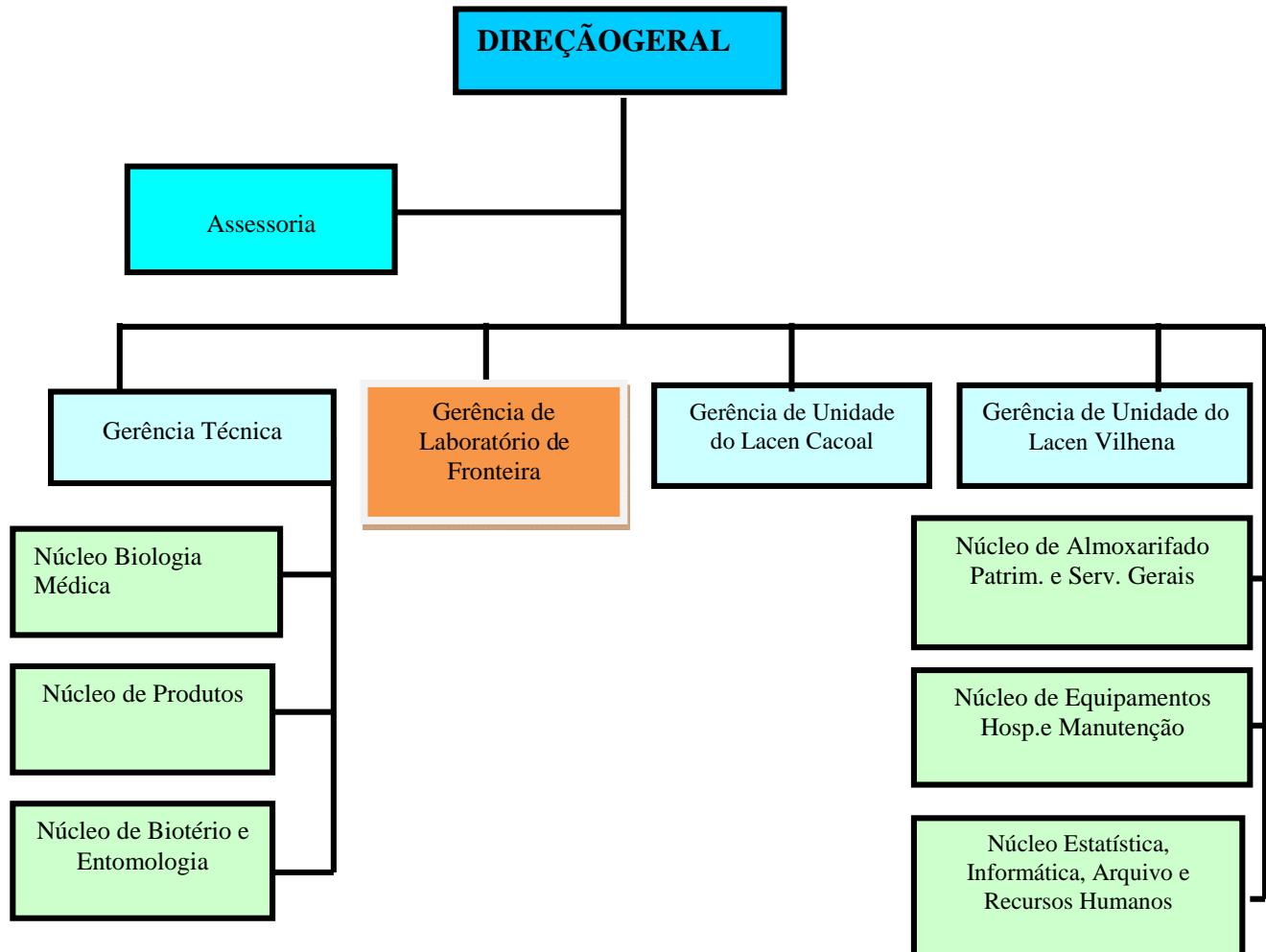
produção média de resíduos sólidos produzidos varia entre 50Kg e 80 Kg/mês. **A-3 - Espaço**

#### **Físico**

Área total do terreno: 1778,74 m <sup>2</sup>	Quantidade de prédios: 1
Número de pavimento: 1	Área total construída: 204,34 m <sup>2</sup>

#### A-4 – Organograma

Hierarquicamente o Lafron é subordinado ao Lacen de Porto Velho, que é o Laboratório Coordenador. Há apenas uma Gerência.



## A-5 – Caracterização dos Aspectos Ambientais

LOCAL	RESÍDUOS SÓLIDOS		EFLUENTES LÍQUIDOS
Sala de espera	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescente		-
Recepção	Papel, copos plásticos, lâmpadas fluorescente		-
Sala de coleta	Luvas, algodão, agulhas, seringas, lâmpadas fluorescente		Águas servidas
Sanitários	Papeis higiênicos, absorventes e toalhas de papel		Águas servidas e esgoto
Emissão de laudo e conferência de exames	Papel e lâmpadas fluorescente		-
Laboratório	Biologia Médica	Sangue, fezes, meios de cultura, kits para exames laboratoriais, papel, lâmpadas fluorescentes e perfurocortantes	Águas servidas
	Produtos	Amostras de alimentos, papel contaminados quimicamente, reagentes sólidos, solventes orgânicos e geral, vidros quebrados e substâncias inflamáveis, corrosivas, tóxicas, cancerígenas e reativas	Águas servidas e esgoto
Área de Lavagem e esterilização	Sangue, coágulo, placa de petri com meios de culturas		Águas servidas e esgoto

## 4 . DEFINIÇÃO DOPGRSS

### 4.1. Classificação dos resíduos de serviços de saúde –RSS:

A classificação adotada é baseada na Resolução RDC da ANVISA Nº 306 de 7 de dezembro de 2004, e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

O resíduos gerados são:

Grupo A1: Culturas e estoque de agentes infecciosos de laboratório, exceto os hemoderivados;

Grupo A2: Carcaças, e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processo de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou conformação diagnóstica;

Grupo A3: Não há geração;

Grupo A4: Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de

conter agentes classe de risco 4 e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação.

Grupo A5: Não há geração.

Grupo B: Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por este, efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (Tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo C: Não há geração.

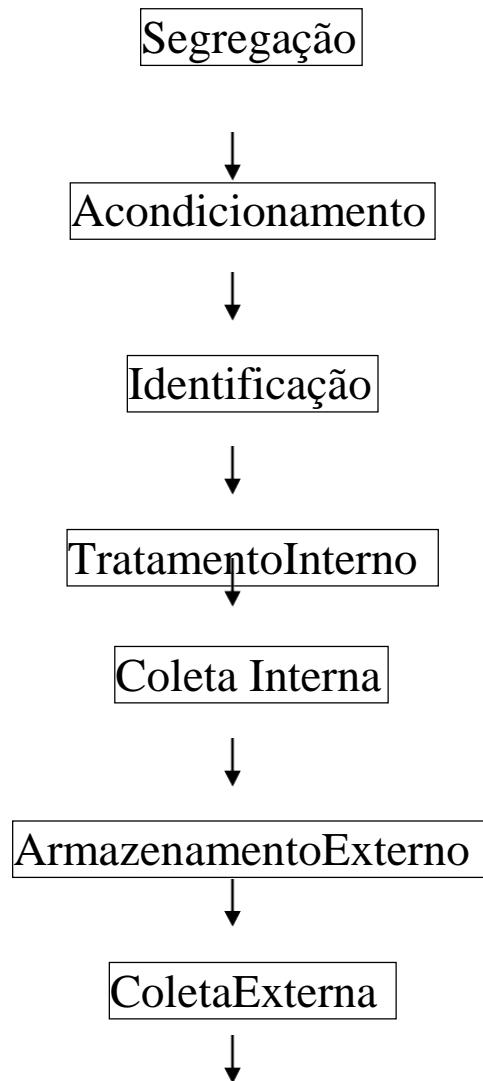
Grupo D: São os resíduos comuns idênticos aos resíduos domiciliares.

Grupo E: São os resíduos perfurocortantes ou escarificantes e todos os utensílios de vidros quebrados no laboratório.

## 5. Fluxograma

### 5.1. Etapas do Manejo:

#### ETAPAS DO MANEJO





Tratamento externo

## Disposição Final

### **5.2. Segregação, Acondicionamento e Identificação**

A segregação consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.

O acondicionamento é ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam as ações de ruptura e punctura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

A identificação consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo do RSS.

Os resíduos são segregados, acondicionados e identificados pelos funcionários dos setores onde foram gerados, conforme o tipo de risco, sendo:

- Grupo D (resíduos comuns): gerados na copa são acondicionados em recipientes plásticos com tampa e saco plástico preto impermeável acionados por pedal assim como resíduos alimentares.
- Grupo D (recicláveis): gerados nos setores administrativos e acondicionados em recipientes plásticos com tampa plástica contendo saco plástico, acionados por pedal e em cores padronizadas que caracteriza o tipo de material reciclável, sendo:
  1. Azul –PAPÉIS
  2. Amarelo –METAIS
  3. Vermelho –PLÁSTICOS
  4. Verde –VIDROS
  5. Marrom –RESÍDUOSORGÂNICOS
  6. Cinza –OUTROSRESÍDUOS
- Grupo A (potencialmente infectante):
  1. Grupo A1 - Gerados nos setores de manipulação de amostras e realização dos exames, estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio. Devendo ser acondicionados de acordo com o processo de descontaminação físico ou outros processos validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana. Após tratamento, devem ser acondicionados da seguinte forma:
    - I. Senão houver caracterização física das estruturas devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos que evitem vazamentos e resistam à punctura e

ruptura. Os sacos devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas com rótulos identificando pelo símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 da ABNT de fundo branco e desenhos e contornos pretos.

- II. Havendo descaracterização física das estruturas podem ser acondicionados do grupoD.
2. Grupo A2 – Gerados nos setores de manipulação de amostras e realização dos exames. Devendo ser acondicionados de acordo com o processo de descontaminação físico ou outros processos validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana. Após tratamento, eles podem ser encaminhados para disposição final em aterro sanitário licenciado em sacos branco leitoso, que evitem vazamentos e resistam ação de punctura e ruptura e contendo rótulos identificando o símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 da ABNT de fundo branco e desenhos e contornos pretos.
  3. Grupo A4– setores de manipulação de amostras e realização dos exames, estes resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local devidamente licenciado para disposição final de RSS. Devendo ser acondicionados em sacos branco leitoso, que evitem vazamentos e resistam ação de punctura e ruptura e contendo rótulos identificando o símbolo de substância infectante constante na NBR 7500 da ABNT de fundo branco e desenhos e contornos pretos.
  4. Grupo B – (risco químico): gerados nos setores de manipulação de amostras e realização dos exames, devem ser acondicionados em sacos plásticos branco leitos, resistentes, impermeáveis, de acordo com a NBR 9.190. Os sacos plásticos devem conter rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo o símbolo universal de substância tóxica, e inscrito “Risco Químico”. O acondicionamento dos resíduos do grupo B deve seguir a compatibilidade das características residuais, evitando-se reações químicas indesejáveis.  
Resíduos químicos no estado líquido devem ser acondicionados em embalagem original, dentro de recipiente inquebrável e envolvido em saco plástico branco leitoso, entiquetado com símbolo universal de substância tóxica e a inscrição “Risco Químico”.
  - 5 – Grupo E (perfurocortantes): Gerados nos setores de manipulação de amostras e realização dos exames, devem ser acondicionados em caixas coletoras deparedes

rígidas que não deverão ser preenchidas em mais de 2/3 de seu volume. Os recipientes devem ser colocados em sacos plásticos brancos e etiquetados com símbolo universal de substância infectante “Risco Biológico”, e “Perfurocortante” quando este provier de resíduos do grupo A ou seguir o procedimento de acondicionamento para riscos químicos acrescidos aos já mencionados para o perfurocortante no Risco Biológico.

### **5.3 – Armazenamento externo**

**Os resíduos ficam armazenados em 03 (três) tambores de plásticos com capacidades para 200 litros.**

A localização estratégica facilita o fluxo de transporte interno e de coleta externa dos resíduos. Não há área exclusiva para higienização.

5.4.1. Procedimento de higienização do armazenamento: diário, após a retirada dos resíduos, eventualmente quando ocorrerem vazamentos e quando se fizer necessário

### **5.4. Tratamento Interno de RSS**

O tratamento interno é realizado conforme o tipo de resíduo.

Os resíduos do grupo D (comuns, recicláveis e orgânicos) e do grupo E (perfurocortantes) não sofrem tratamento interno, são apenas segregados e acondicionados. Os resíduos do grupo A e B são tratados conforme procedimentos abaixo:

QUADRO 1: Tratamento interno de resíduos de serviços de saúde:

GRUPO	RESÍDUO		LOCAL
	DESCRIÇÃO	GERENCIAMENTO/TRATAMENTO	
A	Carcaças, secreções, excreções e outros fluidos orgânicos, meios de cultura inoculados.	Segregação e acondicionamento em sacos autoclaváveis; autoclavar.	Laboratórios Setor de Desinfecção Lavagem e Esterilização
	Materiais descartáveis que tenham entrado em contato com quaisquer fluidos orgânicos (ponteiras, vidrarias, recipientes plásticos etc).	Tratamento químico (hipoclorito 2 %) Autoclavar / Descarte.	Laboratórios Setor de Desinfecção Lavagem e Esterilização
	Vidraria e recipientes em geral com resíduos biológicos reutilizáveis.	Tratamento químico (hipoclorito 2 %) Autoclavar/Lavar.	Setor de Desinfecção Lavagem e Esterilização
B	Vidraria e recipientes em geral com resíduos químicos.	Lavar com água corrente. Tratamento do efluente através da estação de tratamento intra-estabelecimento.	Setor de Desinfecção Lavagem e Esterilização

#### 5.4.1. Procedimentos de Rotina

O procedimento de desinfecção química para tratamento de resíduos com risco biológico, gerados no próprio estabelecimento, consiste em colocar os materiais com risco biológico em recipiente com hipoclorito de sódio a 2 % durante 24 h.. Desprezar o hipoclorito em água corrente e enviar para o setor de desinfecção e lavagem de material para autoclavação.

O procedimento de autoclavação segue os passos abaixo:

- Abrir a tampa e colocar águas na caldeira a térmico e fechar o descanso do cesto. Em seguida, introduzir o material a ser esterilizado, fechar a tampa apertando os manípulos por igual;
- Abrir o registro de vapor e ligar a chave comutadora no calor(MAX);
- Aguardar a saída de vapor no registro e em seguida fechá-lo;
- Atingida a pressão de trabalho, que deverá ser ajustada deslocando-se o contra-peso para frente (menor pressão) ou para trás (maior pressão), mudar a chave comutadora para o calor médio para manter esta pressão;
- Terminando o tempo de esterilização, desligar a chave comutadora, abrir o registro de vapor, esperar o manômetro voltar a zero e em seguida abrir a tampa;
- Após esfriar, retirar o material e colocar em saco branco leitoso identificado.

#### **5.4.2. Procedimentos de emergência**

Indisponibilidade da autoclave por problemas técnicos ou falta de energia elétrica no setor:

- Armazenar temporariamente o material a ser autoclavado no setor de desinfecção até que o problema seja resolvido, no máximo 24h;
- Notificar setor demanutenção.

#### **5.5 – Coleta Interna**

A coleta interna diária é realizada por funcionários da empresa terceirizada, devidamente paramentados com EPIs (uniforme, luvas de PVC longas, avental impermeável e óculos de proteção) em carro com rodas resistentes com capacidade para 100 litros, semi-rígidos, com tampas articulada, lisos, impermeáveis, sem reentrâncias nem bordas, de fácil armazenamento, limpeza e desinfecção, cor branca com identificação de risco biológico para os resíduos potencialmente infectantes ou de risco químico quando for o caso, revestido internamente com saco plástico branco leitoso.

O veículo para transporte de resíduos comuns tem a mesma descrição, no entanto apresenta-se na cor cinza e é revestido internamente com saco plástico preto resistente. Os recicláveis serão transportados nos carros de cores padronizadas.

Para os perfurocortantes (grupo E) o carro para transporte de materiais é em aço inoxidável, com rodas, com dois compartimentos com proteção lateral.

#### **5.6 – Coleta externa**

A coleta externa é realizada pela empresa terceirizada, três vezes por semana.

O veículo utilizado para resíduos potencialmente infectantes (grupo A) é do tipo caminhão combaú abaulado e impermeabilizado. O veículo para transporte de resíduos comuns é tipo caminhão combaú.

#### **5.7. Tratamento externo e Disposição Final**

O tratamento externo dos resíduos do grupo A e D é realizado por uma empresa terceirizada.

Os resíduos do grupo A, potencialmente infectantes, coletados nas unidades geradoras, após transporte, são encaminhados ao aterro, onde são incinerados. Após incineração as cinzas produzidas são acondicionadas em recipientes plásticos (bombonas) que ao atingirem sua capacidade máxima são lacrados e aterrados.

Caso haja indisponibilidade do incinerador a empresa terceirizada armazena temporariamente, por no máximo 24h, os resíduos coletados em galpão para resíduos localizada no próprio aterro, dentro de bombonas com pastilhas de formol. Em seguida o serviço de manutenção da empresa éacionado.

Os resíduos do grupo D (sólidos e comuns) são transportados para o aterro municipal. Já os efluentes líquidos são despejados na rede de esgoto do Lacen.

### **5.8. Definição do programa de reciclagem**

A reciclagem e reutilização de resíduos comuns (grupo D) refere-se somente aos resíduos gerados nos setores administrativo

A segregação e acondicionamento inicial serão no almoxarifado e na copa, em recipientes padronizados, conforme especificação no subitem 5.2 segregação e acondicionamento, posteriormente serão encaminhados para o armazenamento externo.

Os materiais a serem reciclados serão: vidros, papéis, metais e plásticos que posteriormente serão doados a Instituições com atividades sociais.

## **6 . ETAPAS TERCEIRIZADAS NO MANEJO DE RESÍDUOS:**

A coleta interna, armazenamento externo/higienização, transporte e disposição final são serviços realizados por Empresa Terceirizada, tendo como responsável técnico um representante Legal da Empresa com capacidade Técnica comprovada.

## **7. MAPEAMENTO DE RISCOS**

Após análise preliminar de riscos, observa-se que nos setores administrativos predominam os riscos ergonômicos; nas áreas técnicas os riscos biológicos (potencialmente infectantes) estão em primeiro plano, seguidos dos riscos químicos. (ANEXO I)

Os riscos de acidentes não podem ser descartados, no entanto as instalações e equipamentos estão dispostos de modo a evitar os acidentes.

O controle dos riscos se faz através de identificações das áreas de risco, do correto acondicionamento e transporte interno de resíduos e amostras biológicas, bem como de orientações sobre manuseio de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e de uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).

## **8. REFERÊNCIASBIBLIOGRÁFICAS**

**ABNT. Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.** NBR 7500. Rio de Janeiro, 1987.

**ABNT. Sacos plásticos par acondicionamento de lixo – Classificação.** NBR 9190. Rio de Janeiro1993.

**ABNT. Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.** NBR 12809. Rio de Janeiro,1993

**BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Ambiental e Gestão de Resíduos.** Brasília,2002.

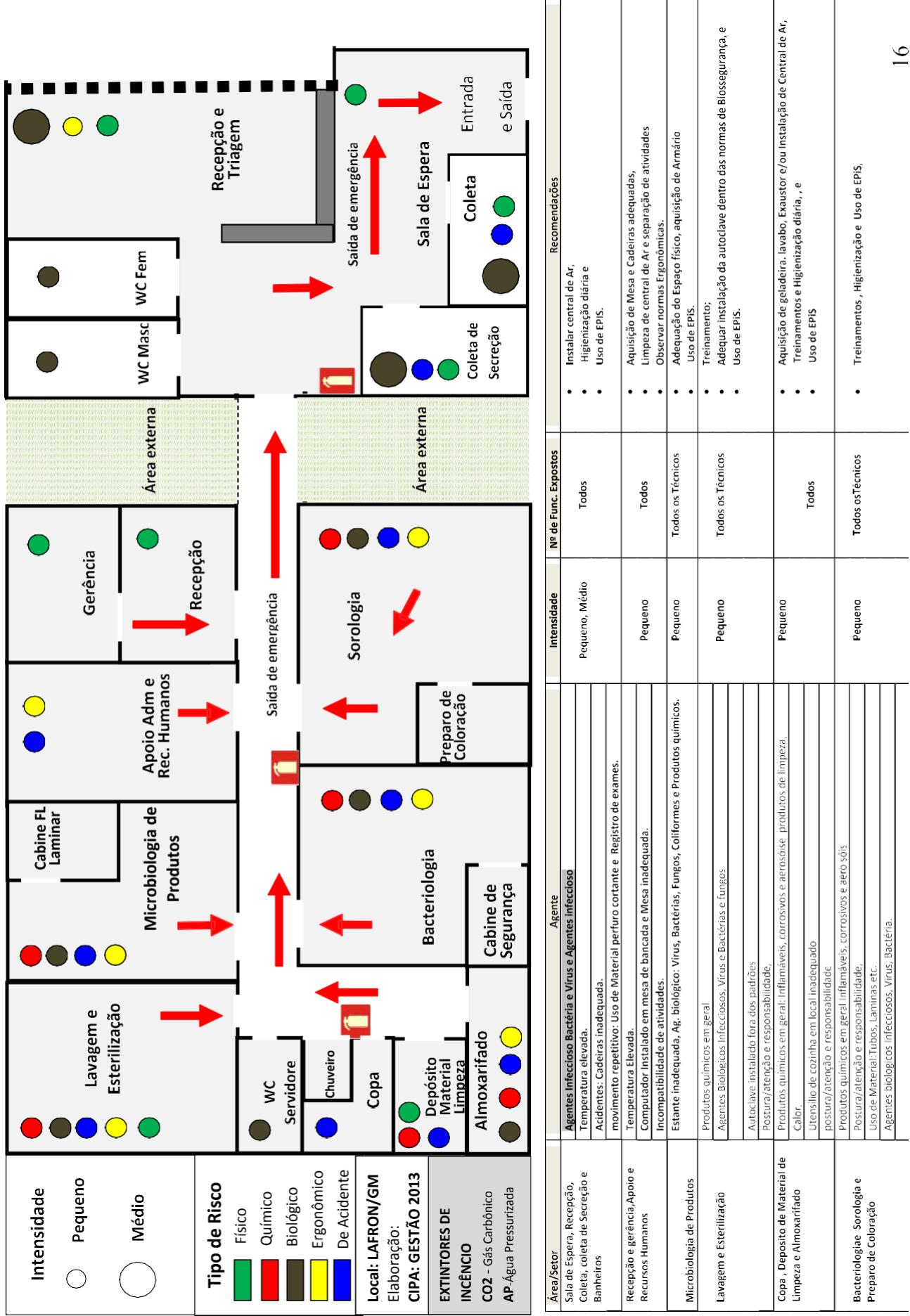
**BRASIL Ministério da Saúde. Reforsus. Gerenciamento de Serviços de Saúde.** Brasília, 2001

**BRASIL.ANVISA.Regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de saúde.** Resolução RDC nº 33. Brasília, 20



ANEXO I

**MAPA DE RISCO AMBIENTAL DO LAFRON/GM**



# 2018

PLANO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS DE SERVIÇOS SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE

EXTREMA

10/07/2018



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. EQUIPE DE TRABALHO .....	06
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PGRSSS .....	07
4. IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE .....	07
5. GESTÃO DO CUIDADO .....	08



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

5.1 Comissões Hospitalares Existentes .....	08
5.2 Capacidade Instalada .....	08
5.3 Oferta De Serviços Ambulatoriais E Procedimentos.....	09
5.4 Serviços Ambulatoriais ofertados por empresa Terceirizada – média complexidade .....	09
5.5 Produção Física Da Clínica Cirúrgica Por Tipo De Cirurgia .....	09
5.6 Desempenho Assistencial (produção ano anterior x ano atual e variação percentual .....	12
6.GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	12
6.1Gestão de Recursos Humanos .....	12
7. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS HOSPITALARES .....	13
8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS) .....	16
8.1 OBJETIVOS.....	16
8.1.1 Geral.....	16
8.1.2 Específico.....	16
9. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	16
10. Resíduos Gerados .....	17
10.1 Grupo A:.....	17
10.2 Grupo A1.....	17
10.3 Grupo A2: Não há geração .....	18
10.4 Grupo A3.....	18
10.5 Grupo A4.....	18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH

Rua Abunân°308-Centro-CEP76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

10.6	Grupo A5.....	19
10.7	Grupo B: Resíduos com Risco Químico .....	19
10.8	Grupo C.....	19
10.9	Grupo D: Resíduos Comuns.....	19
10.10	Grupo E: Resíduos Perfuro cortante.....	20
11.	CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 222/2018 de E CONAMA 358 DE 29/04/2005.....	20
12.	GERAÇÃO E FLUXO .....	21
12.1	Resíduos Gerados Nos Diversos Setores Do HRE.....	21
13.	MANUSEIO DE RESÍDUOS.....	23
13.1	Manejos De Resíduos .....	23
13.2	Geração .....	23
13.3	Segregação .....	23
13.4	Acondicionamento.....	23
13.5	Identificação .....	24
13.6	Transporte Interno .....	24
13.7	Armazenamento Temporário.....	24
13.8	Tratamento.....	24
13.9	Armazenamento Externo .....	25
13.10	Coleta E Transporte Externos.....	25
13.11	Disposição Final .....	25
13.12	Armazenamentos Temporários.....	25
14.	COLETA INTERNA E TRANSPORTE .....	26



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

14.1 Armazenamento Temporário.....	29
14.2 Coleta Externa E Transporte .....	30
15. EMPRESAS TERCEIRIZADAS .....	31
16. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.....	31
16.1 Resíduos Dos Grupos A, B e E .....	31
16.2 Resíduos Do Grupo “D”.....	31
16.3 Esgoto.....	32
16.4 Detetização.....	32
17. PROCESSO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE .....	33
18. FUNCIONÁRIOS DESTINADOS A COLETA.....	34
19. DESCRIÇÃO DE COMO SÃO EFETUADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS DA ATUAÇÃO.....	35
20. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR .....	35
20.1 OBJETIVOS .....	35
20.2 DEFINIÇÃO .....	36
21. RISCOS ASSOCIADOS A ACIDENTES .....	36
21.1 objetivo.....	36
21.2 CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.....	37
21.3 CCIH – COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR .....	38
21.4 NEP- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE .....	38



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

<b>21.5 Procedimentos Adotados Aos Trabalhadores Da Área Da Saúde (Tas) Pós Acidente</b>	
Percutâneo E Cutâneo-Mucosa Com Material Biológico .....	38
<b>22 PROFILAXIA</b> .....	39
22.1 Objetivos .....	39
22.2 Avaliação Ocupacional Para O Posto De Trabalho.....	39
22.3 IMUNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES .....	40
<b>23. EDUCÇÃO CONTINUADA</b> .....	41
23.1 OBJETIVO .....	41
23.2 DEFINIÇÃO .....	41
23.3 O PROGRAMA DEVE SE APOIAR EM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO E ABORDAR OS SEGUINTE TEMAS, DE MODO GERAL.....	41
23.4 FREQÜÊNCIA DE REALIZAÇÃO .....	42
23.5 EDUCAÇÃO AO PACIENTE .....	42
23.6 EDUCAÇÃO DO PÚBLICO EXTERNO .....	42
<b>ANEXO</b> .....	44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital Regional de Extrema-HRE, Extrema, Município de Porto Velho-RO, é um documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente conforme a Lei nº. 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

Foi elaborada de acordo com a Resolução RDC da ANVISA nº 222 que foi publicada em 29 de março de 2018 que fala sobre as boas práticas no gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. E de acordo com a Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005 que trata do gerenciamento sob prisma da preservação dos recursos naturais e do meioambiente.

## 2. EQUIPE DE TRABALHO

NOME	FUNÇÃO
Antônio E. Ferreira Medeiros	Diretor Geral
Dr. Maryson da Silva Ribeiro	Diretor Clínico/ Presidente CCIH
Enf. Mariani Serafim	Gerente de Enfermagem
Luís Fernando Iwakura	Farmacêutico-Bioquímico
Enf. Silviani Barros da Silva Schaly	Vice presidente CCIH
Tec. Enf. Salete da Silva	Membro CCIH



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PGRSS**

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS

Diretor Geral

SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY

Vice Presidente CCIH

Enfermeira

COREN 149188 RO

CÉLIO ROBERTO DE GOES

Administrador Hospitalar

### **4. IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**Razão Social:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Nome Fantasia:** Hospital Regional de Extrema - HRE.

**CNPJ:** 04.285-520/0007-73.

**Quanto a Propriedade:** Órgão Público.

**Endereço:** Rua Abuna, nº. 308, Bairro Centro, Extrema, Rondônia.

**Cep:** 76.847-000

**Fone:** (69) 3252-1502/1187/1233

**Responsável Técnico pelo Estabelecimento:** Marysonda Silva Ribeiro.

**Email:** regional.extrema@hotmail.com

**Responsável Pela atualização do PGRSS:** Mauricelio Salinas Diógenes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## 5. GESTÃO DOCUMENTADA

### 5.1 Comissões Hospitalares Existentes:

- CCIH;
- Revisão de Prontuário;
- Revisão de Óbitos;
- Planejamento Familiar;
- Comissão de Educação Continuada; (*recém criada*)
- Núcleo de Segurança do Paciente; (*recém criada*)
- Comitê Transfusional;
- Comissão de Avaliação à Gratificação de Desempenho (GAD) – Médicos;

### 5.2 Capacidade Instalada:

Total de Leitos = 33

#### Leitos por Especialidades:

Cirurgia Geral	18
Ortopedia/Traumatologia	01
Clinica Geral	06
Obstetrícia Clínica	02
Obstetrícia Cirúrgica	02
Pediatria Clínica	04

### 5.3 Oferta De Serviços Ambulatoriais E Procedimentos:

- Consultas (especialistas: Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Cardiologia, Psiquiatria e Cirurgião Geral);
- Ultrassonografia;
- Endoscopia;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

- Radiologia;
- E.C.G.

#### **5.4 Serviços Ambulatórios ofertados por empresa Terceirizada – média complexidade:**

Serviço Diagnóstico – (Laboratório Confiança);

#### **5.5 Produção Física Da Clínica Cirúrgica Por Tipo De Cirurgia;**

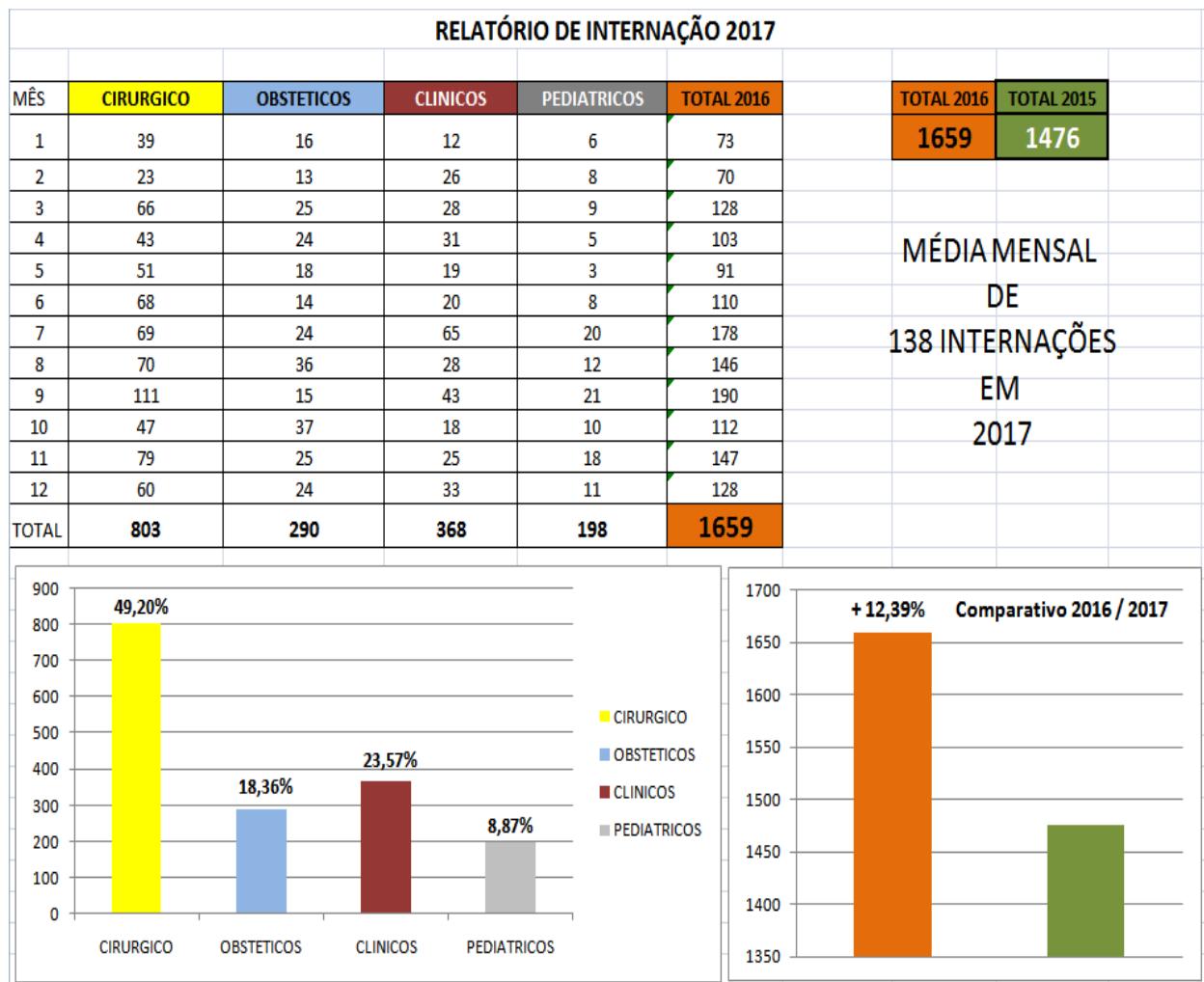
Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31	33	62	71	132	74	78	122	101	90	59	45	898



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## 5.6 Desempenho Assistencial (produção ano anterior x ano atual e variação percentual):

- Número de Internações;
- Número de internações por clínica;





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

# ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO

1	Leila Raduan Rodrigues	Clinico	2979
2	Karina Arcela Costa Freire	Pediatra	2782
3	Raphael Lemos Silva Araújo	Clinico	2523
4	Luiz Jorge Cortez de La Veja	Clinico	2493
5	Marcello Roberto R. Rocha	Clinico	2290
6	Carlos Roberto S. Azevedo	Pediatra	2010
7	Marisson Silva Ribeiro	Clinico	1714
8	Sophia T. Carvalho	Clinico	1687
9	Paulo Fernando Strmer	Ortopedista	1544
10	Italo Maia Vieira	Clinico	1522
11	Alberto Soares Neto	Ginecologista	1514
12	Neilton Santos Silva	Clinico	1311
13	Olga Furtado	Pediatra	1141
14	Grace Monica Alvim Coelho	Ginecologista	1099
15	Raimundo Nonato A. Lima	Cirurgião Geral	1076
16	Eloina Paula de Melo	Ginecologista	895
17	Magali Elena R. T. Araújo	Ginecologista	683
18	Luiz Orlando Trevino Torrico	Cirurgião Geral	656
19	Ana Paulo Coelho Rocha	Clinico	552
20	Deusmar Sigui Filho	Cirurgião Geral	495
21	George Ricardo M. Almeida	Clinico	487
22	Evila Braga	Pediatra	442
23	Sergio Melo	Cardiologista	386
24	Geraldo C. Oliveira Junior	Cirurgião Geral	344
25	Rolando Edward Marca Oliveira	Ultrassonografista	291
26	Savio Barros	Psiquiatra	155
27	Gilda Orenica A. Pinheiro	Anestesista	124
<b>TOTAL</b>			<b>33.195,00</b>



ATENDIMENTO  
MÉDICO EM  
CONSULTÓRIO  
2017



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

## 6 - Gestão Administrativa

### 6.1 - Gestão de Recursos Humanos

Cargo/Atividade	Quantidade	Vinculo	
		Estatutário	Cont. Emergencial
Adm. e Apoio	30	24	06 CDS
Assist. Social	02	02	-
Biomédico			-
Bioquímico	02	02	-
Enfermeiro	15	15	-
Eng. Seg. Trabalho			-
Farmacêutico	01	01	-
Fisioterapeuta	01	01	-
Médico	25	25	-
Nutricionista	02	02	-
Psicólogo	01	01	-
Téc. e Aux. Enferm.	39	39	-
Téc. de Laboratório	01	01	-
Téc. Nut. Dietética			-
Tec. Radiologia	04	04	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## 7. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS HOSPITALARES

Nos seus **1.664,19m<sup>2</sup>** de área construída na Avenida Abunã nº 308,

Área Construída	<b>1.664,19m<sup>2</sup></b>
<b>Área Total</b>	<b>2.263,18m<sup>2</sup></b>
AGENCIATRANSFUSIONALEHEMODERIVADOS	14,82m <sup>2</sup>
CME – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	4,72m <sup>2</sup>
SALA DE PARTO CIRÚRGICO	28,79m <sup>2</sup>
SALA DE CIRURGIA	28,78m <sup>2</sup>
SALA DE ESPERA	9,537m <sup>2</sup>
HALL ASSÉPTICO	15,45m <sup>2</sup>
DML	3,55m <sup>2</sup>
URPA	11,085m <sup>2</sup>
POSTO DE ENFERMAGEM	17,10m <sup>2</sup>
EXPURGO	7,28m <sup>2</sup>
DESCANSO MÉDICO	14,78m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO CIRÚRGICA	21,14m <sup>2</sup>
SALA DE PARTO	12,775m <sup>2</sup>
RECÉM-NASCIDO	8,03m <sup>2</sup>
BH	6,93m <sup>2</sup>
PÓS- PARTO	15,51m <sup>2</sup>
ENFERMARIA CIRÚRGICA FEMININA	13,50m <sup>2</sup>
PASSA MACA	8,77m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 06	27,25m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 03	33,32m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 05	27,78m <sup>2</sup>
DML	3,85m <sup>2</sup>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

CME - CENTRAL DE MAT. ESTERELIZADOS.	4,72m <sup>2</sup>
LAVAGEM DE MATERIAL	12,75m <sup>2</sup>
ESTERELIZAÇÃO	11,50m <sup>2</sup>
PREPARO DE MATERIAIS	12,50m <sup>2</sup>
DISTRIBUIÇÃO	12,96m <sup>2</sup>
BH FEM.	13,45m <sup>2</sup>
BH MASC.	13,45m <sup>2</sup>
POSTO DE ENFERMAGEM	17,10m <sup>2</sup>
EXPURGO	7,28m <sup>2</sup>
C. ESCURA	4,32m <sup>2</sup>
C. CLARA	6,12m <sup>2</sup>
COMANDO	4,91m <sup>2</sup>
RAIO-X	25,91m <sup>2</sup>
BH	3,75m <sup>2</sup>
ESPERA	14,30m <sup>2</sup>
ÁREA DE VENTILAÇÃO	106,99m <sup>2</sup>
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	13,31m <sup>2</sup>
BH	2,25m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	9,94m <sup>2</sup>
PSICOLOGIA / SERV. SOCIAL / NUTRIÇÃO	9,90m <sup>2</sup>
SAME	9,57m <sup>2</sup>
LAV. MASC.	2,54m <sup>2</sup>
HALL 02	9,63m <sup>2</sup>
HALL 01	12,13m <sup>2</sup>
ENTRADA	10,35m <sup>2</sup>
P.D (ESPERA)	3,06m
BH	4,59m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 02	41,75m <sup>2</sup>
REPOUSO MÉDICO MASC.	15,67m <sup>2</sup>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

PEDIATRIA	17,10m <sup>2</sup>
ENFERMARIA MASC.	44,30m <sup>2</sup>
BH	4,72m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO	9,63m <sup>2</sup>
SALA DE MEDICAÇÃO	11,74m <sup>2</sup>
EMERGÊNCIA	11,74m <sup>2</sup>
BH	2,40m <sup>2</sup>
DEP.	2,04m <sup>2</sup>
OBS. ADULTO FEM.	11,74m <sup>2</sup>
BH	2,40m <sup>2</sup>
COPA	2,04m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 01	41,93m <sup>2</sup>
TRIAGEM	6,60m <sup>2</sup>
CURATIVOS	7,26m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO	8,25m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ORTOPÉDICO ULTRASSONOGRAFIA	9,90m <sup>2</sup>
DIREÇÃO	10,06m <sup>2</sup>
REFEITÓRIO	19,55m <sup>2</sup>
LAVABO	2,60m <sup>2</sup>
COZINHA	25,18m <sup>2</sup>
DESPENSA	6,00m <sup>2</sup>
BH	3,08m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO	14,52m <sup>2</sup>
LAVANDERIA	20,46m <sup>2</sup>
LAVANDERIA (ANEXO)	7,42m <sup>2</sup>
DEPÓSITO 1	5,28m <sup>2</sup>
DEPÓSITO 2	5,28m <sup>2</sup>
DEPÓSITO 3	5,28m <sup>2</sup>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

DEPÓSITO 4	5,28m <sup>2</sup>
ARQUIVO	7,11m <sup>2</sup>
GERADOR 1	8,02m <sup>2</sup>
GERADOR 2	9,46m <sup>2</sup>
WC	3,44m <sup>2</sup>
DORMITÓRIO	8,25m <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	58,50m <sup>2</sup>
EST. DE ALIM. PERECÍVEIS	7,32m <sup>2</sup>
EST. DE MAT. DESCARTÁVEIS	2,43m <sup>2</sup>
EST. DE ALIM. NÃO PERECÍVEIS	9,58m <sup>2</sup>
GÁS GLP	2,33m <sup>2</sup>
DML	3,45m <sup>2</sup>
FISIOTERAPIA	10,92m <sup>2</sup>
BH	3,64m <sup>2</sup>
VELÓRIO	17,26m <sup>2</sup>
CORREDOR	12,94m <sup>2</sup>
GARAGEM AMBULÂNCIA	54,74m <sup>2</sup>
LIXO HOSP. 1	4,03m <sup>2</sup>
LIXO HOSP. 2	4,23m <sup>2</sup>
LIXO HOSP. 3	5,23m <sup>2</sup>
ENFERMARIA FEMININA	44,30m <sup>2</sup>
ENFERMARIA CIRÚRGICA	44,08m <sup>2</sup>
BH	4,73m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO 04	41,17m <sup>2</sup>
BH	4,62m <sup>2</sup>
REPOUSO ENFERMAGEM	18,05m <sup>2</sup>
REPOUSO MÉDICO FEMININO	12,20m <sup>2</sup>
REPOUSO	5,59m <sup>2</sup>
POSTO DE ENFERMAGEM	12,22



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

BH	4,42m <sup>2</sup>
PREPARO MEDICAÇÃO	4,86m <sup>2</sup>
BH	2,37m <sup>2</sup>
BH	4,65m <sup>2</sup>

## 8. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (PGRSS)

O PGRSS deve assegurar que todos os resíduos serão gerenciados de forma adequada. Este documento aponta e descreve as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, que corresponde às etapas de Geração de resíduos, segregação, coleta nos expurgos (transporte interno), manuseio, acondicionamento e armazenamento no abrigo de resíduos, coleta externa para destinação final.

### 8.1 OBJETIVOS

**8.1.1 GERAL:** O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde tem o objetivo de definir medidas de segurança para o trabalhador, garantir integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e a preservação do meio ambiente.

**8.1.2 ESPECÍFICO:** Minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo os resíduos perigosos e cumprindo a legislação referente à saúde e ao meioambiente.

## 13. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A classificação dos RSS objetiva destacar a composição desses resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para seu manejo seguro.

De acordo com a RDC/Anvisa nº 222/2018, os resíduos de serviços de saúde podem ser subdivididos em cinco diferentes grupos

(Fig1):



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

Infectante	Químico	Radioativo	ciclável	Resíduos Comum	Perfurador cortante
A1   A2   A3   A4   A5	B	C	D	D	E

**Figura 4:** Classificação dos resíduos de acordo com a RDC 222.

## 10. RESÍDUOS GERADOS

### 10.1 GRUPO “A”: SUBSTÂNCIA INFECTANTE

#### 10.2 GRUPO A1

- Descartes de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados, meios de culturas e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas;
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencida, e aquelas oriundas de coleta incompleta; (para análise) incluir RDC para transporte e recolhimento por quem as produziu.
- Sobras de amostras de laboratórios contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

### **10.3 GRUPO A2: NÃO HÁGERAÇÃO.**

#### **10.4 GRUPO A3**

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenha valor científico ou legal e não havidio requisição pelo pacientes ou familiares.

#### **10.5 GRUPO A4**

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- Membranas filtrantes de equipamentos médico-hospitalares;
- Sobras de amostras de laboratórios e seus recipientes contendo fezes, urina se secréções, provenientes de pacientes que não contém nem sejam suspeitos de conter agente Classe de Risco quatro (4), ou com suspeitas de contaminação ou comprões;
- Recipientes e materiais resultantes de processos de assistência saúde que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na formalivre;
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros tecidos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicas ou de confirmação de diagnóstico;
- Bolsas transfusionais vazia ou com volume residual pós-transfusão.
- Tecido adiposo proveniente de cirurgioplástica.

OBS: Conceito de forma livre: É a saturação de um líquido em um resíduo que o absorva ou o contenha, de forma que possa produzir gotejamento, vazamento ou derramamento espontaneamente ou sob compressão mínima.

#### **10.6 GRUPO A5**

Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH

Rua Abunân° 308-Centro-CEP76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

#### **10.7 GRUPO “B”: RESÍDUOS COM RISCO QUÍMICO**

- Frascos de antimicrobianos;
- Resíduos de produtos hormonais; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais.
- Insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria 344/98 e suas atualizações;
- Resíduos saneantes e desinfetantes;
- Descarte de: pilhas, baterias e acumulados de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmio(Cd) e Mercúrio(Hg) e seus compostos, devendo ser de acordo com a Resolução CONAMA N° 257/1999, Artigo 2º, VII, se atenderem aos limites previstos no artigo 6º poderão ser dispostas, juntamente com os resíduos domiciliares, em terrossanitários licenciados.

#### **10.8 GRUPO “C”: Rejeitos Radioativos, Não há geração**

#### **10.9 GRUPO “D”: RESÍDUOS COMUNS**

- Resíduos que não apresentam risco biológico, químicos ou radiológicos à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- Papel de uso sanitário e fraldas absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuários, restos alimentares de pacientes, material usado de anti-sepsia e hemostasia de venoclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

- Resto alimentar derefeitório;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde;

#### **10.10 GRUPO “E”: RESÍDUOS PERFUROCORTANTES**

- Materiais perfuro cortantes ou escarificados, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, scalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodonticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de petri) e outros similares.

#### **11. CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ORDC 222/2018 DE ECONAMA 358 DE 29/04/2005**

GRUPO / SUBGRUPO	PESAGEM	MES DE REFERENCIA
	29,45	DEZ/2017
	246,85	
	43,55	
	52,5	
Grupo / Subgrupo	Pesagem	MES DE REFERENCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

A3	28,8	<b>JAN/2018</b>
A4	567,1	
B	36,5	
E	134,05	
<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Pesagem</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>
A3	78,65	
A4	508,15	
B	115,9	
<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Pesagem</b>	<b>FEV E MARÇO/2018</b>
A3	*	
A4	421,4	
B	5,55	
<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Pesagem</b>	<b>ABRIL 2018</b>
A3	45,25	
A4	363,9	
B	278,1	
<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Pesagem</b>	<b>MAIO 2018</b>
A3	129,35	
A4		
B		
<b>Grupo/Subgrupo</b>	<b>Pesagem</b>	<b>Mês de referência</b>  Dezembro 2017 a Maio 2018 <b>Média de Kgdos últimos 06 meses</b>
A3	36,43	
A4	351,23	
B	79,93	
E	85,79	

## 12. GERAÇÃO EFLUXO

### 12.1 Resíduos Gerados Nos Diversos Setores Do Hre

Áreas do Hospital	A1	A2	A3	A4	5			
Central de Material Esterilizado				X		X	X	
Centro Cirúrgico	X		X	X			X	X
Banco de Sangue	X			X			X	X



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

ala de Parto Humanizado	x		x	X			X	X
Internação Feminina	x			X			X	
Internação Pediátrica	x			X			X	
Internação Masculina	x			X			X	
Raio –X						X	X	
Posto de Enfermagem	x			X			X	X
Sala de Medicção Enfermagem	x			X			X	X
Corredor Internação							X	
Sala Triagem	x						X	
Fisioterapia							X	
Sala Medicção PS	x			X			X	X
Sala Curativo	x			X			X	X
Emergência	x		X	X			X	X
Observação	x						X	
Corredor Ambulatório							X	
Consultórios							X	
Setores Administrativos							X	
Lavanderia limpa/Suja						X	X	
Farmácia							X	
Área Externa							X	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## **13 MANUSEIO DERESÍDUOS**

### **13.1 MANEJOS DERESÍDUOS**

O manejo é entendido como ação de gerenciar os resíduos sem seus aspectos intrínsecos e estabelecimento de ação a partir da disposição final. O manejo dos resíduos consta das seguintes etapas.

### **13.2 GERAÇÃO**

Consiste na produção em grande volume de resíduos.

### **13.3 SEGREGAÇÃO**

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas; do seu estado e dos riscos envolvidos.

### **13.4 ACONDICIONAMENTO**

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e rupturas. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com sua geração diária.

### **13.5 IDENTIFICAÇÃO**

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações acorretas ao manejo dos RSS.

### **13.6 TRANSPORTE INTERNO**

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com finalidade de apresentação para a coleta.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunânº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **13.7 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO**

Consiste em guardar temporariamente os recipientes contendo resíduos já condicionados, em local próximo à geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e perfeiçoar o deslocamento entre os pontos geradores e ponto destinado para coleta externa.

### **13.8 TRATAMENTO**

Consiste na aplicação de métodos, técnicas ou processos que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação de acidentes ocupacionais ou danos ao meio ambiente.

### **13.9 ARMAZENAMENTO EXTERNO**

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para veículos coletores.

### **13.10 COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS**

Consiste na remoção dos RSS do abrigo de resíduos até a unidade de tratamento ou disposição final, de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana e fiscalização e controle.

### **13.11 DISPOSIÇÃO FINAL**

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução nº. 237/97.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **13.12 ARMAZENAMENTOS TEMPORÁRIOS**

O armazenamento temporário de resíduos de serviços de saúde deve ser feito em contêiner devidamente identificado. Permitindo o aguardo da coleta interna de forma adequada. Não se deve ultrapassar o período de 08 (oito) horas de armazenamento. A tampa do contêiner deve permanecer fechada e sem empilhamento de recipientes sobre as mesmas.

## **14. COLETA INTERNA E TRANSPORTE**

Consistente na transladação dos resíduos dos locais de armazenamento interno (temporário) para o armazenamento externo. Deve obedecer horários estabelecidos, em sentido único, nunca coincidindo com horário de distribuição de refeição, medicamentos, roupa limpa e em horários de visitas. Os resíduos devem ser transportados separadamente em **carro coletores identificados (são os contendores providos de rodas, com tampas, destinados à coleta e transporte interno de resíduos de serviços de saúde)** e por profissionais capacitados. Após cada recolhimento os carros deverão sofrer higienização (limpeza e desinfecção) no local de lavagem de contêineres.

A coleta dos resíduos gerados é realizada pelos profissionais das empresas terceirizadas responsáveis pelos resíduos infectantes resíduos comuns. Os resíduos são acondicionados em recipientes adequados a cada tipo, com identificação e especificada. As coletas ocorrem em horários pré-estabelecidos quando necessário.

Os resíduos deverão ser coletados nomeado horário, diariamente. O profissional deve ser treinado, utilizando equipamento de proteção individual (luvas de borracha, máscara, jaleco, gorro e bota de borracha além de carteira de vacinação contra



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH

Rua Abunân°308-Centro-CEP76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

hepatite B e tétano em dia). Os sacos são retirados dos recipientes e são fechados com um nó e são substituídos por novos sacos.

PROGRAMA DE HORÁRIOS DE COLETA E LIMPEZA			
Locais/ Áreas	Manhã	Tarde	Noite
Agencia Transfusional e Hemoderivados	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
CME–Central de Material e Esterilização	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Complexo Cirúrgico <b>Obs. Com profissional exclusivo.</b>	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Consultório Clínica	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Consultório Ginecológico	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Consultório Pediátrico	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Enfermaria Cirúrgica	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Enfermaria Clínica Feminina	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Enfermaria Clínica Masculina	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Enfermaria Pediátrica	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Farmácia e almoxarifado	08h00min	13h00min 17h00min	
Gerenciade Enfermagem	08h00min	13h00min 17h00min	
Lavanderia limpa/suja	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Necrotério	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Pátio	08h00min	17h00min	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

Posto de Enfermagem	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Posto de Enfermagem/Sal Medica./Dispensa/Banheiro	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Radiologia	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Reposo de Enfermagem	8h00min	17h00min	
Reposo dos Motoristas	8h00min	17h00min	
Reposo Médico Feminino	8h00min	17h00min	
Reposo Médico Masculino	8h00min	17h00min	
Sala de curativos e sutura	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de Emergência	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de Fisioterapia	06h00min	13h00min 17h00min	
Sala de Medicação	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de observação	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de Parto Humanizado	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de			
Sala de triagem	06h00min 10h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de Ultrassonografia	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala do Serviço Social/Psicologia/Nutrição	06h00min	13h00min 17h00min	
SAME	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Setores Administrativos	08h00min	13h00min 17h00min	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

Vestuário Feminino/Banheiros	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Vestuário Masculino/ Banheiros	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Cozinha	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Sala de máquinas/ Gerador	06h00min	13h00min 17h00min	21h00min
Refeitório	06h00min 10h00min	14 h00min 17h00min	21h00min

**Obs:** Excepcionalmente 24h por dia e nas eventuais necessidades.

#### 14.1 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Os recipientes contendo os resíduos já acondicionados, deverão ser em locais próximos a pontos de degeração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior translado até área de armazenamento externo. Quando a sala for exclusiva para o armazenamento de resíduos, deve estar identificada como “SALA DE RESÍDUOS”.

A sala para o armazenamento temporário pode ser compartilhada com a sala de utilidades. Neste caso, a sala deve ter área exclusiva de no mínimo 2m<sup>2</sup>, para



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

armazenar, dois recipientes coletores para posterior traslado até a área de armazenamento externo.

No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes ali estacionados.

Os resíduos devem ser facilmente removidos e armazenados por períodos superiores a 24 horas. Durante esse período, devem ser conservados sob refrigeração, quando não for possível, serem submetidos a outras técnicas de conservação.

O armazenamento de resíduos químicos deve atender à NBR 12235 da ABNT.

#### **14.2 COLETA EXTERNA E TRANSPORTE**

O armazenamento externo, denominado de abrigo de resíduos, deve ser em ambiente exclusivo com acesso facilitado á coleta para os veículos coletores. Possuindo, no mínimo, 01 (UM) ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do grupo A, juntamente com o grupo "E" e 01 (um) ambiente para o grupo "D". No armazenamento não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

O transporte externo consiste na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana. Conforme resolução atual do CONAMA e RDC 306/ dezembro de 2004.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## **15. EMPRESAS TERCEIRIZADAS**

Todas as etapas são terceirizadas desde a segregação até a disposição final. O trabalho é feito por duas empresas responsáveis pelos resíduos do grupo D e a responsável pelos grupos A, B, e E, exceto o transporte externo e destino final do grupo D que é feito pelo órgão municipal competente.

## **16. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.**

### **16.1 RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B e E**

Empresa: M. X. P Usina de Incineração de Resíduos Ltda

Atividade: responsável pela coleta externa dos resíduos do grupo E

CNPJ: 13.273.219/0001-06

Endereço: Rua: D, s/n, Lote 21, Setor 678, Quadra 81-A, Distrito Industrial, Na Cidade de Ji-Paraná/RO.

Tel. 3421-3344

### **16.2 RESÍDUOS DO GRUPO “D”**

Empresa: Atualmente a Empresa de limpeza e Conservação do Hospital desistiu do contrato.

Atividade: responsável pela coleta externa dos resíduos do grupo D. Atualmente o serviço é coletado pela própria unidade hospitalar, Mas que a coleta interna e o armazenamento é de obrigação da empresa de Limpeza e conservação da Unidade.

A retirada e a destinação final é por conta da concessionária municipal detentora do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **16.3 ESGOTO**

Empresa: Emops - Serviços e Comércios Ltda

Atividade: Desobstrução de Esgoto e tubos, limpeza de caixa de esgoto, coleta de dejetos de fossa.

CNPJ: 04.796.496/0001-02

Endereço: Av. Jorge Teixeira, 2179, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO. Tel. 3217-4100

### **16.4. DETETIZAÇÃO**

Empresa: Secar Augusto Santos da Gama - ME

Atividade: Controle de Vetores e Pragas Urbanas entre outros.

CNPJ: 11.609.533/0001-91

Endereço: Rua Julio de Castilho 1210, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

## 17. PROCESSO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

Tipos de coleta	Acondicionamento	Tipos de Veículo	EPI'S	Freqüência Quinzenal	Transporte	Destino
Infectante Grupo A	Saco lixo Branco leitoso 30 litros, 50 litros e 90 litros.	Caminhão	Uniforme, luvas, botas, óculos e máscaras.	Quinzena 1 09h00min e 13h00min	X. P Usina de Incineração de Resíduos Ltda	Incinerador no município de Ji-Paraná
Grupo E	Coletor de artigo descartável 7 litros (per furo)					
Grupo B	Coletor de plástico para resíduo químico	Caminhão	Uniforme, luvas, botas, óculos e máscaras	Quinzena 1 09h00min e 13h00min	M. X. P Usina De Incineração de Resíduos Ltda	Incinerado no município de Ji-Paraná
Comum Grupo D	Saco de lixo na cor preta de 15 litros, 30 litros, 50 litros e 90 litros	Caminhão de lixo	Uniforme, luvas, botas, óculos e máscaras.	Diariamente 06h00min; 09h00min; 13h00min; e 17h00min	Eco Porto	Aterro/Porto Velho/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **17.1 RECOMENDAÇÕES**

- Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente a ruptura e vazamento, impermeáveis, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido uso e vazamento ou reutilização.
- Os sacos devem estar contidos em recipientes.
- Os recipientes devem ser de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cãntos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia não necessitam de tampa para vedação, devendo, os resíduos, serem recolhidos imediatamente após o término dos procedimentos.
- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado: resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada evitando.
- Os resíduos perfurocortantes ou escarificantes - grupo E - devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, estanque, resistente a punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa e contendo a simbologia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

## **18. FUNCIONÁRIOS DESTINADOS A COLETA**

Descrição do número de funcionários empregados nos serviços abaixo relacionados, identificando-se por turno de trabalho, setor e instituição a que estão subordinados, empresa contratada ou órgão público, informando nome e telefone de suas chefias:

Número de funcionários de serviço de higienização/coleta	Manhã/Tarde	Noite	
Número de trabalhadores que realizam coletas de resíduos do Grupo D.	1	1	
Número de trabalhadores que realizam coletas de resíduos do Grupo A, B, C e E.	2	1	

## **19. DESCRIÇÃO DE COMO SÃO EFETUADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS DA ATUAÇÃO**

As ações preventivas quanto ao manuseio dos referidos materiais e procedimentos devem ser realizados pela atuação coletiva dos diferentes setores envolvidos na comissão: Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Núcleo de Educação Permanente (NEP). A divisão de saúde e medicina do trabalho é responsável pelo controle de saúde profissional desse estrutura, conforme normas padronizadas e rotinas existentes.

## **20. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**

**20.1 OBJETIVOS:** Esclarecer a o trabalhador, em todas as etapas de trabalho, questões relativas à sua saúde e segurança, que diz respeito às características das etapas do processo e da organização do trabalho; os riscos existentes; as causas dos riscos; medidas de controle de risco (ou preventivas) tais como medidas e equipamentos de proteção coletiva (necessárias/existentes) e medidas de equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

de proteção individual; procedimentos em caso de acidente; incidente; doenças; agravos à saúde e absenteísmo, como reflexo de sintomas de agravos à saúde.

**20.2 DEFINIÇÃO:** Segurança do trabalho pode ser entendida como os conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a saúde, integridade e a capacidade laborativa.

## 21. RISCOS ASSOCIADOS A ACCIDENTES

**21.1 OBJETIVOS:** Listar os principais riscos ocupacionais associados à saúde do trabalhador no ambiente hospitalar.

Os riscos ocupacionais a que estão expostos os trabalhadores da área de saúde e de limpeza urbana que podem causar danos à sua saúde e integridade física são: biológicos, químicos, físicos, ergonômicos e acidentes. Os principais riscos ocupacionais no ambiente hospitalar são registrados no quadro a seguir, devendo ser considerado para cada risco o grau de exposição e, se pertinente, o grau de concentração ambiental.

RISCOS	USO OU EXPOSIÇÃO	DANOS À SAÚDE
<b>QUÍMICO</b>	Esterilizantes, anestésicos, antivírico, conservantes, germicidas, fixadores, solventes, etc.	Intoxicações, irritações, alergias carcinogênicas, anomalias, mutagênese, fetotoxicidade, inflamações, perda de consciência
<b>BIOLÓGICOS</b>		Doenças infecciosas e parasitárias causadas por:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

	Sangue e fluidos corpóreos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bactérias.</li><li>• Fungos.</li><li>• Protozoários.</li><li>• Vírus.</li><li>• Helmintos.</li></ul>
<b>ERGONÔMICO</b>	Levantamento, transporte e descarga de materiais; equipamentos; condições ambientais: temperatura, umidade, ruído; organização do trabalho.	Distúrbios músculo-articulares diversos e anstornos Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – DORT.
<b>ACIDENTES</b>	Vidro, eletrocussão e outras fontes que possam causar perda parcial ou definitiva da capacidade laborativa.	Cortes, ferimentos, choques, abrasões, dentre outros.

**OBS:** Sobre outros riscos de doenças consultar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

## **21.2 CIPA-COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.**

Realiza treinamentos para as diversas categorias profissionais enfocando as prevenções de acidentes hospitalares, que incluem:

- Identificar os riscos do processo de trabalho, elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver.
- Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.
- Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como a avaliação das prioridades de ações nos locais de trabalho.
- Realizar, periodicamente, verificação nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.
- Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de riscos que foram identificadas.
- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

### **21.3 CCIH–COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.**

Realiza treinamentos para as diversas categorias profissionais enfocando as Precauções Padrão para as infecções hospitalares, que inclui:

- Higiene das mãos.
- Uso de equipamentos de proteção individual (EPI).
- Cuidados com a manipulação de artigos e equipamentos de assistência contaminados com sangue e outros fluidos orgânicos.
- Supervisionar o atendimento à exposição acidental com materiais biológicos.

### **21.4 NEP- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.**

Realiza treinamentos para as diversas categorias profissionais, visando obedecer o estabelecido no “item 22” desse PGRSS, que inclui:

- Minimizar o Descarte inadequado de resíduo hospitalar.
- A prevenção de acidentes.
- A manipulação adequada do resíduo.

### **21.5 PROCEDIMENTOS ADOTADOS AO TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE (TAS) PÓS ACIDENTE PERCUTÂNEO E CUTÂNEO-MUCOSA COM MATERIAL BIOLÓGICO.**

#### **(1º PASSO) Cuidados Imediatos**

- Informar o chefe imediato;
- Lavar a ferida com água e sabão, não espremer o local;
- Irrigar membranas mucosas com água limpa;
- Irrigar os olhos com água limpa ou solução oftálmica (água boricada).

**(2º PASSO) Após os cuidados imediatos, o enfermeiro do setor identifica o paciente fonte e adota os seguintes critérios:**

- Solicitar exames para a paciente fonte: (HIV teste rápido, HBV e HCV);
- Solicitar exames para o TAS: (HIV, HBV e HCV);
- Solicitar resultado de rápidos de liberação do resultado do HIV da paciente fonte;
- Caso o resultado demore mais que 30 minutos, o TAS inicia profilaxia como BIOVIR, tomar um comprimido de 12/12 horas (disponível na farmácia);
- Após o resultado do teste rápido para HIV da paciente fonte estabelecer conduta: HIV da paciente fonte NEGATIVO - suspender a medicação;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH  
Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

- HIV do paciente fonte POSITIVO - manter a medicação até o próximo dia útil.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Encaminhar o TAS para comparecer na CCIH e CIPA no prazo útil.
- Não fornecer o resultado do exame para o paciente fonte independente do resultado.
- Quando o acidente é de fonte desconhecida NÃO tem indicação para profilaxia anti-HIV, solicitar o exame do TAS em caminhão loa o CRIE para avaliação.
- Somente o HIV do paciente fonte deve ser realizado em caráter de emergência, os demais segue marota no normal do laboratório.
- Caso o laboratório não esteja realizando o teste para HIV, manter o antiviral para o HIV até a realização do exame.

## **22. PROFILAXIA**

**22.1 OBJETIVOS:** Prevenção de doenças e suas propagações relacionadas a todos os profissionais que manuseiam os RSS.

### **22.2 AVALIAÇÃO OCUPACIONAL PARA O POSTO DE TRABALHO**

- I. **Exame médico ocupacional:** Realizar exame médico ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ou mudanças de posto de trabalho) dos trabalhadores, incluindo na anamnese:
  - a) Histórico vacinal e ocorrência de doenças vacino-previníveis, a exemplo da varicela, sarampo, parotidite (caxumba), rubéola, hepatite B;
  - b) História de qualquer condição que possa predispor o funcionário a adquirir ou a transmitir doenças infecciosas, enfatizando os vírus veiculados pelo sangue;
  - c) Histórico clínico sobre fertilidade, gestações com anomalias congênitas, doenças malignas, doença hematológica ou hepática, para candidatos a atividades com exposição a agentes químicos;
  - d) Histórico ocupacional sobre exposição a agentes químicos;
  - e) Exame clínico, enfatizando: pele, membranas, mucosas, sistemas cardiopulmonar e linfático, fígado e sistema osteomuscular;
  - f) Atividades anteriores e/ou simultâneas;
  - g) Acidentes anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

- II.** **Exames laboratoriais:** Realizarem exames laboratoriais necessários, indicados pelo exame clínico e pelos riscos ocupacionais existentes, incluindo propedêutica para detectar condições que possam predispor à transmissão ou aquisição de infecção, e propedêutica que sirva como referência para determinar se qualquer problema futuro estará ou não relacionado ao trabalho;
- III.** **Outras avaliações:** Realizar outras avaliações, além dos exames médicos ocupacionais básicos, quando se fizer necessário, como, por exemplo, durante a ocorrência de infecções associadas ao trabalho ou de exposições ocupacionais.

### **22.3 IMUNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES**

- I.** **Para os trabalhadores com atividades intra-estabelecimento de saúde, propõem-se:**
- a)** Vacinas com indicação habitual:
- Hepatite B;
  - Dupla adulto, contra difteria e tétano;
  - Triviral, contra sarampo, rubéola e caxumba;
  - Antigripal, contra influenza;
- b)** Vacinas com indicação em situações especiais:
- Hepatite A – para indivíduos suscetíveis, residentes em áreas altamente endêmicas, para preservação da aquisição comunitária, e para manipulador de alimento suscetível. (Na exposição ocupacional, está indicado o uso de imunoglobulina)
  - Meningococo – considerar vacinação para o trabalhador da área de saúde de laboratório que esteja rotineiramente exposto à N. meningitidis;
  - BCG – considerar vacinação do trabalhador da área de saúde, em bases individuais, a exemplo de local com alta incidência de BAAR droga-resistente ou com medidas de controle de disseminação de BAAR corretas, porém ineficazes (Está indicado teste PPD para trabalhadores nas instituições com atendimento contínuo ou eventual apacientes com tuberculose.)
  - Raiva - considerar o risco/benefício da vacinação pré-exposição a animais infectados ou laboratório de pesquisa;
  - Varicela – considerar vacinação do trabalhador da área de saúde suscetível, especialmente aqueles que terão contato com pacientes imunodeprimidos;
- c)** Vacinação do trabalhador da área de saúde em condições clínicas especiais (principalmente grávida, imunocomprometido grave, nefropata, hepatopata,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

Rua Abunân° 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

asplênico, infectado pelo HIV e diabético): Estabelecer protocolos específicos de indicação de imunização para o trabalho da área de saúde nas condições citadas.

**OBS:** As empresas terceirizadas e/ou contratadas ficam responsáveis pelo programa de imunização de seus funcionários, apresentando, previamente ao início das atividades, a cartão de vacinação dos profissionais com as vacinas em dia.

## 23. EDUCAÇÃO CONTINUADA

**23.1 OBJETIVOS:** Reconhecer o momento necessário de realização da educação continuada, o público-alvo, e a frequência da sua realização.

**23.2 DEFINIÇÃO:** O programa de educação continuada, previsto na RDC ANVISA nº 222/2018, visa orientar, motivar, conscientizar e informar permanentemente a todos os envolvidos sobre os riscos e procedimentos adequados de manejo, de acordo com os preceitos do gerenciamento de resíduos. De acordo com a RDC ANVISA nº 222/2018, os serviços geradores de RSS devem manter um programa de educação continuada, independentemente do vínculo empregatício dos profissionais.

O sucesso do programa depende da participação consciente e da cooperação de todo o pessoal envolvido no processo. Normalmente, os profissionais envolvidos são: médicos, enfermeiros, auxiliares, pessoal de limpeza, coletores internos e externos, pessoal de manutenção e serviços.

### 23.3 O PROGRAMA DEVE SE APOIAR EM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ABORDAR OS SISTEMAS, DE MODO GERAL

- Noções gerais sobre o ciclo da vida dos materiais.
- Conhecimento da legislação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária relativas aos RSS.
- Visão básica de gerenciamento dos resíduos sólidos no município.
- Definições, tipo e classificação dos resíduos e seu potencial de risco.
- Orientações sobre biossegurança (biológica, química e radiológica).
- Orientações especiais de treinamento e proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos.
- Sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento.
- Formas de reduzir a geração de resíduos e seu uso e utilização de materiais.
- Identificação das classes de resíduos.
- Conhecimento das responsabilidades e de tarefas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunân° 308-Centro-CEP 76.847-000 Distrito de Extrema-Fone(69)3252-1502

- Medidas a serem adotadas pelo trabalhadores na prevenção em caso de ocorrência de incidentes, acidentes e situações de emergências.
- Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Coletiva - EPCs específicos de cada atividade, bem como sobre a necessidade de manter sempre perfeita higiene e estadia de conservação.
- Orientações sobre higiene pessoal e dos ambientes.
- Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta.

**23.4 FREQÜÊNCIA DE REALIZAÇÃO:** O programa deve ter em conta as constantes alterações no quadro funcional e na própria lógica dos estabelecimentos e a necessidade de que os conhecimentos adquiridos sejam reforçados periodicamente. O ideal é que o programa de educação seja ministrado:

- a) Antes do início das atividades de empregados;
- b) Em periodicidade predefinida;
- c) Sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes físicos, químicos, biológicos

**23.5 EDUCAÇÃO AO PACIENTE:** Também devem ser produzidos materiais de divulgação educativa respeitando as medidas de higiene e manejo adequado de RSS voltados aos pacientes, acompanhantes e visitantes. É necessário que eles também estejam conscientes dos riscos envolvidos, que saibam que existem áreas de risco e os tipos de RSS que são perigosos, assim como devem ser informados sobre os procedimentos de segregação adequados.

**23.6 EDUCAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO:** Consiste em informar e educar o público em geral: os acompanhantes, a população, especialmente as comunidades próximas à unidade de saúde, e as pessoas envolvidas na coleta de lixo. Neste segmento se incluem as associações comunitárias, bem como os grupos vulneráveis, especialmente os catadores de lixo. Tanto crianças como adultos devem estar conscientes dos perigos que os RSS representam, para que evitem os riscos e para que informem as autoridades sobre situações anormais, como a venda de seringas usadas ou de recipientes de produtos químicos.

Deve-se advertir os usuários regulares sobre os riscos associados ao uso de seringas. O mesmo deve ser feito com relação à utilização de recipientes que tenham comportado produtos químicos perigosos, como os pesticidas, remédios etc.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU  
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

### **NEXO I**

### **CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2018**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>PLANEJAMENTO</b>												
Conhecendo os resíduos							X					
Reconhecimento das características hospitalares							X					
Monitoramento das etapas de coletas							X					
Levantamentos dos problemas relacionados aos RSS							X					
Elaborando a educação continuada							X					
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>												
Aulas para educação continuada									X			
<b>MANUTENÇÃO</b>												
Acompanhamento								X				
Levantamento										X		
Atividades de Informação e Sensibilização										X		
Balanço geral											X	

## **ANEXO II**

### **1. BIOSSEGURANÇA**

#### **Conceito:**

É o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos ligados às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços; visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados” (Teixeira & Valle, 1996).

### **1. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI**

<b>EQUIPAMENTOS</b>
<b>MÁSCARAS</b>
Utilizadas para proteger o indivíduo contra inalação de aerossóis (nas mucosas da boca e nariz). Devem ser respiratórias (tipos semifacials) e impermeáveis. ( <b>ABNT-NBR 12810/93</b> ).
<b>ÓCULOS</b>
Usados para proteger a mucosa ocular contra possíveis respingos de sangue e secreções. Devem ter lentes planas ou âmicas, incolores, ser de plástico resistente, com armação em plástico flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação.  ( <b>ABNT-NBR 12810/93</b> )
<b>BOTAS</b>
Utilizadas para proteção dos pés em locais úmidos ou com quantidade significativa de material infectante. Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, com cano ¾ e solado antiderrapante. Admite-se o uso de sapatos impermeáveis e resistentes, ou botas de cano curto.
<b>UNIFORMES</b>
Utilizados para proteção do corpo e identificação profissional. Deve ser composto por calça comprida e camisa com mangas, no mínimo de ¾, de tecido resistente de cor clara.  ( <b>ABNT-NBR 12810/93</b> ).
<b>LUVAS</b>
São indispensáveis para proteger o profissional de limpeza e suas atividades de qualquer contato direto ou indireto com material orgânico (sangue, secreções, excretas, tecidos). Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapante e de cano longo. Admite-se, também, o uso de luvas de borracha que são mais flexíveis.
<b>AVENTAL</b>
Utilizado durante os procedimentos onde houver possibilidade de contato com material biológico e com superfícies contaminadas. Protege a roupa profissional de



GOVERNO DO ESTADO DE  
RONDÔNIA  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE -  
SESAU HOSPITAL REGIONAL DE  
EXTREMA - HRE  
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH  
Rua Abunã nº 308 - Centro - CEP 76.847-000 Distrito de Extrema - Fone (69) 3252-1502

limpeza e a região abdominal contra umidade. Deve ser de PVC, impermeável e de médio comprimento. (**ABNT-NBR12810/93**).

**ATENÇÃO:** Os EPI utilizados devem ser lavados e desinfetados diariamente. Quando o EPI for atingido por sangue ou secreções, deve ser substituído imediatamente.

**USAR** calçados limpos;

**LEVAR** para casa o uniforme sujo em saco plástico e lavá-lo separadamente do restante da roupa de casa (o ideal é lavar no próprio local de trabalho).

## 2. LAVAGEM DAS MÃOS

A principal via de transmissão de infecção dos EAS são as mãos dos profissionais que atuam nesses estabelecimentos. A adequada **LAVAGEM DAS MÃOS** é fundamental.

É proibido o uso de acessórios como:

- Anéis;
- Pulseiras;
- Relógios depulso.

### 2.1. COMO PROCEDER:

Abrir a torneira com a mão não dominante (para o destro, usar a mão esquerda. Para o canhoto, à direita) e molhar as mãos, sem se encostar-se à pia ou lavatório;

Ensaboar as mãos, friccionando-as por aproximadamente 15 a 30 segundos, atingindo:

**1** – Palma das mãos; **2** –

Dorso das mãos;

**3** – Espaços interdigitais; **4** –

Polegar;

**5** – Articulações;

**6** – Unhas e extremidades, dedos;

**7** – Punhos;

- Enxaguar as mãos;
- Fechar a torneira com o papeltoalha.

**OBS:** As torneiras devem lavar as mãos mais indicadas; dispensa-se o uso do papeltoalha para fechá-la porque são acionadas com o cotovelo.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível no site: [portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br). Acessado em 13 de junho de 2014.

Manual de gerenciamento de resíduos de saúde / Ministério da Saúde, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222; DE 28 MARÇO DE 2018.  
Dispõe sobre Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.